

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA**, deste Processo Administrativo para a realização da licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.



ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº :000025/2020

Data da Solicitação : 13/02/2020

1. Unidade Administrativa Contábil / Orgão

Nome: Secretaria Mun. de Educação / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

2. Dados da Despesa Orçamentária

Projeto/Atividade : 0	Elem. de Despesa :	Subelem. de despesa :
Ficha :	F. de Rec. : 0	Prog. Trabalho :
		Saldo :

3. Itens Solicitados

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ ESTIMADO	TOT. ESTIM.
1.07.01.000013	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENERZER GUEIROS - CEDEG -	UND	1	1.320.000,	1.320.000,00


Total Estimado : R\$ 1.320.000,00

4. Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENERZER GUEIROS - CEDEG

5. Autorização do Ordenador de Despesa

Declaro que a Despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.



Ordenador de Despesa

6. Declaração de Disponibilidade Financeira

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

13 / 02 / 2020

Guadalupe-PI, 13 / 02 / 2020



REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

RECURSO DA EDUCAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO)

FEVEREIRO-2020

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI

SUMÁRIO

- 1.0 – APRESENTAÇÃO
- 2.0 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS
- 3.0 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
- 4.0 - ASPECTOS FISIOGRÁFICOS
- 5.0 - JUSTIFICATIVA
- 6.0 - OBJETIVOS
- 7.0 – METAS
- 8.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
- 9.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
- 10.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 12.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- 13.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
- 14.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
- 15.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- 16.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 17.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 18.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 19.0 – PROJETOS COMPLEMENTARES
- 20.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe (PI) vem apresentar Projeto Técnico de Engenharia para Execução da obra de Reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros, localizado na sede do Município de Guadalupe (PI), no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte mil reais).

2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de Floriano, compreendendo uma área irregular de 1.016,43 km², tendo como limites ao norte e oeste o estado do Maranhão (Barragem de Boa Esperança) ao sul os municípios de Marcos Parente e Porto Alegre do Piauí, e a leste Jerumenha. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06°47'13" de latitude sul e 43°34'08" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 345 km de Teresina.

3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pela Lei Estadual nº 754 de 30/12/1943. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 10.268 habitantes e uma densidade demográfica de 10,03 hab/km², onde 4,15% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 78,6% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

4.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Guadalupe (com altitude da sede a 177 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 22°C e máximas de 30°C, com clima quente e semiúmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 800 a 1.200 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. Estas informações foram obtidas a partir do Perfil dos Municípios (IBGE–CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986). Os solos da região, provenientes da alteração de folhelhos, calcários, arenitos e siltitos, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plíntico ou não plíntico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986). O acidente morfológico predominante, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986) e Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973).

5.0 – JUSTIFICATIVA

Com o intuito de melhorar a infraestrutura das escolas do Município, a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI vem através deste projeto, propor a reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros, com o objetivo de proporcionar melhor conforto e segurança aos seus alunos, contribuindo assim, com a melhoria na qualidade do ensino e incentivando as práticas esportivas, através da reforma da quadra poliesportiva.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

6.0 – OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Melhorar a infraestrutura das escolas municipais, reformando a edificação existente para melhor atender à população deste Município, tornando o ambiente mais confortável e seguro.

7.0 - METAS

O projeto de reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros no Município de Guadalupe (PI) contempla os principais serviços:

- Troca das esquadrias;
- Troca do piso, com assentamento de piso cerâmico e construção de piso em granilite;
- Assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas e externas;
- Revisão geral do telhado;
- Troca das louças sanitárias, pias e torneiras;
- Nova instalação elétrica;
- Pintura geral das paredes e esquadrias;
- Implantação de cobertura metálica na quadra de esportes;
- Construção de praça interna, com mesas com tabuleiro;

8.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de Guadalupe (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais **sem desoneração** no valor de 112,12%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos N° 2622/2013 – TCU Plenário, e Lei N° 13.161/2015.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

9.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

9.1 – Localização:

O Centro Educacional Ebenezer Gueiros fica localizado no cruzamento da Rua Usina Sobradinho x Av. Usina Xingó, na zona urbana do município de Guadalupe (PI), com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos:

- DATUM: WGS-84;
- Fuso 23 MC 45°.
- Coordenadas UTM: E=657629.92
N=9250072.91

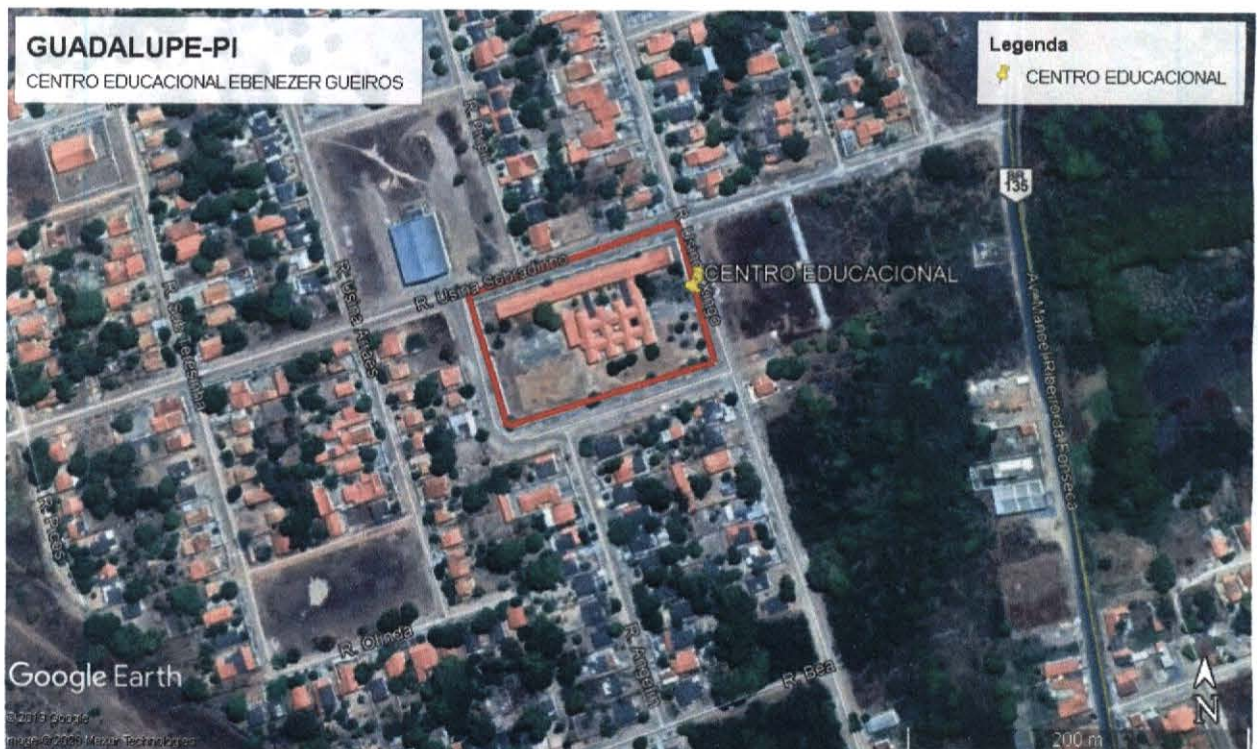


Imagem 01: Localização do Centro Educacional.

9.2 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de Guadalupe (PI), sendo área de domínio público.

Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

9.3 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

9.4 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

10.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTAS EXTERNAS DA ESCOLA



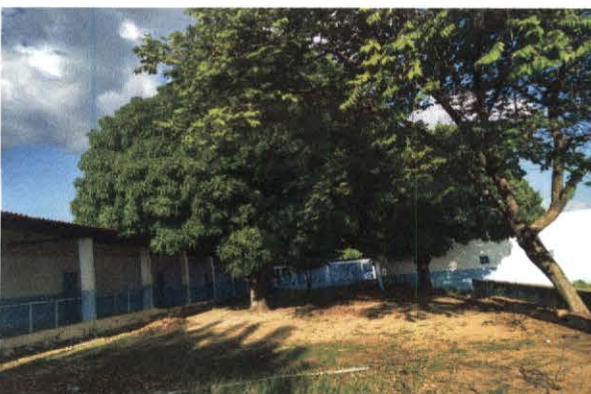
VISTAS EXTERNAS DA ESCOLA



VISTAS EXTERNAS DA ESCOLA



VISTAS EXTERNAS DA ESCOLA



VISTAS EXTERNAS DA ESCOLA



VISTAS EXTERNAS DA ESCOLA

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SALA DE AULA



REFEITÓRIO



SALA DE AULA



BANHEIRO



CANTINA



PASSARELA

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



QUADRA A SER COBERTA



QUADRA A SER COBERTA



QUADRA A SER COBERTA



QUADRA A SER COBERTA

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de Projeto de Reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros, localizado na sede do Município de Guadalupe-PI, de modo que os materiais, procedimentos para execução e controle e medição de todos os serviços previstos atendam aos critérios de qualidade estabelecidos em norma.

As Especificações estão divididas de acordo com o orçamento. Serão discriminados todos os serviços que englobam os itens da planilha resumo. Seguindo o orçamento serão especificados individualmente, nessa ordem, os seguintes serviços:

- Administração Local da Obra;
- Placa da Obra;
- Reforma de Escola;

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

- Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infra-estrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais;
- Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

PLACA DA OBRA:

- A placa da obra deverá ter dimensões de 3,20 x 2,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5x7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme modelo em anexo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 a 1.9 – Demolições e retiradas:

- A Execução de demolições deverá obedecer, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 e será conforme destacado no projeto de arquitetura. O material remanescente da demolição é de propriedade do construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos;
- Os serviços de demolição e remoção de materiais deverão atender as normas de proteção ao trabalho, pois emprega mão-de-obra que realiza atividades de difícil rotina, devendo ser programada e dirigida por responsável técnico legalmente habilitado;
- O piso existente deverá ser todo demolido, inclusive o contra-piso, para a execução de um novo piso, conforme projeto e orçamento;
- O piso cimentado da praça deverá ser demolido para a substituição do mesmo por piso em blocos intertravados de concreto (bloquetes);
- As janelas deverão ser retiradas, sem aproveitamento;
- As portas deverão ser retiradas, sem aproveitamento;
- Os painéis em cobogó indicados em planta deverão ser demolidos para posterior substituição por novas esquadrias, conforme o projeto;
- Todo o revestimento cerâmico das paredes deverá ser retirado para ser substituído por um novo revestimento;
- O reboco existente deverá ser demolido nos locais onde o mesmo estiver danificado;
- O forro de gesso deverá ser demolido, nos locais indicados no projeto;
- O forro de pvc deverá ser demolido, nos locais indicados no projeto;

1.10 – Raspagem e lixamento de paredes:

- Antes da aplicação da pintura de acabamento das paredes, as mesmas deverão ser lixadas para a retirada da pintura existente;

1.11 – Revisão geral do telhado:

- Todas as telhas deverão ser retiradas e recolocadas, prosseguindo com o assentamento correto das mesmas, de modo a se evitar goteiras, para assim garantir um telhado eficiente, sem goteiras e/ou infiltrações;
- Toda a cobertura existente deve ser revisada, com a retirada das telhas e da estrutura danificadas, procedendo-se a substituição das mesmas;

Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- Nos locais onde não há telha cerâmica ou onde as mesmas encontram-se quebradas, deverão ser colocadas, visto que, está previsto no orçamento a reposição destas telhas, bem como a troca de peças de madeira de sustentação do telhado;

1.12 – Retirada de árvores:

- As árvores indicadas no projeto deverão ser retiradas;
- Após a retirada, os galhos deverão ser retirados do local da obra para não atrapalhar os serviços posteriores;

2.0 – PISO:

2.1 – Lastro em concreto magro c/aditivo impermeabilizante:

- Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) com aditivo impermeabilizante confeccionado com betoneira elétrica;
- Terá 7,0 cm de espessura e é destinado a evitar a penetração de água especialmente por via capilar e servir como contra-piso para o piso cerâmico e granilite;
- De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

2.2 – Base de regularização 2cm:

- Para o assentamento do piso cerâmico, será executado sobre o lastro (contra-piso) uma base niveladora e regularizada na espessura de 2,0 cm com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia média;
- A base niveladora tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento do lastro impermeabilizado e da pavimentação.

2.3 – Revestimento Cerâmico para piso:

- Este serviço consiste na execução de piso cerâmico com resistência no nível PEI-5, tipo "A" nas dimensões 35x35 cm sobre base niveladora em argamassa 1:4, cimento e areia

Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

grossa que será assentado usando a argamassa cola, obedecendo as seguintes recomendações:

- a) Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola;
- b) Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4 mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4 mm de cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado;
- c) As cerâmicas não serão imersas em água: serão assentes a seco;
- d) A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por "apertar" como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos de água, implicando na redução das possibilidades da retração e consequente estabilidade do piso;
- e) Após a cura completa da argamassa, procede-se à aplicação da cola;
- f) Para espalhamento da cola utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4mm de cola em mais ou menos 2,00 m de área, sobre a argamassa. Em seguida, retira-se o excesso da cola com o lado dentado;
- g) As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcadas quando da colocação;
- h) Após terem sido distribuídas sobre a área pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento, substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança;
- i) Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5m, ou seja, 0,2%;
- j) As cerâmicas não poderão ser justapostas, ou seja, com junta seca. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 5mm com a utilização de espaçador plástico específico;
- l) Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa pré-fabricada para rejunte na cor compatível com a da cerâmica;
- m) As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidos, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



2.4 – Piso de granilite - esp.= 8 mm:

- Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulometricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo e belo;
- No processo de polimento do piso aplicado, caso o chapisco de acabamento já tenha sido executado, deve-se proteger este revestimento, tendo em vista que não se admitirá comprometimento da sua uniformidade e aspecto;
- Para a especificação deste serviço usaremos a seguinte nomenclatura:
 - 1) Sub-base: é o lastro de impermeabilização;
 - 2) Base: é o chapisco e o contrapiso de correção ou niveladora;
 - 3) Pavimentação: é a própria camada da argamassa de alta resistência.
- Eventualmente, poderá haver a execução simultânea da sub-base com a pavimentação, o que dispensará a base. O lastro de impermeabilização, quando existente, terá a idade mínima de dez dias, cujo concreto deve ter um teor mínimo de 220 kg/m³ de concreto e espessura mínima de 3,5 cm;
- O chapisco terá de 3 a 4 mm de espessura, e destina-se a garantir a perfeita aderência entre a laje de concreto, o contrapiso e a pavimentação. Será executado com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa, no traço 1:3;
- O contrapiso de correção tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento da Sub-base e da pavimentação. Será executado com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa associada à mescla mecânica, no traço 1:3, o que possibilita uma baixa dosagem de água e, conseqüentemente, um produto de consistência pouco plástica;
- A argamassa de alta resistência terá espessura mínima de 1,5 mm e poderá ser executada visando o método de aplicação abaixo especificado:
 - 1) Método em duas operações:
 - a) Neste método, a base e a pavimentação serão executadas sobre sub-base já existente;
 - b) A Sub-base deve encontrar-se livre de incrustações, o que se poderá conseguir por percussão, com ferramenta pontiaguda. Além disso, deve apresentar-se áspera, o que exige o picoteamento das superfícies lisas e limpas com água em abundância e vassoura de piaçava;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- c) Determina-se o nível da superfície acabada da pavimentação, que será a altura requerida em toda área para assentar as juntas;
- d) No alinhamento das juntas estica-se uma linha de náilon, molhando-se em todo o seu comprimento uma faixa de 20,0 cm de largura da sub-base, sobre a qual se aplicará um chapisco de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava;
- e) Em seguida, aplica-se ao longo da faixa chapiscada, a argamassa de cimento e areia grossa, no meio da qual se introduzirá a junta;
- f) Com a faixa de argamassa ainda mole introduz-se a junta, obedecendo-se rigorosamente o nível da superfície acabada da pavimentação e o alinhamento pré-definido;
- g) Quando a faixa de argamassa estiver quase endurecida, reduz-se a sua largura para cerca de 10,0 cm. Ao remover-se o excesso da argamassa, aproveita-se para abrir, sobre sua superfície, pequenos sulcos com a finalidade de garantir uma melhor aderência com a argamassa do contrapiso de correção. Caso não seja retirado o excesso de argamassa, conforme mencionamos acima, a pavimentação ficará com espessura reduzida ao longo da junta, o que acarretará o aparecimento de trincas;
- h) O período de cura da argamassa de assentamento das juntas é de dois dias;
- i) O uso das juntas obedecerá ao seguinte:
 - Os painéis terão forma aproximadamente quadrada, formando quadros de (1,00x1,00) m;
 - A altura das juntas não será nunca inferior a 15 mm;
 - Haverá obrigatoriedade de coincidência entre as juntas da sub-base e da pavimentação;
 - As juntas da pavimentação não poderão ter espessura inferior às da sub-base;
 - As juntas serão de plástico com 3 mm de espessura mínima. É vedado o emprego de junta de madeira.
- j) Colocadas às juntas, com plena e total observância dos requisitos acima recomendados, aproveita-se o período de cura da sua argamassa de assentamento para as seguintes providências:
 - No primeiro dia, limpa-se o lastro com o auxílio de uma escova de aço, removendo-se as sobras e incrustações oriundas do assentamento das juntas;
 - No segundo dia, molha-se o lastro onde estão dispostas as juntas;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



- k) Decorrido o período de cura da argamassa de assentamento das juntas, procede-se à lavagem, com água e forte esfregar de uma vassoura de piaçava, do lastro. Em seguida, esgota-se toda a água, deixando-se a laje úmida;
- l) Aplica-se sobre a superfície úmida, o chapisco referido no preâmbulo, com o auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava;
- m) Com o chapisco ainda fresco, efetua-se o lançamento do contrapiso de correção acima especificado, executando-se o adensamento da argamassa. Em seguida, sarrafeia-se com uma régua de madeira de forma a resultar uma superfície áspera. A régua apoia-se sobre as juntas e dispõe, nas extremidades, de um rebaixo com altura igual à espessura da camada de argamassa de alta resistência (12 mm);
- n) Imediatamente após o lançamento, o contrapiso receberá um chanfro nas vizinhanças das juntas, o que será executado com uma colher de pedreiro. Assim, a camada de argamassa de alta resistência será reforçada nas bordas dos painéis;
- o) A espessura do contrapiso de correção será, no mínimo de 25 mm;
- p) Sobre o contrapiso ainda não endurecido, lança-se a camada de argamassa de alta resistência, procedendo-se o adensamento com o emprego de uma régua vibradora;
- q) A régua vibradora desliza sobre as juntas que limitam painéis com inclinação de sentido contrário ao do deslocamento por arraste, tomando-se como referência o prumo;
- r) O deslocamento por arraste da régua vibradora será lento e constante e ela deve sempre conduzir um fino rolo de argamassa de alta resistência, com cerca de 2,0 cm de diâmetro. Consumindo esse rolo, o operador o recompõe com auxílio da colher de pedreiro;
- s) Adensada a argamassa de alta resistência, será ela sarrafeada com emprego de uma régua metálica (perfil de alumínio de (5.0x2.5) cm);
- t) Após o sarrafeamento e já com a argamassa de pavimentação ligeiramente endurecida, procede-se ao acabamento da superfície, que deverá ser lisa e polida. Na hipótese de observares, nessa operação de acabamento, que na superfície da pavimentação há excesso de água e formação de nata de cimento, deve-se corrigir o teor de água nos traços subseqüentes. É expressamente vedada a pulverização com cimento para corrigir esse defeito;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- u) A cura da argamassa de pavimentação será obtida espalhando-se uma camada de areia com cerca de 3,0 cm de espessura, que será molhada de 3 a 4 vezes por dia, durante oito dias;
- v) Durante a cura, deve-se evitar que a pavimentação receba a incidência direta de raios solares e/ou correntes de ar e/ou acentuadas variações de temperatura;
- w) Após o sarrafeamento e já com a pavimentação ligeiramente endurecida, alisa-se a superfície com uma desempenadeira metálica. Obtido o acabamento liso e após a cura da argamassa de alta resistência, procede-se ao polimento da superfície;
- x) O polimento será executado com politriz de dois discos, do tipo rotativo, efetuado em quatro etapas sucessivas, com quatro tipos de pedra-esmeril, conforme segue:
 - 1ª etapa - C. 036 P. VGW;
 - 2ª etapa - C. 080 P. VGW;
 - 3ª etapa - C. 120 P. VGW;
 - 4ª etapa - C. 220 P. VGW.
- y) A letra "C" indica que a pedra-esmeril é feita de carbureto de silício; os números "036, 080, 120 e 220" indicam o tamanho do grão da pedra-esmeril, sendo que o grão (malha) "036" é bem mais grosso que o grão (malha) "220"; a letra "P" indica o grau de maciez da pedra-esmeril e se insere na escala "M, N, O, P, Q, R, S e T", sendo "M" a referência para pedra macia e "T" para pedra dura; as três letras iniciais "VGW" indicam o aglutinante usado para fabricar a pedra esmeril;
- z) O polimento será executado com a superfície molhada, o que implica lançamento periódico de água na área em que se está trabalhando. Com o auxílio de um rodo, para afastar a água empregada no polimento, verifica-se a necessidade de insistir a operação, de forma a se obter um acabamento esmerado. Depois se procedem à lustração com a cera adequada, na quantidade demãos necessárias ao perfeito brilho do piso.

2.5 – Pavimentação em blocos intertravados de concreto, esp. 6,0 cm:

- A pavimentação da praça será executada com peças de concreto simples para pavimentos articulados, na cor natural, devendo seguir a paginação de piso proposta no projeto arquitetônico;
- A pavimentação será em piso intertravado, com bloco retangular de dimensões: 10 x 20 cm, espessura de 6,0 cm e resistência de 35 MPa (NBR 9781);
- Serão assentados sob um colchão de areia média no local previamente aterrado, compactado e regularizado;

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- Após o assentamento das peças, deverá ser procedida a compactação por meio de placa vibratória e verificado o nivelamento de acordo com o projeto;
- Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água;
- O arremate dos blocos junto aos meios-fios deverá ser feito com blocos cortados (meia peça) com guilhotina ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças (quando necessário);

3.0 – PAREDES E PAINÉIS:

3.1 – Alvenaria de Elevação:

- As paredes (fechamentos de esquadrias) deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados nas plantas do projeto de arquitetura, serão aprumadas, alinhadas e colocadas em esquadro;
- Serão executadas em tijolos de furos, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade. Os tijolos deverão ser molhados antes de utilizados;
- A argamassa empregada será de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8;
- As juntas de argamassa terão espessura média de 1,5 cm, admitindo-se no máximo 2,0 cm.

4.0 – INSTALAÇÕES

4.1 – Instalação elétrica:

- Seguirá instruções técnicas apresentadas em plantas técnicas em anexo.

4.2 – Instalações hidráulicas:

- Todas as torneiras deverão ser substituídas por novas torneiras cromadas de parede ou de mesa, conforme o lavatório, padrão médio;
- Todos os chuveiros deverão ser trocados por chuveiro plástico branco, comum;
- Toda a instalação exposta deverá ser embutida na parede;

4.3 – Instalações sanitárias:

- Todas as instalações sanitárias deverão ser embutidas na parede;
- Os vasos sanitários deverão ser substituídos por novos vasos sanitários sifonado com caixa de descarga acoplada em louça branca, inclusive assento sanitário de plástico branco comum;
- Serão assentados novos lavatórios em louça branca suspenso 29,5x39cm, incluso torneira, sifão e engate flexível;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



5.0 – REVESTIMENTOS:

5.1 – Chapisco:

- Os revestimentos deverão apresentar aparamento perfeitamente desempenado, apumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento;
- As paredes construídas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 de modo a recobrir totalmente as novas paredes;

5.2 – Reboco:

- Todas as paredes construídas receberão, interna e externamente, reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e apumada de 2 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

5.3 e 5.4 – Revestimento em cerâmica esmaltada (10 x 10) cm:

- Será executado em cerâmica esmaltada, nas dimensões 10x10 cm, com juntas de 3 mm, estando em conformidade com as normas técnicas e será aplicado nas paredes indicadas no projeto (internas e externas);
- Serão aplicadas até a altura de 1,4m ou do piso ao forro, conforme está especificado no projeto arquitetônico;
- As peças cerâmicas deverão apresentar os códigos de tonalidade e dimensões indicados nas embalagens de fabricação;
- Os revestimentos deverão ser devidamente apumados e ter boa concordância com as paredes e piso;
- O rejuntamento será executado com rejunte em pó pré-fabricado na cor compatível com a da cerâmica.
- Deve-se obedecer o layout proposto no projeto arquitetônico;

6.0 – ESQUADRIAS:

Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade, e executados rigorosamente de acordo com os desenhos e modelos do projeto arquitetônico ou orçamento.

Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



6.1 – Portas de ferro:

- Todas as portas serão de ferro, em tubos de aço galvanizado. O requadro será em aço galvanizado de 2" e fechamento em chapa de aço galvanizado, nas duas faces, conforme o modelo especificado no projeto arquitetônico;
- Deverão obedecer as dimensões conforme o quadro de esquadrias: 60 x 210 cm; 100 x 210 cm; 70 x 250 cm; 70 x 210 cm; 140 x 210 cm; 60 x 140 cm; 90 x 140 cm;
- As portas deverão ser chumbadas nas paredes laterais;

6.2 e 6.3 – Janela de alumínio, de correr:

- As janelas serão de alumínio, tipo de correr, com vidros, com dimensões de acordo com o quadro de esquadrias presente no projeto: 90 x 70 cm; 100 x 70 cm; 100 x 50 cm; 60 x 40 cm; 200 x 65 cm; 585 x 50 cm; 180 x 60 cm; 380 x 50 cm;
- Será composta de 2 ou 4 folhas, dependendo da largura da janela, sendo uma parte fixa e outra de correr;
- Será confeccionado em serralheria especializada de forma completa com alumínio na cor branca;
- Deverão ser fixadas nas paredes através de parafusos;

6.4 – Janela de aço de enrolar:

- A janela que dá acesso da cantina ao refeitório será de aço, tipo de enrolar;
- Será confeccionada em chapa de aço 24, raiada, com acabamento galvanizado natural, nas dimensões: 150 x 120 cm;
- Será assentada na parede através de argamassa traço 1:3 (cimento e areia);

7.0 – PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme.

7.1 – Aplicação e lixamento de massa látex:

- Antes da aplicação da tinta de acabamento, as paredes deverão receber emassamento com massa látex, em duas demãos;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



- Após a aplicação da massa, a parede deverá ser lixada para a retirada das irregularidades, de modo a permitir uma superfície lisa e homogênea;

7.2 e 7.3 – Pintura com tinta látex pva:

- As paredes internas e o forro de gesso receberão pintura de acabamento com tinta látex pva, em duas demãos, conforme o projeto arquitetônico;
- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos.

7.4 – Pintura com tinta látex acrílica:

- As paredes externas receberão pintura de acabamento com tinta látex acrílica, em duas demãos, conforme o projeto arquitetônico;
- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos.

7.5 – Pintura esmalte alto brilho para esquadrias, duas demãos:

- Todas as esquadrias em ferro serão pintadas com tinta esmalte alto brilho, em duas demãos;
- Ao final da aplicação da pintura, deverá ser verificada se a mesma estará danificada ou manchada, para possíveis retoques em toda a área afetada.

8.0 – FORRO:

8.1 – Forro em réguas de PVC:

- Terá perfil extrudado em PVC (cloreto de polivinila) rígido de alta qualidade possuindo largura útil de 10,0 cm, cujas lâminas se encaixam perfeitamente entre si;
- Será instalado em forma de painel com peças de (10x600) cm armado sobre uma estrutura metálica de sustentação composta de pendural rígido e travessas em tubos quadrados formando uma malha retangular com espessura de 8 mm;
- As lâminas de PVC são fixadas na grelha inferior através de rebites aplicados na aba do perfil que é coberta pela aba da lâmina subsequente;
- Será aplicado na altura indicada no projeto;
- Características do produto:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

COMPRIMENTO	6,00m
LARGURA ÚTIL	100 mm
ESPESSURA DA LÂMINA	8 mm
PESO APROXIMADO	2,50 kg/m ²
TEXTURA	Lisa
CORES	Branca, lisa ou Bege
CONDUTIVIDADE TÉRMICA (K)	0,0932 kcal/h.m.°C

8.2 – Forro em gesso:

- Após a marcação da altura do pé direito através de pregos e fio de nylon, deve-se seguir com o assentamento das placas de gesso de 60 x 60 cm (acabamento liso) sendo encaixadas entre si através de encaixes macho-e-fêmea nas laterais e com ajuda de um suporte de arames fixados na estrutura de madeira do telhado;
- Após o assentamento total do forro, as placas receberão uma massa para acabamento nos rejuntas. Após a secagem, a massa de rejunte deverá ser lixada, proporcionando uma superfície lisa e uniforme;

9.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

9.1 – Barras de apoio de inox para deficiente Ø 40 mm e comprimento 0,90 m:

- Deverão ser assentadas no banheiro para ser utilizado por pessoas idosas e por cadeirantes;
- Sua instalação será através de parafusos, sendo fixada na parede e deverá seguir os afastamentos especificados no detalhamento do projeto;

9.2 – Fornecimento e implantação de lixeiras em fibra de vidro, conjunto com 3 lixeiras de capacidade de 20 litros cada, com suporte:

- Serão fixados no solo através de uma fundação de concreto simples no traço 1:4,5:4,5 de cimento, areia média e brita 1, nas dimensões de (20x20) cm e 40 cm de profundidade, executados sobre o terreno previamente escavado, apiloado, nivelado e molhado, sendo que os suportes deverão ser inseridos na fundação pelo menos 30 cm;
- Serão adquiridos em loja específica, com garantia de 06 (seis) meses e serão entregues montados pelo fornecedor, com exceção da fundação que deverá ser realizada pela empresa contratada para a execução da obra;
- Serão colocadas nos pontos da praça e da escola conforme indicado no projeto.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



Figura 01 – Ilustração semelhante ao modelo da lixeira.

9.3 – Meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 7x30x100 cm p/ jardim:

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado;
- O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 7,0 cm de espessura, 30 cm na altura e comprimento de 100 cm e resistência superior ou igual a 10 MPa;
- O assentamento do meio-fio para jardim deverá ser executado nos locais indicados no projeto;
- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

9.4 – Mesa de concreto, com tabuleiro e bancos:

- Será confeccionada em concreto pré-moldado $f_{ck}=21$ Mpa nas dimensões indicadas conforme projeto;
- A mesa possuirá um tabuleiro para jogos (xadrez e dama). Onde o mesmo será confeccionado em pastilhas cerâmicas esmaltadas 5 x 5 cm nas cores brancas e pretas. Conforme imagem a seguir:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
 MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
 SEDE DO MUNICÍPIO

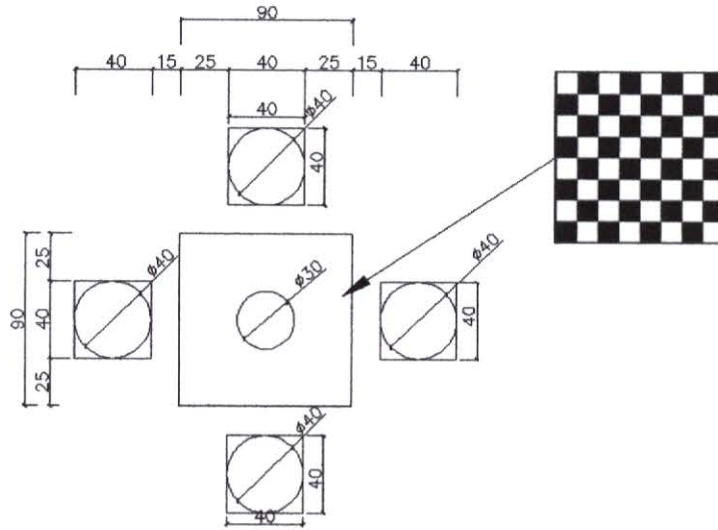


Figura 02 - Ilustração da mesa de concreto com tabuleiros e bancos.

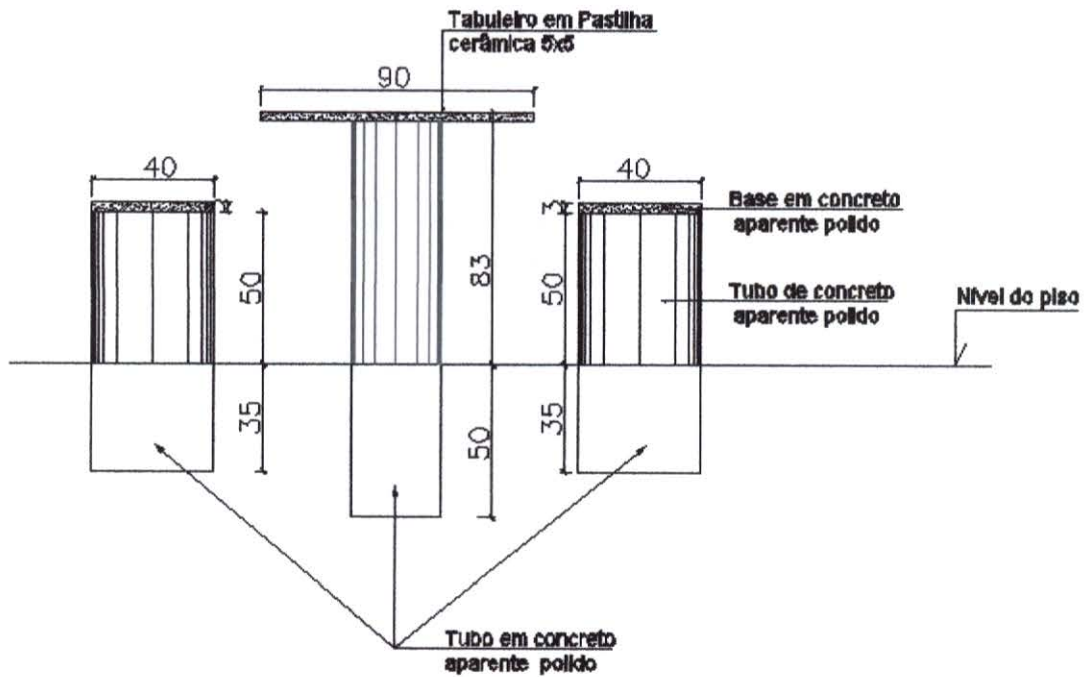


Figura 03- Ilustração em perfil da mesa de concreto com tabuleiros e bancos.

- Ambos (mesa e bancos) serão fixados no solo, numa profundidade de 50 cm e 35 cm, respectivamente;
- Serão executados sobre o terreno previamente escavado, apiloado, nivelado e molhado.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

10.0 – SERVIÇOS FINAIS:

10.1 – Limpeza final da obra:

- Toda a área construída deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente;
- Todos os revestimentos cimentado, cerâmico e piso etc., deverão ser limpos abundante e cuidadosamente de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- Deverá ter bastante cuidado a serem removidos quaisquer detritos, manchas ou salpicos de tinta ou argamassa endurecida das superfícies acabadas, sobretudo dos pisos.

10.2 e 10.3 – Carga e remoção de entulho com transporte em caminhão basculante:

- Todo material escavado e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização com caminhão basculante;
- Serão removidos para fora do canteiro todas as suas instalações provisórias e também todos os entulhos e restos de materiais provenientes da obra não aproveitáveis;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DE QUADRA

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Demolição de piso cimentado:

- O piso cimentado da quadra deverá ser demolido, para que permita a construção do novo piso, conforme orçamento;
- Após a demolição, o entulho gerado deverá ser retirado do local da obra de modo que não atrapalhe a execução dos serviços posteriores;

1.2 – Locação da obra com gabarito:

- A obra deverá ser locada após a limpeza do terreno;
- Para a locação dos pilares da cobertura, deve-se usar gabarito em tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 2 vezes;
- A firma contratada localará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento da rua, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização;

2.0 – MOVIMENTO EM TERRA:

2.1 – Escavações:

- As cavas para escavação da fundação dos blocos dos pilares deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto específico da obra;
- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco;

2.2 – Apiloamento manual:

- O fundo das cavas dos blocos dos pilares deverá ser molhado e fortemente apiloado para evitar recalques;

3.0 – INFRAESTRUTURA:

3.1 – Lastro em concreto não-estrutural:

- Deverá ser feita uma base em concreto não-estrutural, com espessura de 5 cm, antes da concretagem do bloco de fundação, tendo como função a regularização da base do bloco;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



3.2 – Blocos de concreto ciclópico:

- As fundações dos pilares serão em blocos de concreto ciclópico com dimensões estabelecidas no projeto, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;
- O concreto ciclópico será confeccionado com o uso de betoneira, preparado à parte, cujo volume, por ocasião do lançamento manual, será progressivamente incorporado uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 70% do volume de concreto já preparado;
- O concreto será confeccionado com traço de 1:4,5:4,5 (cimento, areia e pedra britada nº 1);
- As pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

4.0 – PISOS:

4.1– Lastro em concreto simples c/aditivo impermeabilizante:

- Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) com aditivo impermeabilizante confeccionado com betoneira elétrica;
- Terá 7,0 cm de espessura em todo o piso da quadra e é destinado a evitar a penetração de água especialmente por via capilar e servir como contra-piso para o piso final;
- De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

4.2 – Piso em granilite - esp.= 8mm:

- Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulometricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo e belo;
- No processo de polimento do piso aplicado, caso o chapisco de acabamento já tenha sido executado, deve-se proteger este revestimento, tendo em vista que não se admitirá comprometimento da sua uniformidade e aspecto;

Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- Para a especificação deste serviço usaremos a seguinte nomenclatura:
 - 1) Sub-base: é o lastro de impermeabilização;
 - 2) Base: é o chapisco e o contrapiso de correção ou niveladora;
 - 3) Pavimentação: é a própria camada da argamassa de alta resistência.
- Eventualmente, poderá haver a execução simultânea da sub-base com a pavimentação, o que dispensará a base. O lastro de impermeabilização, quando existente, terá a idade mínima de dez dias, cujo concreto deve ter um teor mínimo de 220 kg/m³ de concreto e espessura mínima de 3,5 cm;
- O chapisco terá de 3 a 4 mm de espessura, e destina-se a garantir a perfeita aderência entre a laje de concreto, o contrapiso e a pavimentação. Será executado com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa, no traço 1:3;
- O contrapiso de correção tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento da Sub-base e da pavimentação. Será executado com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa associada à mescla mecânica, no traço 1:3, o que possibilita uma baixa dosagem de água e, conseqüentemente, um produto de consistência pouco plástica;
- A argamassa de alta resistência terá espessura mínima de 1,5 mm e poderá ser executada visando o método de aplicação abaixo especificado:
 - 1) Método em duas operações:
 - a) Neste método, a base e a pavimentação serão executadas sobre sub-base já existente;
 - b) A Sub-base deve encontrar-se livre de incrustações, o que se poderá conseguir por percussão, com ferramenta pontiaguda. Além disso, deve apresentar-se áspera, o que exige o picoteamento das superfícies lisas e limpas com água em abundância e vassoura de piaçava;
 - c) Determina-se o nível da superfície acabada da pavimentação, que será a altura requerida em toda área para assentar as juntas;
 - d) No alinhamento das juntas estica-se uma linha de náilon, molhando-se em todo o seu comprimento uma faixa de 20,0 cm de largura da sub-base, sobre a qual se aplicará um chapisco de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava;
 - e) Em seguida, aplica-se ao longo da faixa chapiscada, a argamassa de cimento e areia grossa, no meio da qual se introduzirá a junta;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



- f) Com a faixa de argamassa ainda mole introduz-se a junta, obedecendo-se rigorosamente o nível da superfície acabada da pavimentação e o alinhamento pré-definido;
- g) Quando a faixa de argamassa estiver quase endurecida, reduz-se a sua largura para cerca de 10,0 cm. Ao remover-se o excesso da argamassa, aproveita-se para abrir, sobre sua superfície, pequenos sulcos com a finalidade de garantir uma melhor aderência com a argamassa do contrapiso de correção. Caso não seja retirado o excesso de argamassa, conforme mencionamos acima, a pavimentação ficará com espessura reduzida ao longo da junta, o que acarretará o aparecimento de trincas;
- h) O período de cura da argamassa de assentamento das juntas é de dois dias;
- i) O uso das juntas obedecerá ao seguinte:
 - Os painéis terão forma aproximadamente quadrada, formando quadros de (1,00x1,00) m;
 - A altura das juntas não será nunca inferior a 15 mm;
 - Haverá obrigatoriedade de coincidência entre as juntas da sub-base e da pavimentação;
 - As juntas da pavimentação não poderão ter espessura inferior às da sub-base;
 - As juntas serão de plástico com 3 mm de espessura mínima. É vedado o emprego de junta de madeira.
- j) Colocadas às juntas, com plena e total observância dos requisitos acima recomendados, aproveita-se o período de cura da sua argamassa de assentamento para as seguintes providências:
 - No primeiro dia, limpa-se o lastro com o auxílio de uma escova de aço, removendo-se as sobras e incrustações oriundas do assentamento das juntas;
 - No segundo dia, molha-se o lastro onde estão dispostas as juntas;
- k) Decorrido o período de cura da argamassa de assentamento das juntas, procede-se à lavagem, com água e forte esfregar de uma vassoura de piaçava, do lastro. Em seguida, esgota-se toda a água, deixando-se a laje úmida;
- l) Aplica-se sobre a superfície úmida, o chapisco referido no preâmbulo, com o auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava;
- m) Com o chapisco ainda fresco, efetua-se o lançamento do contrapiso de correção acima especificado, executando-se o adensamento da argamassa.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



- Em seguida, sarrafeia-se com uma régua de madeira de forma a resultar uma superfície áspera. A régua apoia-se sobre as juntas e dispõe, nas extremidades, de um rebaixo com altura igual à espessura da camada de argamassa de alta resistência $e=12$ mm e $e=8$ mm (para o granilite);
- n) Imediatamente após o lançamento, o contrapiso receberá um chanfro nas vizinhanças das juntas, o que será executado com uma colher de pedreiro. Assim, a camada de argamassa de alta resistência será reforçada nas bordas dos painéis;
 - o) A espessura do contrapiso de correção será, no mínimo de 25 mm;
 - p) Sobre o contrapiso ainda não endurecido, lança-se a camada de argamassa de alta resistência, procedendo-se o adensamento com o emprego de uma régua vibradora;
 - q) A régua vibradora desliza sobre as juntas que limitam painéis com inclinação de sentido contrário ao do deslocamento por arraste, tomando-se como referência o prumo;
 - r) O deslocamento por arraste da régua vibradora será lento e constante e ela deve sempre conduzir um fino rolo de argamassa de alta resistência, com cerca de 2,0 cm de diâmetro. Consumindo esse rolo, o operador o recompõe com auxílio da colher de pedreiro;
 - s) Adensada a argamassa de alta resistência, será ela sarrafeada com emprego de uma régua metálica (perfil de alumínio de (5.0x2.5) cm);
 - t) Após o sarrafeamento e já com a argamassa de pavimentação ligeiramente endurecida, procede-se ao acabamento da superfície, que deverá ser lisa e polida. Na hipótese de observares, nessa operação de acabamento, que na superfície da pavimentação há excesso de água e formação de nata de cimento, deve-se corrigir o teor de água nos traços subsequentes. É expressamente vedada a pulverização com cimento para corrigir esse defeito;
 - u) A cura da argamassa de pavimentação será obtida espalhando-se uma camada de areia com cerca de 3,0 cm de espessura, que será molhada de 3 a 4 vezes por dia, durante oito dias;
 - v) Durante a cura, deve-se evitar que a pavimentação receba a incidência direta de raios solares e/ou correntes de ar e/ou acentuadas variações de temperatura;
 - w) Após o sarrafeamento e já com a pavimentação ligeiramente endurecida, alisa-se a superfície com uma desempenadeira metálica. Obtido o

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



acabamento liso e após a cura da argamassa de alta resistência, procede-se ao polimento da superfície;

- x) O polimento será executado com politriz de dois discos, do tipo rotativo, efetuado em quatro etapas sucessivas, com quatro tipos de pedra-esmeril, conforme segue:
- 1ª etapa - C. 036 P. VGW;
 - 2ª etapa - C. 080 P. VGW;
 - 3ª etapa - C. 120 P. VGW;
 - 4ª etapa - C. 220 P. VGW.
- y) A letra "C" indica que a pedra-esmeril é feita de carbureto de silício; os números "036, 080, 120 e 220" indicam o tamanho do grão da pedra-esmeril, sendo que o grão (malha) "036" é bem mais grosso que o grão (malha) "220"; a letra "P" indica o grau de maciez da pedra-esmeril e se insere na escala "M, N, O, P, Q, R, S e T", sendo "M" a referência para pedra macia e "T" para pedra dura; as três letras iniciais "VGW" indicam o aglutinante usado para fabricar a pedra esmeril;
- z) O polimento será executado com a superfície molhada, o que implica lançamento periódico de água na área em que se está trabalhando. Com o auxílio de um rodo, para afastar a água empregada no polimento, verifica-se a necessidade de insistir a operação, de forma a se obter um acabamento esmerado. Depois se procedem à lustração com a cera adequada, na quantidade demãos necessárias ao perfeito brilho do piso.

5.0 – COBERTURA:

5.1 – Estrutura metálica para cobertura com telha metálica:

- A estrutura da cobertura metálica será confeccionada e executada em estrutura metálica conforme as prescrições da norma brasileira NB 14/86 (NBR 8800/86) da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction – Instituto Americano de Construção em Aço);
- Suas dimensões deverão obedecer ao projeto estrutural específico e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização;
- Aços Estruturais padrão ABNT:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

NBR 7007			NBR 6648			NBR 6649 / NBR 6650			NBR 5000			NBR 5004		
Aços para perfis laminados para uso estrutural			Chapas grossas de Aço-carbono para uso estrutural			Chapas finas de aço-carbono para uso estrutural (a frio/a quente)			Chapas grossas e De baixa liga e Alta resistência mecânica			Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica		
Classe/ Grau	Fy MPa	fx MPa	Classe/ grau	Fy MPa	fx MPa	Classe/ grau	fy MPa	Fx MPa	Classe/ grau	fy MPa	fx MPa	Classe/ grau	Fy MPa	fx MPa
MR-250	250	400	CG-24 CG-26	235 255	380 410	CF-24 CF-26	240 260	370 400	G-30 G-35	300 345	415 450	F-32/ Q-32	310	410
AR-290	290	415												
AR-345	345	450												
AR-COR-345-A ou B	345	485												
												F-35/ Q-35	340	450

NBR 5008				NBR 5920 / NBR 5921			NBR 8261				
Chapas grossas de aço de baixa e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais				Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais (a frio / a quente).			Perfil tubular de aço-carbono formado a frio, com e sem costura, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais.				
Classe / grau	Faixa de espessura	Fy MPa	Fx MPa	Classe / grau	fy MPa	fx MPa	Classe / grau	Seção Circular		Seção Quadrada ou retangular	
								fy MPa	fx MPa	fy MPa	fx MPa
1, 2 e 2 ^A	t < 19	345	480	Laminadas a frio / bobinas a quente Laminadas a quente (não fornecida em bobinas)	310	450	B	290	400	317	400
	19 < t ≤ 40	315	460								
	40 < t ≤ 100	290	435								
					340	480	C	317	427	345	427

• **Aços Estruturais padrão ASTM:**

Classificação	Denominação	Produto	Grupo / grau	fy MPa	Fx MPa
Aços-carbonos	A-36	Perfis	Todos os grupos	250	400 a 550
		Chapas	t < 200 mm		
		Barras	t < 100 mm		
Aços de baixa Liga e alta resistência Mecânica	A-441	Perfis	Grupos 1 e 2	280	380
			Grupo 3	310	410
		Chapas e Barras	t ≤ 19	345	485
			19 < t ≤ 38	315	460
			38 < t ≤ 100	290	235
	A-572	Perfis	Todos os grupos	275	415
			Grupo 42	290	415
		Chapas e Barras	Grupo 45	345	450
			Grau 42 (t ≤ 150)	290	415
			Grau 50 (t ≤ 50)	345	450
Aços de baixa Liga e alta resistência Mecânica à corrosão atmosférica	A-242	Perfis	Grupos 1 e 2	345	480
			Grupo 3	345	480
		Chapas e barras	t < 19	345	480
			19 < t < 38	315	460
	A-588	Perfis	Todos os grupos	290	435
			Grupo 3	290	435
		Chapas e barras	t ≤ 100	345	485
			100 < t ≤ 127	315	460
			127 < t ≤ 200	290	435

• **Grupamento de perfis estruturais para efeito de propriedades mecânicas:**

- Perfis "I" de abas inclinadas, perfis "U" e cantoneiras com espessura menor ou igual a 19 mm – GRUPOS 1 e 2;
- Cantoneiras com espessura maior que 19 mm – GRUPO 3.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- Para efeito das propriedades mecânicas das barras, a espessura "t" corresponde à menor dimensão da seção transversal da barra;
- Aços usados em parafusos e barras rosqueadas: As especificações indicadas na tabela a seguir são aplicáveis a parafusos e a barras redondas rosqueadas usadas como tirantes ou como chumbadores. Elementos fabricados de aço temperado não devem ser soldados, nem aquecidos para facilitar a montagem;

Especificação	Limite de escoamento (MPa)	Resistência à tração (MPa)	Diâmetro máximo (mm)	Tipo de material
ASTM A 307	-	415	100	C
ISO 898 Classe 4,6	245	390	36	C
ASTM A 325	635 560	825 725	12,7 < d < 25,4 25,4 < d < 38,1	C,T
ASTM A 490	895	1035	12,7 < d < 38,4	T
ASTM A 36	250	400	100	C
ASTM A 588	345	485	100	ARBL RC

Onde C = carbono; T = temperado; ARBL RC = alta resistência e baixa liga, resistente à corrosão.

- Os materiais e produtos usados na estrutura devem ser identificados pela sua especificação, incluindo tipo ou grau, se aplicável, usando-se os seguintes métodos:
 - Certificados de qualidade fornecidos por usinas ou produtores, devidamente relacionados aos produtos fornecidos;
 - Marcas legíveis aplicadas ao material pelo produtor, de acordo com os padrões das normas correspondentes.
- Recomenda-se não usar aços estruturais de qualidade não identificada, no entanto, é tolerado o seu uso, desde que livre de imperfeições superficiais, somente para peças e detalhes de menor importância, onde as propriedades do aço e sua soldabilidade não afetem a resistência da estrutura;

5.2 – Cobertura com telha de aço, esp. 0,5mm:

- As telhas serão de aço na espessura 0,5 mm com dimensões de 1m de largura e comprimento variável de acordo com o espaçamento das terças;
- Serão assentadas com superposição mínima de 10 cm e fixadas com parafusos e vedação elástica para evitar infiltrações de poeiras em decorrência dos ventos e águas em decorrência das chuvas;
- As telhas de aço a serem usadas deverão ter calhas suficientemente largas para que depois de assentadas não haja o comprometimento do canal de descida das águas e que se tenha, no final, um telhamento esteticamente belo (limpo e alinhado) e funcionalmente perfeito (canais abertos e capas cobrindo com eficiência os canais);

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

- A inclinação das telhas será no mínimo de 17% e no máximo de 40%, devendo obedecer ao projeto arquitetônico.
- Deverá ser aplicado fundo anti-corrosivo à base de óxido de ferro (zarcão) na superfície inferior da telha, uma demão, e depois aplicar tinta esmalte automotiva para melhor acabamento e durabilidade da telha;

6.0 – INSTALAÇÕES:

6.1 – Instalações elétricas: Todas as instalações deverão ser executadas conforme os projetos em anexo;

7.0 – REVESTIMENTOS:

7.1 – Chapisco:

- As áreas que receberão reparos no revestimento de parede deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 e preparo manual, de modo a recobrir totalmente as paredes;
- Os revestimentos deverão apresentar acabamento perfeitamente desempenado, aprumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento.

7.2 – Reboco:

- Após a aplicação do chapisco, os locais com reparos no revestimento de parede receberão reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada de 2,0 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8 preparado manualmente.

8.0 – PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



8.1 – Pintura esmalte fosco:

- Os pilares e vigas da cobertura metálica deverão receber pintura de acabamento esmalte fosco, em duas demãos, aplicado com revólver (ar comprimido), incluso uma demão de fundo anti-corrosivo;
- Antes de ser pintada, a superfície deverá ser lixada e preparada para receber a pintura;
- Deve-se aguardar o tempo de secagem da tinta entre demãos;

8.2 – Pintura de acabamento:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo as paredes ser lixadas e espanadas para melhor acabamento das mesmas;
- As superfícies só poderão ser pintadas quando secas.
- Devem-se observar os seguintes procedimentos:
 - Remoção de manchas de óleo, graxa, mofo etc., com detergente apropriado;
 - Lixamento e aplicação de impermeabilizante líquido a rolo ou pincel;
 - Lixamento com lixa fina e posterior espanamento;
 - Aplicação de acabamento com tinta acrílica (paredes externas) em duas demãos, sem emassamento;
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. É conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, a menos que a tinta seja a base látex (PVA) quando o intervalo poderá ser de 6 (seis) horas. Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos se estiver chovendo.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. Salvo com autorização expressa da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábricas, entregues na obra com sua embalagem original intacta;

8.3 – Demarcação de quadra com tinta acrílica:

- Será feita demarcação das áreas de jogo da quadra com tinta acrílica premium para piso na espessura de 8 cm conforme o projeto arquitetônico, utilizando-se de cores diferentes para cada tipo de esporte, segundo as normas esportivas.
- Será utilizada tinta acrílica específica para piso conforme as normas para as diversas modalidades esportivas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



8.4 – Pintura do piso da quadra:

- Será utilizada tinta específica para piso, em poliuretano, em duas demãos, para a pintura total do piso da quadra;

9.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

9.1 – Alambrado em arame galvanizado:

- Nos locais especificados no projeto deverá ser instalado o alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, 2ª altura de 3 metros e 1 metro, conforme o projeto, sendo fixados a cada 2 metros;
- A tela será em arame galvanizado, revestido em pvc, fio 12 BWG e malha 7,5 x 7,5 cm;

9.2 – Equipamentos esportivos:

- O equipamento esportivo citado no orçamento é aquele considerado como material permanente, ou, pelo menos, de longa duração, tais como traves de futebol de salão, estrutura metálica para basquete e mastros para sustentação da rede de voleibol e a rede.
- Traves para futebol de salão:
 - Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00m em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético;
- Redes para traves de futebol de salão:
 - As redes oficiais para as traves de futebol de salão serão de fios nylon com malha de 12,0x12,0 cm, espessura 4 mm torcido ou trançado;
- Estrutura metálica para basquete:
 - Estrutura metálica fixa, incluso: tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado D=5"
- Conjunto para voleibol:
 - Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubos de aço galvanizado 3" H=255 cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha com 10x10cm e antenas oficiais em fibra de vidro;

10.0 – SERVIÇOS FINAIS:

10.1 – Limpeza final da obra:

- Toda a área reformada deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



- Todos os revestimentos cimentado, cerâmico e piso etc., deverão ser limpos abundante e cuidadosamente de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

10.2 e 10.3 – Remoção manual de entulho e transporte em caminhão basculante:

- Todo material escavado, demolido e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização com caminhão basculante;
- Serão removidos para fora do canteiro todas as suas instalações provisórias e também todos os entulhos e restos de materiais provenientes da obra não aproveitáveis;
- Haverá particular cuidado a serem removidos quaisquer detritos, manchas ou salpicos de tinta ou argamassa endurecida das superfícies acabadas, sobretudo dos pisos.

11.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Para todos os materiais especificados serão admitidas apenas marcas originais. As marcas e modelos deverão ser aprovados previamente pela fiscalização;
- A contratada pela obra é responsável por todos os itens relacionados com a execução da mesma, tais como: materiais, mão-de-obra, obrigações sociais, seguros e equipamentos necessários a uma perfeita execução dos serviços;
- A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra, qualquer funcionário que julgar indesejável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- Toda obra deverá ser acompanhada de projetos e detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida;
- Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico, ou, na discriminação do orçamento. Quando houver omissão no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização;
- Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto;
- A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



- A obra deverá ter as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, inclusive banheiro;
- A contratada fará um local apropriado para abrigo de ferramentas e materiais necessários ao bom andamento de todos os serviços;
- A contratada é obrigada a manter na obra um conjunto de todas as plantas e especificações para que sejam facilitados os serviços de fiscalização;
- Serão de responsabilidade da construtora todas as taxas e impostos referentes ao período de execução dos serviços;
- Os materiais a serem empregados nas construções deverão atender as características estabelecidas pela fiscalização e na falta deste às normas da ABNT no que couber;
- Os materiais não aprovados pela fiscalização terão um prazo de 48 horas para a retirada do recinto da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada imediatamente, a fim de que a fiscalização tome conhecimento e ordene as providências a serem tomadas;
- Todos os materiais utilizados nas argamassas e concretos deverão ser isentas de impurezas, tais como materiais orgânicos, óleos, sais, pedras, etc.

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

12.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:

SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS					
1.1	Administração local da obra	mês	3,00	15.339,73	R\$ 46.019,19	COMPOSIÇÃO ANEXA
1.2	Placa de obra (3,20x2,00) m	und	1,00	1.955,67	R\$ 1.955,67	COMPOSIÇÃO ANEXA
1.3	Reforma do Centro Educacional	und	1,00	933.966,63	R\$ 933.966,63	PLANILHA ANEXA
1.4	Reforma de Quadra Poliesportiva	und	1,00	338.058,51	R\$ 338.058,51	PLANILHA ANEXA
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 1.320.000,00	

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI=21,20% - SEM DESONERAÇÃO
DE ACORDO COM O ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU - Plenário

REFERÊNCIAS:

SINAPI: DEZEMBRO - 2019
ORSE: NOVEMBRO - 2019

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P COM BDI	CÓD	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						80.609,70
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m ²	2.151,13	7,79	composição 01	16.760,74	
1.2	Demolição de piso cimentado existente	m ²	207,76	14,47	composição 02	3.006,29	
1.3	Remoção de janelas de ferro, sem aproveitamento	m ²	87,70	22,14	97645	1.941,68	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	m ²	82,31	7,56	97644	622,26	
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	m ³	0,80	46,27	97622	37,02	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m ²	324,43	19,57	97633	6.349,10	
1.7	Demolição de reboco danificado	m ²	150,00	2,70	97631	405,00	
1.8	Demolição de forro de gesso	m ²	14,75	4,08	97641	60,18	
1.9	Demolição de forro de pvc	m ²	80,44	1,43	97640	115,03	
1.10	Raspagem e lixamento de pintura das paredes	m ²	4.585,17	3,70	composição 03	16.965,13	
1.11	Revisão geral do telhado	m ²	2.456,47	13,70	composição 04	33.653,64	
1.12	Retirada de árvores existentes	un	3,00	231,21	98533	693,63	
2.0	PISO						375.154,05
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	m ³	150,59	578,78	83534	87.158,48	
2.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	m ²	76,19	31,52	87622	2.401,51	
2.3	Piso cerâmico tipo grês 35x35cm	m ²	76,19	50,35	87248	3.836,17	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m ²	2074,94	129,65	84191	269.015,97	
2.5	Execução de piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10 cm, espessura de 6cm acabamento liso	m ²	207,76	61,33	92396	12.741,92	
3.0	PAREDES E PAINÉIS						1.824,31
3.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado esp=9,0 cm, argamassa de assentamento com preparo manual (fechamentos de janelas)	m ²	26,64	68,48	87507	1.824,31	
4.0	INSTALAÇÕES						148.074,79
4.1	Instalações elétricas	un	1,00	140.026,27	Planilha anexo	140.026,27	
4.2	Instalações hidráulicas	un	1,00	994,80	Planilha anexo	994,80	
4.3	Instalações sanitárias	un	1,00	7.053,72	Planilha anexo	7.053,72	
5.0	REVESTIMENTOS						161.156,70
5.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm	m ²	203,28	4,02	87878	817,19	
5.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 e=2,0 cm	m ²	203,28	32,25	87530	6.555,78	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	m ²	2.059,84	61,05	composição 05	125.753,23	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	m ²	459,14	61,05	composição 05	28.030,50	
6.0	ESQUADRIAS						62.496,19
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	m ²	84,56	553,48	composição 06	46.802,27	
6.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	m ²	60,18	220,55	94570	13.272,70	
6.3	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	m ²	7,21	257,50	94573	1.856,58	
6.4	Janela de aço chapa 24, de enrolar, raiada com acabamento galvanizado natural	m ²	1,80	313,69	composição 07	564,64	

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P COM BDI	CÓD	SUB-TOTAL	TOTAL
7.0	PINTURA						78.489,85
7.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes internas, duas demãos	m²	973,54	13,02	88497	12.675,49	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	m²	973,54	10,34	88487	10.066,40	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	m²	256,09	11,55	88486	2.957,84	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	m²	3.611,63	13,08	88489	47.240,12	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	m²	197,72	28,07	73924/1	5.550,00	
8.0	FORRO						8.187,65
8.1	Forro em réguas de PVC, fixado em perfis metálicos	m²	132,95	57,17	96116	7.600,75	
8.2	Forro em placas de gesso	m²	14,75	39,79	96113	586,90	
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						7.754,92
9.1	Barras de apoio de inox para deficiente comprimento 0,90 m	un	6,00	217,08	composição 08	1.302,48	
9.2	Conjunto de lixeira com 3 cestos de 20L cada	un	4,00	484,10	composição 09	1.936,40	
9.3	Meio-fio de jardim, esp=7cm	m	6,40	22,56	composição 10	144,38	
9.4	Mesa em concreto pré-moldado com tabuleiro xadrez e bancos	un	6,00	728,61	composição 11	4.371,66	
10.0	SERVIÇOS FINAIS						10.218,47
10.1	Limpeza final da obra	m²	2.200,66	2,30	composição 12	5.061,52	
10.2	Carga manual de entulho	m³	188,83	22,11	72897	4.175,03	
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	m³	188,83	5,20	72900	981,92	
TOTAL GERAL (R\$)							R\$ 933.966,63

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INSTALAÇÕES

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. COM BDI	CÓD	TOTAL
1.0	MATERIAIS E SERVIÇOS					
1.1	Tubo de PVC ríg. sold. Ø 25mm (3/4")	M	5,00	7,87	89402	39,35
1.2	Joelho 90° de PVC rígido soldável Ø 25mm	UN	5,00	5,08	89408	25,40
1.3	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" p/ lavatórios	UN	2,00	62,26	86906	124,52
1.4	Torneira cromada de longa de parede 1/2" ou 3/4" p/ pia cozinha	UN	1,00	52,69	86912	52,69
1.5	Chuveiro plástico branco, padrão popular	UN	8,00	80,03	composição 17	640,24
1.6	Rasgo em alvenaria p/passagem de tubulação	M	5,00	11,24	90443	56,20
1.7	Fechamento de rasgo em alvenaria p/passagem de tubulação	M	5,00	11,28	90466	56,40
PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI						R\$ 994,80

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. COM BDI	CÓD	TOTAL
1.0	MATERIAIS E SERVIÇOS					
1.1	Escavação manual para passagens de tubulação Dn=100mm	M³	0,05	69,99	93358	3,50
1.2	Reaterro apiloado sem empréstimo	M³	0,05	42,43	96995	2,12
1.3	Vaso sanitário sifonado com cx de descarga acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	13,00	469,90	86932	6.108,70
1.4	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	un	13,00	32,87	composição 18	427,31
1.5	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível, válvula e engate flexível e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	2,00	215,80	86943	431,60
1.6	Tubo de PVC p/esgoto Ø 100mm	M	1,00	45,77	89714	45,77
1.7	Luva PVC p/esgoto Ø 100 mm	UN	1,00	15,09	89778	15,09
1.8	Joelho 90° PVC p/esgoto Ø 100mm	UN	1,00	19,63	89744	19,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI						R\$ 7.053,72

FONTES DE CUSTO

SINAPI : DEZEMBRO/2019

ORSE : NOVEMBRO/2019

LSO : 112,12% - SEM DES

BDI : 21,2

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

4.1 ORÇAMENTO DA REFORMA INTERNA DA ESCOLA, PRAÇA, ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS PARA ATENDER OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO							
Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Valor (R\$)	Fonte	Código
4.1.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	57,30	343,80	SINAPI-dez/2019	97583
4.1.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	78,39	156,78	SINAPI-dez/2019	97585
4.1.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	151,00	104,92	15.842,92	SINAPI-dez/2019	97586
4.1.4	LÂMPADA FLUORESCENTE COM PLAFON PLASTICO BRANCO E SOQUETE E-27	un	32,00	54,95	1.758,40	CA-1(74041/1-ORSE)	CA-1
4.1.5	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR 20 A, EMBUTIDA	un	45,00	67,56	3.040,20	CA-2	CA-2
4.1.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	37,00	25,40	939,80	SINAPI-dez/2019	91953
4.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	21,00	55,16	1.158,36	SINAPI-dez/2019	91967
4.1.8	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	72,65	145,30	SINAPI-dez/2019	91969
4.1.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	348,39	1.741,95	SINAPI-dez/2019	74131/4
4.1.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	463,66	463,66	SINAPI-dez/2019	74131/6
4.1.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	29,92	179,52	SINAPI-dez/2019	91996
4.1.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	92,00	26,92	2.476,64	SINAPI-dez/2019	92000
4.1.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	29,50	29,50	SINAPI-dez/2019	92001
4.1.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	24,00	43,29	1.038,96	SINAPI-dez/2019	92008
4.1.15	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	191,00	11,57	2.209,87	SINAPI-dez/2019	91936
4.1.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	66,00	12,77	842,82	SINAPI-dez/2019	91940
4.1.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	117,00	8,61	1.007,37	SINAPI-dez/2019	91941
4.1.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	15,00	11,51	172,65	SINAPI-dez/2019	93653
4.1.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	46,00	12,05	554,30	SINAPI-dez/2019	93654
4.1.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	13,10	13,10	SINAPI-dez/2019	93655
4.1.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	79,50	318,00	SINAPI-dez/2019	93671
4.1.22	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	85,34	170,68	SINAPI-dez/2019	93672
4.1.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	93,01	93,01	SINAPI-dez/2019	93673
4.1.24	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	126,74	253,48	SINAPI-dez/2019	74130/5
4.1.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	72,39	144,78	SINAPI-dez/2019	93668
4.1.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	75,68	151,36	SINAPI-dez/2019	93670
4.1.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	318,65	2,27	723,34	SINAPI-dez/2019	91924
4.1.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3.893,70	3,28	12.771,34	SINAPI-dez/2019	91926

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2019
ORSE : NOVEMBRO/2019
LSO : 112,12% - SEM DES
BDI : 21,2

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

4.1.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.977,40	5,28	10.440,67	SINAPI-dez/2019	91928
4.1.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	59,00	11,87	700,33	SINAPI-dez/2019	91932
4.1.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	48,50	5,99	290,52	SINAPI-dez/2019	91929
4.1.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	306,50	8,06	2.470,39	SINAPI-dez/2019	91931
4.1.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.116,50	12,67	14.146,06	SINAPI-dez/2019	91933
4.1.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	58,00	18,13	1.051,54	SINAPI-dez/2019	91934
4.1.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	232,00	21,53	4.994,96	SINAPI-dez/2019	92984
4.1.36	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	430,05	7,54	3.242,58	SINAPI-dez/2019	91854
4.1.37	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	740,99	7,60	5.631,52	SINAPI-dez/2019	91834
4.1.38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	22,60	9,51	214,93	SINAPI-dez/2019	91856
4.1.39	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	48,55	9,70	470,94	SINAPI-dez/2019	91836
4.1.40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	26,80	9,45	253,26	SINAPI-dez/2019	91863
4.1.41	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	48,30	12,22	590,23	SINAPI-dez/2019	91864
4.1.42	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	7,00	12,85	89,95	SINAPI-dez/2019	91872
4.1.43	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	19,00	10,10	191,90	SINAPI-dez/2019	91868
4.1.44	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	121,40	12,37	1.501,72	SINAPI-dez/2019	93008
4.1.45	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	47,60	24,92	1.186,19	SINAPI-dez/2019	93010
4.1.46	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	17,40	18,02	313,55	SINAPI-dez/2019	93009
4.1.47	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	27,00	30,35	819,45	SINAPI-dez/2019	93011
4.1.48	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	12,34	49,36	SINAPI-dez/2019	91914
4.1.49	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	7,61	76,10	SINAPI-dez/2019	91884
4.1.50	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	15,05	75,25	SINAPI-dez/2019	91917
4.1.51	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	14,00	8,99	125,86	SINAPI-dez/2019	91885
4.1.52	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	14,00	10,79	151,06	SINAPI-dez/2019	91881
4.1.53	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	16,94	84,70	SINAPI-dez/2019	91908
4.1.54	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	un	123,00	3,60	442,80	SINAPI-dez/2019	90456
4.1.55	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM).	un	6,00	23,36	140,16	SINAPI-dez/2019	90458
4.1.56	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	m	142,41	11,24	1.600,69	SINAPI-dez/2019	90443
4.1.57	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	m	142,41	11,28	1.606,38	SINAPI-dez/2019	90456

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2019
ORSE : NOVEMBRO/2019
LSO : 112,12% - SEM DES
BDI : 21,2

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

4.1.58	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	un	28,00	111,06	3.109,68	CA-3	CA-3
4.1.59	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	un	14,00	226,80	3.175,20	SINAPI-dez/2019	97887
4.1.60	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M.	un	14,00	437,73	6.128,22	SINAPI-dez/2019	97888
4.1.61	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA PARA TRAFÓ DE 122,5KVA COM MURETA DE CONCRETO E TUBO EM AÇO GALVANIZADO. CONTEMPLA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTOR 175A E CAIXA DE MEDIÇÃO	un	1,00	7.285,40	7.285,40	CA-4	CA-4
4.1.62	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA ÚTIL DE 4,50M, COM SAPATA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	994,64	1.989,28	CA-5	CA-5
4.1.63	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA OU PRAÇAS, 2 PÉTALAS, COM LÂMPADA LED DE 4525LM EFICÁCIA MÍNIMA 110,36LM/W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	1.383,79	2.767,58	CA-6	CA-6
4.1.64	Eletroduto corrugado PEAD 32 mm (1.1/4"), para circuitos subterrâneos - fornecimento e instalação.	un	102,00	9,99	1.018,98	CA-7	CA-7
4.1.65	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	4,00	173,67	694,68	SINAPI-dez/2019	83446
4.1.66	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	m	98,00	5,99	587,02	SINAPI-dez/2019	91929
4.1.67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	m	106,00	4,28	453,68	SINAPI-dez/2019	91927
TOTAL DO ORÇAMENTO - REFORMA INTERNA DA ESCOLA, PRAÇA, ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS PARA ATENDER OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BDI 21,2%					128.904,66		

4.1.1 ORÇAMENTO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO COM TRANSFORMADOR DE 112,5KVA							
4.1.1.1	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	un	1,00	17,55	17,55	CM-1	CM-1
4.1.1.2	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	9.845,25	9.845,25	SINAPI-dez/2019	73857/2
4.1.1.3	POSTE DE CONCRETO DUPLO T h=11m E CARGA NOMINAL 600KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	1.258,81	1.258,81	CM-2	CM-2
TOTAL DO ORÇAMENTO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO COM TRANSFORMADOR DE 112,5KVA COM BDI 21,2%					11.121,61		

TOTAL DO ORÇAMENTO - SINAPI COM BDI 21,2%	140.026,27
--------------------------------------------------	-------------------

CONVERSÕES:

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA



Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA DE QUADRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P COM BDI	CÓD	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.312,07
1.1	Demolição de piso cimentado	m²	433,44	14,47	composição 02	6.271,88	
1.2	Locação da obra com gabarito	m	50,40	40,48	99059	2.040,19	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						675,70
2.1	Escavação manual de vala para os blocos	m³	9,00	69,99	93358	629,91	
2.2	Apiloamento manual de fundo de valas	m²	8,64	5,30	94097	45,79	
3.0	INFRAESTRUTURA						4.451,22
3.1	Lastro em concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira - base dos blocos	m²	8,64	23,84	95241	205,98	
3.2	Bloco em concreto ciclópico	m³	10,32	411,36	73361	4.245,24	
4.0	PISO						73.755,69
4.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	m³	30,34	578,78	83534	17.560,19	
4.2	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	433,44	129,65	84191	56.195,50	
5.0	COBERTURA						156.437,28
5.1	Estrutura metálica de cobertura incluso pilares e tesoura inteira em aço, vão de 23 m, para telha ondulada metálica, incluso içamento	m²	789,29	118,17	Composição 13	93.270,40	
5.2	Telhamento com telha de aço e = 0,5 mm, com até 2 águas	m²	789,29	80,03	Composição 14	63.166,88	
6.0	INSTALAÇÕES						32.542,43
6.1	Instalações elétricas	un	1,00	32.542,43	Planilha anexo	32.542,43	
7.0	REVESTIMENTOS						1.439,19
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - recuperação arquibancada	m²	39,68	4,02	87878	159,51	
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - recuperação arquibancada	m²	39,68	32,25	87530	1.279,68	
8.0	PINTURA						21.115,38
8.1	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anti-corrosivo, utilização de revólver (ar comprimido)	m²	214,50	19,68	74145/1	4.221,36	
8.2	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	127,68	13,08	88489	1.670,05	
8.3	Pintura de demarcação das faixas das quadras	m	333,76	19,03	composição 15	6.351,45	
8.4	Pintura do piso total da quadra	m²	433,44	20,47	79466	8.872,52	
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						37.149,02
9.1	Alambrado em arame galvanizado revestido em pvc na cor azul	m²	113,70	218,66	73787/1	24.861,64	
9.2	Aquisição de equipamentos esportivos	un	1,00	12.287,38	composição 16	12.287,38	
10.0	SERVIÇOS FINAIS						2.180,53
10.1	Limpeza final da obra	m²	433,44	2,30	composição 12	996,91	
10.2	Carga manual de entulho	m³	43,34	22,11	72897	958,25	
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	m³	43,34	5,20	72900	225,37	
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 338.058,51	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZ/2018
ORSE : NOV/2018
LSO : 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI : 21,2%

6.1 ORÇAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA DA ESCOLA							
Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Valor (R\$)	Referência	Código
6.1.1	Luminária tipo industrial com alça regulável, com lâmpada LED de aproximadamente 13.278Lm, completa, fornecimento e instalação	un	14,00	1.184,88	16.588,32	CA-1(74246/1-SINAPI)	CA-1
6.1.2	Luminária tipo industrial com alça regulável, com lâmpada LED de aproximadamente 24.604 Lm, completa, fornecimento e instalação	un	5,00	1.993,78	9.968,90	CA-2	CA-2
6.1.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	18,00	8,06	145,08	SINAPI-dez/2018	91931
6.1.4	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	515,00	3,28	1.689,20	SINAPI-dez/2018	91926
6.1.5	Eletroduto eletroduto flexível plano em PEAD, cor preta e laranja, diametro 25 mm - fornecimento e instalação.	un	151,00	7,67	1.158,17	CA-3(91844SINAPI)	CA-3
6.1.6	Eletroduto eletroduto flexível plano em PEAD, cor preta e laranja, diametro 32 mm - fornecimento e instalação.	un	6,00	7,18	43,08	CA-4(91846SINAPI)	CA-4
6.1.7	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, DN 32 mm (1.1/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	6,00	47,68	286,08	SINAPI-dez/2018	95751
6.1.8	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	6,00	10,10	60,60	SINAPI-dez/2018	91868
6.1.9	Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação.	un	4,00	27,68	110,72	CA-5(91893SINAPI)	CA-5
6.1.10	Curva 135 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação.	un	1,00	34,77	34,77	CA-6(91893SINAPI)	CA-6
6.1.11	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, DN 32 mm (1 1/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação.	un	6,00	13,84	83,04	SINAPI-dez/2018	95759
6.1.12	Condulete de alumínio, tipo C, para eletroduto de aço galvanizado dn 32 mm (1 1/4"), aparente - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,20	32,20	SINAPI-dez/2018	95785
6.1.13	Condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado DN 32 mm (1 1/4"), aparente - fornecimento e instalação.	un	1,00	44,12	44,12	SINAPI-dez/2018	95797
6.1.14	Condulete de alumínio, tipo C, para eletroduto de aço galvanizado DN 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	un	7,00	27,28	190,96	SINAPI-dez/2018	95781
6.1.15	Condulete de alumínio, tipo T para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	un	23,00	34,83	801,09	SINAPI-dez/2018	95796
6.1.16	Condulete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado DN 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	un	2,00	29,58	59,16	SINAPI-dez/2018	95789
6.1.17	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação.	un	1,00	13,10	13,10	SINAPI-dez/2018	93656
6.1.18	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação.	un	4,00	11,51	46,04	SINAPI-dez/2018	93653
6.1.19	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 275V	un	4,00	82,53	330,12	CA-7	CA-7
6.1.20	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00	271,57	271,57	SINAPI-dez/2018	83463
6.1.21	Retirada de poste de concreto duplo "T" até 9m	un	3,00	195,37	586,11	CM-1	CM-1
TOTAL DO ORÇAMENTO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - QUADRA DA ESCOLA COM BDI 21,2%					32.542,43		

CONVERSÕES:

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA



Arcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

13.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

COMPOSIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E PLACA DE OBRA

Administração local da obra			Fonte	Código	UNIDADE:
			S/ REF.	S/C	MÊS
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Engenheiro Civil com encargos complementares	75,00	H	SINAPI 90777	84,13	6.309,75
Encarregado geral com encargos complementares	103,00	H	SINAPI 90776	24,25	2.497,75
Apontador com encargos complementares	104,00	H	SINAPI 90767	15,63	1.625,52
Auxiliar de engenharia com encargos complementares	104,00	H	SINAPI 88255	21,38	2.223,52
					12.656,54
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
-	-	-	-	-	-
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					0,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					12.656,54
B.D.I. = 21,20% [4]					2.683,19
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					15.339,73
PREÇO UNITÁRIO P/ 3 MESES					46.019,19

Aquisição e assentamento de Placa da Obra em chapa de aço galvanizado 3,20 x 2,00 m			Fonte	Código	UNIDADE:
			SINAPI	74209/1	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de forma com encargos complementares	5,050	H	SINAPI 88262	18,75	94,69
Servente com encargos complementares	8,3525	H	SINAPI 88316	14,60	121,95
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					216,64
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Placa de obra em chapa de aço 3,20 x 2,00 m	6,40	M ²	SINAPI 4813	195,00	1.248,00
Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	6,40	M	SINAPI 4417	3,28	20,99
Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	25,60	M	SINAPI 4491	4,12	105,47
Prego 18x30	0,704	KG	SINAPI 5075	10,07	7,09
Concreto não estrutural consumo mínimo 150 kg/m ³	0,064	M ³	SINAPI 94962	240,58	15,40
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					1.396,95
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					1.613,59
B.D.I. = 21,20% [4]					342,08
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					1.955,67

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - REFORMA

01) Demolição de piso cerâmico existente				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	00018-A	m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente c/ encargos complementares	0,35	h	SINAPI	88316	14,60	5,11
Pedreiro c/ encargos complementares	0,07	h	SINAPI	88309	18,88	1,32
Custo horário total da mão-de-obra [1]						6,43
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						6,43
BDI = 21,20% [4]						1,36
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						7,79

02) Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	00016-A	m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,13	h	SINAPI	88309	18,88	2,45
Servente com encargos complementares	0,65	h	SINAPI	88316	14,60	9,49
Custo horário total da mão-de-obra [1]						11,94
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						11,94
BDI = 21,20% [4]						2,53
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						14,47

03) Remoção de pintura (raspagem e lixamento)				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	07725-A	m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente c/ encargos complementares	0,20	h	SINAPI	88316	14,60	2,92
Custo horário total da mão-de-obra [1]						2,92
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
Lixa em folha para parede ou madeira nº120	0,25	un	SINAPI	3767	0,50	0,13
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						0,13
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						3,05
BDI = 21,20% [4]						0,65
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						3,70

04) Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, com reposição de 10% do material				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	00263-A	m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Custo horário total da mão-de-obra [1]						-
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
Remoção de telhas cerâmicas	1,0000	m ²	SINAPI	97647	2,223	2,22
Remoção de trama de madeira para cobertura	0,1000	m ²	SINAPI	97650	4,788	0,48
Telhamento com telha cerâmica capa-canal	0,1000	m ²	SINAPI	94204	26,442	2,64
Recolocação de telha cerâmicas	0,9000	m ²	composição		2,19	1,97
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de telhas cerâmicas	0,1000	m ²	SINAPI	92541	39,915	3,99
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						11,30
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						11,30
BDI = 21,20% [4]						2,40
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						13,70

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - REFORMA

04.1) Recolocação de telhas cerâmicas				Fonte	Código	UNIDADE:
				composição elaborada		m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente com encargos complementares	0,15	h	SINAPI	88316	14,60	2,19
Custo horário total da mão-de-obra [1]						2,19
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						2,19
BDI = 21,20% [4]						0,46
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						2,65

05) Revestimento cerâmico para parede, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	04440-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,40	h	SINAPI	88309	18,88	7,55
Servente com encargos complementares	0,34	h	SINAPI	88316	14,60	4,96
Custo horário total da mão-de-obra [1]						12,51
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						37,86
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						50,37
BDI = 21,20% [4]						10,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						61,05

06) Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces com chapa de aço galvanizada				Fonte	Código	UNIDADE:
				composição elaborada		m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Serralheiro com encargos complementares	3,81	h	SINAPI	88315	18,79	71,59
Servente com encargos complementares	2,86	h	SINAPI	88316	14,60	41,76
Custo horário total da mão-de-obra [1]						113,35
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						343,32
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						456,67
BDI = 21,20% [4]						96,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						553,48

07) Janela de aço de enrolar				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	74136-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Serralheiro com encargos complementares	1,80	h	SINAPI	88315	18,79	33,82
Pedreiro com encargos complementares	0,80	h	SINAPI	88309	18,88	15,10
Servente com encargos complementares	3,00	h	SINAPI	88316	14,60	43,80
Custo horário total da mão-de-obra [1]						92,72
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						166,10
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						258,82
BDI = 21,20% [4]						54,87
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						313,69

Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - REFORMA

08) Barra de apoio para deficientes em aço inox polido l=90cm d= 1 1/2"				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	02390-A	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,30	h	SINAPI	88309	18,88	5,66
Custo horário total da mão-de-obra [1]						5,66
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Barra de apoio para deficientes em aço inox polido l=90cm d=1 1/2"mm	1,00	un	ORSE	02063	173,45	173,45
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						173,45
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						179,11
BDI = 21,20% [4]						37,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						217,08

09) Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20L cada, tipo vai e vem				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	09367-A	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,30	h	SINAPI	88309	18,88	5,66
Servente com encargos complementares	0,30	h	SINAPI	88316	14,60	4,38
Custo horário total da mão-de-obra [1]						10,04
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Concreto simples fabricado na obra, traço 1:4,5:4,5 lançado e adensado	0,032	m³	SINAPI	94974	332,35	10,64
Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20L cada, tipo vai e vem	1,00	un	ORSE	09676	376,89	376,89
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	0,032	m³	SINAPI	93358	57,75	1,85
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						389,38
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						399,42
BDI = 21,20% [4]						84,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						484,10

10) Meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 7x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:3 incluindo escavação p/ jardim				Fonte	Código	UNIDADE:
				composição elaborada		m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,18	h	SINAPI	88309	18,88	3,40
Servente com encargos complementares	0,36	h	SINAPI	88316	14,60	5,26
Custo horário total da mão-de-obra [1]						8,66
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Meio-fio pré-moldado (7x30x100)cm	1,000	m	SINAPI-adap	4059	6,95	6,95
Escavação manual de vala	0,03	m³	SINAPI	93358	57,75	1,73
Reaterro manual de valas	0,010	m³	SINAPI	96995	35,01	0,35
Argamassa 1:3 prep. Manual	0,0017	m³	SINAPI	87372	540,10	0,92
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						9,95
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						18,61
BDI = 21,20% [4]						3,95
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						22,56

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - REFORMA

11) Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto Ø=0,30m e bancos em tubo de concreto Ø=0,40m				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	11677	un
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	1,00	h	SINAPI	88309	18,88	18,88
Servente com encargos complementares	2,00	h	SINAPI	88316	14,60	29,20
Custo horário total da mão-de-obra [1]						48,08
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
	Quant.	Unid.				Custo unitário
Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	0,22	m³	ORSE	00077	129,96	28,59
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	5,15	kg	ORSE	00140	7,66	39,45
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8	0,16	m²	SINAPI	87530	26,61	4,26
Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	2,89	m²	SINAPI	88497	10,74	31,04
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	2,89	m²	SINAPI	88489	10,79	31,18
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	0,14	m³	SINAPI	93358	57,75	8,09
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	0,90	m	ORSE	02669	61,60	55,44
Forma curva para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento	1,21	m²	ORSE	3379	61,29	74,16
Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, cor branca	0,08	m²	ORSE	3652	143,69	11,50
Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	0,50	m²	ORSE	4923	9,21	4,61
Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, cor preta	0,08	m²	ORSE	7243	150,59	12,05
Forma plana para lajes, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusive escoramento	0,99	m²	ORSE	7528	27,82	27,54
Concreto simples fabricado na obra, traço 1:4,5:4,5 lançado e adensado	0,10	m³	SINAPI	94974	332,35	33,24
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,40 m	2,60	m	SINAPI	95568	73,82	191,93
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						553,08
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						601,16
BDI = 21,20% [4]						127,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						728,61

12) Limpeza final da obra				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	02450	m²
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente com encargos complementares	0,10	h	SINAPI	88316	14,60	1,46
Custo horário total da mão-de-obra [1]						1,46
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
	Quant.	Unid.				Custo unitário
Sabão em pó	0,005	kg	ORSE	1997	7,03	0,04
Vassoura piaçava	0,05	un	ORSE	2414	7,90	0,40
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						0,44
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						1,90
BDI = 21,20% [4]						0,40
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						2,30

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - REFORMA

13) Estrutura metálica de cobertura				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				composição elaborada			m²
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora		Custo horário
Montador de estruturas metálicas com enc. complementares	1,50	h	SINAPI	88278	17,16		25,74
Servente com encargos complementares	1,50	h	SINAPI	88316	14,60		21,90
Custo horário total da mão-de-obra [1]							47,64
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Perfil "U" de aço laminado "U" 152 x 15,6	3,917	kg	SINAPI	10966	5,40		21,15
Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1" x 1/8" (LxE), 120kg/m²	1,533	kg	SINAPI	567	6,38		9,78
Chapa de aço fina a quente bitola MSG13, E=2,25mm (18,00kg/m²)	0,102	kg	SINAPI	1321	4,23		0,43
Chapa de aço grossa, ASTM A36, E=3/8" (9,53mm) 74,69kg/m²	0,335	kg	SINAPI	1332	4,17		1,40
Chapa de aço grossa, ASTM A36, E=1/4" (6,35mm) 49,79kg/m²	0,083	kg	SINAPI	1330	4,07		0,34
Aço CA-25, 10mm, vergalhão	0,147	kg	SINAPI	26	4,95		0,73
Perfil "U" de aço laminado, "U" 152 x 15,6	2,060	kg	SINAPI	10966	5,40		11,12
Aço CA-25, 20mm, vergalhão	0,293	kg	SINAPI	24	4,98		1,46
Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1" x 1/8" (LxE), 120kg/m²	0,540	kg	SINAPI	567	6,38		3,45
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]							49,86
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							97,50
BDI = 21,20% [4]							20,67
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							118,17

14) Telhamento com telha de aço esp=0,5mm incluso içamento e pintura				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		JVC	m²
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora		Custo horário
Custo horário total da mão-de-obra [1]							-
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Telhamento com telha de aço esp=0,5mm, com até duas águas, incluso içamento	1,000	m²	SINAPI	94213	36,13		36,13
Fundo anti-corrosivo à base de óxido de ferro (zarção), uma demão	1,00	m²	SINAPI	74064/2	11,69		11,69
Pintura para telhas com tinta esmalte automotiva	1,00	m²	SINAPI	75889	18,21		18,21
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]							66,03
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							66,03
BDI = 21,20% [4]							14,00
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							80,03

15) Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, esp=8,0cm				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		41595-adap	m
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora		Custo horário
Pintor com encargos complementares	0,16	h	SINAPI	88310	19,96		3,19
Servente com encargos complementares	0,80	h	SINAPI	88316	14,60		11,68
Custo horário total da mão-de-obra [1]							14,87
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Tinta acrílica premium para piso	0,048	L	SINAPI	7348	12,26		0,59
Fita crepe rolo de 25mm x 50m	0,032	un	SINAPI	12815	7,64		0,24
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]							0,83
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							15,70
BDI = 21,20% [4]							3,33
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							19,03

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - REFORMA

16) Aquisição de equipamentos esportivos				Fonte		Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				ORSE			m	
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
Custo horário total da mão-de-obra [1]								-
Materiais e/ou serviços						Valor R\$	Custo unitário	
Conjunto para quadra de volei com postes em tubos de aço galvanizado 3" H=255 cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha com 10x10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	1,000	un	SINAPI	25399	1.400,60	1.400,60		
Estrutura metálica fixa, incluso: tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado D=5" - fornecimento e instalação	2,000	un	ORSE	02449	3.215,21	6.430,42		
Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00m em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes em polietileno fio 4mm	1,000	un	SINAPI	25398	2.307,08	2.307,08		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]							10.138,10	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							10.138,10	
BDI = 21,20% [4]							2.149,28	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							12.287,38	

17) Chuveiro plástico branco				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI			un
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário	
Servente com encargos complementares	0,15	h	SINAPI	88316	14,60	2,19	
Custo horário total da mão-de-obra [1]							2,19
Materiais e/ou serviços						Valor R\$	Custo unitário
Braço ou haste para chuveiro simples	1,000	un	SINAPI	11680	4,50	4,50	
Chuveiro plástico branco simples	1,00	un	SINAPI	7608	3,87	3,87	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]							8,37
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							10,56
BDI = 21,20% [4]							2,24
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							12,80

18) Assento para vaso sanitário				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI			un
	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário	
Servente com encargos complementares	0,15	h	SINAPI	88316	14,60	2,19	
Custo horário total da mão-de-obra [1]							2,19
Materiais e/ou serviços						Valor R\$	Custo unitário
Assento sanitário plástico branco	1,000	un	SINAPI	377	24,93	24,93	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]							24,93
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							27,12
BDI = 21,20% [4]							5,75
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							32,87

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2019
ORSE : NOVEMBRO/2019
LSO : 112,12% - SEM DES
BDI : 21,2

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CA-1	74041/1	ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE COM PLAFON PLASTICO BRANCO E SOQUETE E-27	UNIDADE:	UN		
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
8518	INS	ORSE	PLAFON PLASTICO BRANCO COM SOQUETE E-27	UN	1,000	4,00	4,00
4675	INS	ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA PL 15W / 127V (COMPACTA INTEGRADA)	UN	1,000	7,60	7,60
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				11,60
			MÃO DE OBRA				
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	19,06	19,06
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	14,68	14,68
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				33,74
PREÇO TOTAL S/ BDI							45,34
BDI (21,20%)							9,61
PREÇO TOTAL C/ BDI							54,95

CA-2			TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR 20 A, EMBUTIDA	UNIDADE:	UN		
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
12118	INS	SINAPI	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	1,000	22,08	22,08
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				22,08
			MÃO DE OBRA				
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	19,06	19,06
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	14,60	14,60
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				33,66
PREÇO TOTAL S/ BDI							55,74
BDI (21,20%)							11,82
PREÇO TOTAL C/ BDI							67,56

CA-3			DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UNIDADE:	UN		
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39469	INS	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,000	57,97	57,97
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				57,97
			MÃO DE OBRA				
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	19,06	19,06
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	14,60	14,60
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				33,66
PREÇO TOTAL S/ BDI							91,63
BDI (21,20%)							19,43
PREÇO TOTAL C/ BDI							111,06

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2019
ORSE : NOVEMBRO/2019
LSO : 112,12% - SEM DES
BDI : 21,2

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CA-4	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA PARA TRAFÓ DE 122,5KVA COM MURETA DE CONCRETO E TUBO EM AÇO GALVANIZADO. CONTEMPLA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTOR 175A E CAIXA DE MEDIÇÃO						
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
92990	COMP	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM². ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	42,800	46,00	1.968,80
92986	COMP	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM². ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,700	23,98	256,59
2377	INS	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	1,000	453,48	453,48
93008	COMP	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	22,000	10,21	224,62
91881	COMP	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,000	8,90	71,20
91908	COMP	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,000	13,98	55,92
2674	INS	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	4,500	2,56	11,52
1879	INS	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,000	2,13	4,26
91884	COMP	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,000	6,28	25,12
3380	INS	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,000	45,89	183,56
92873	COMP	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M²	0,250	151,65	37,91
11856	INS	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM²	UN	2,000	5,90	11,80
39693	INS	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,000	1155,52	1.155,52
2373	INS	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,000	91,08	91,08
406	INS	SINAPI	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,500	54,04	27,02
420	INS	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,000	23,44	23,44
92464	COMP	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M²	0,130	56,47	7,34
92741	COMP	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	0,015	544,94	8,17
87520	COMP	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	4,000	59,46	237,84
87878	COMP	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	1,500	3,32	4,98
87530	COMP	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	6,000	26,61	159,66
92775	COMP	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	1,300	11,18	14,53
74131/8	COMP	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	760,83	760,83

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2019
ORSE : NOVEMBRO/2019
LSO : 112,12% - SEM DES
BDI : 21,2

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

93358	COMP	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	0,150	57,75	8,66
96995	COMP	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE.	M³	0,150	35,01	5,25
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				5.809,10
			MÃO DE OBRA				
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	19,06	114,36
88316	COMP	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	14,60	87,60
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				201,96
PREÇO TOTAL S/ BDI							6.011,06
BDI (21,20%)							1.274,34
PREÇO TOTAL C/ BDI							7.285,40

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
 MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO
 SINAPI : DEZEMBRO/2019
 ORSE : NOVEMBRO/2019
 LSO : 112,12% - SEM DES
 BDI : 21,2

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
CA-5	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA ÚTIL DE 4,50M, COM SAPATA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
IP 05.10.0303	INS	SCO	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA ÚTIL DE 4,50M, COM SAPATA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,000	335,00	335,00
12650	INS	ORSE	CHUMBADOR FORMATO L DIAMETRO 3/4" COMP 600ZN(CH3) PORCA C/ARRUELA INOXIDAVEL DE 3/4"	UN	4,000	85,22	340,88
SUB-TOTAL (MATERIAIS)							675,88
MÃO DE OBRA							
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	19,06	57,18
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	14,60	87,60
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							144,78
PREÇO TOTAL S/ BDI							820,66
BDI (21,20%)							173,98
PREÇO TOTAL C/ BDI							994,64
CA-6	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA OU PRAÇAS, 2 PÉTALAS, COM LÂMPADA LED DE 4525LM EFICÁCIA MÍNIMA 110,36LM/W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
M.L 1	INS	M.L.	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA OU PRAÇAS, 2 PÉTALAS, COM LÂMPADA LED DE 4525LM EFICÁCIA MÍNIMA 110,36LM/W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	335,00	670,00
1022	INS	SINAPI	EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	UN	21,000	2,10	44,10
83399	COMP	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	31,16	62,32
9478	INS	ORSE	SUPORTE (BRAÇO) P/LUMINÁRIA DE 1 PÉTALA PARA INSTALAÇÃO NO TOPO DO POSTE, REF :TECNOWATT OU SIMILAR	UN	2,000	127,72	255,44
SUB-TOTAL (MATERIAIS)							1.031,86
MÃO DE OBRA							
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	19,06	19,06
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	14,60	14,60
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							33,66
EQUIPAMENTOS							
5928	COMP	SINAPI	8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,500	152,44	76,22
SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS)							76,22
PREÇO TOTAL S/ BDI							1.141,74
BDI (21,20%)							242,05
PREÇO TOTAL C/ BDI							1.383,79



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
 MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
 SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO
 SINAPI : DEZEMBRO/2019
 ORSE : NOVEMBRO/2019
 LSO : 112,12% - SEM DES
 BDI : 21,2

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 32 MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
CA-7				UNIDADE: UN			
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
39247	INS	SINAPI	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,100	3,15	3,47
34562	INS	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,002	11,38	0,02
39641	INS	SINAPI	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UN	0,177	1,17	0,21
2666	INS	SINAPI	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	0,177	5,24	0,93
SUB-TOTAL (MATERIAIS)							4,63
MÃO DE OBRA							
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	19,06	2,04
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	14,68	1,57
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							3,61
PREÇO TOTAL S/ BDI							8,24
BDI (21,20%)							1,75
PREÇO TOTAL C/ BDI							9,99
DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO							
CM-1				UNIDADE: UN			
MÃO DE OBRA							
90776	COMP	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,25	7,28
88316	COMP	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	14,60	4,38
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							11,66
EQUIPAMENTOS							
91634	COMP	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO	CHP	0,021	134,47	2,82
SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS)							2,82
PREÇO TOTAL S/ BDI							14,48
BDI (21,20%)							3,07
PREÇO TOTAL C/ BDI							17,55



Alcicleide Dalila de Sousa Meneses
 Engenheira Eletricista
 RN: 1918669635 - CREA/PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2019
ORSE : NOVEMBRO/2019
LSO : 112,12% - SEM DES
BDI : 21,2

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CM-2			POSTE DE CONCRETO DUPLO T h=11m E CARGA NOMINAL 600KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE:	UN
MATERIAIS					
90776	INS	ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/ 600	UN	863,26
90777	COMP	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M²	151,65
90778	COMP	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M³	271,14
SUB-TOTAL (MATERIAIS)					947,82
MÃO DE OBRA					
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,60
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)					87,60
EQUIPAMENTOS					
5928	COMP	SINAPI	6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	152,44
SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS)					3,20
PREÇO TOTAL S/ BDI					1.038,62
BDI (21,20%)					220,19
PREÇO TOTAL C/ BDI					1.258,81

CONVERSÕES:

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA INS = INSUMO

COMP = COMPOSIÇÃO



Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO
 SINAPI : DEZ/2018
 ORSE : NOV/2018
 LSO : 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI : 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CA-1		74246/1 SINAPI		Luminária tipo industrial com alça regulável, com lâmpada LED de aproximadamente 13.278Lm, completa, fornecimento e instalação				Unidade: UN
Cód.	Tipo	Referência	Material	Unid.	Consumo	P. Unif. (R\$)	Custos (R\$)	
M.L 1	INS	M.L.	Luminária industrial em LED para iluminação pública, 13.278Lm ou mais, com fecho simétrico aproximadamente 60°, LED AC, lentes em vidro, corpo em alumínio inj, 220V, FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP65, IK08, temp. de cor 5000K, irc= >70%, v. útil 50.000h para LM-79	UN	1,000	925,59	925,59	
11296	INS	ORSE	Aluguel de plataforma aérea elétrica, altura de trabalho = 9,72m	MÊS	0,0028	1214,69	3,40	
Sub-total(Materiais)							928,99	
Mão de obra								
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	1,500	13,36	20,04	
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	1,500	19,06	28,59	
Sub-total(Mão de obra)							48,63	
PREÇO TOTAL S/ BDI							977,62	
BDI (21,20%)							207,26	
PREÇO TOTAL C/ BDI							1.184,88	

CA-2		74246/1 SINAPI		Luminária tipo industrial com alça regulável, com lâmpada LED de aproximadamente 24.604 Lm, completa, fornecimento e instalação				Unidade: UN
Cód.	Tipo	Referência	Material	Unid.	Consumo	P. Unif. (R\$)	Custos (R\$)	
M.L 1	INS	M.L.	Luminária industrial em LED para iluminação pública, 24.604Lm ou mais, com fecho simétrico aproximadamente 60°, LED AC, lentes em vidro, corpo em alumínio inj, 220V, FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP65, IK08, temp. de cor 5000K, irc= >70%, v. útil 50.000h para LM-79	UN	1,000	1593,00	1.593,00	
11296	INS	ORSE	Aluguel de plataforma aérea elétrica, altura de trabalho = 9,72m	MÊS	0,0028	1214,69	3,40	
Sub-total(Materiais)							1.596,40	
Mão de obra								
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	1,500	13,36	20,04	
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	1,500	19,06	28,59	
Sub-total(Mão de obra)							48,63	
PREÇO TOTAL S/ BDI							1.645,03	
BDI (21,20%)							348,75	
PREÇO TOTAL C/ BDI							1.993,78	


Alcicleide Dalila de Sousa Meneses
 Engenheira Eletricista
 RN: 1918669635 - CREA/PI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO
 SINAPI : DEZ/2018
 ORSE : NOV/2018
 LSO : 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI : 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CA-3	91844 SINAPI		Eletroduto eletroduto flexível plano em PEAD, cor preta e laranja, diâmetro 25 mm - fornecimento e instalação.				UNIDADE:	UN
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)	
40400	INS	SINAPI	Eletroduto flexível plano em pead, cor preta e laranja, diâmetro 25 mm	M	1,1000	1,41	1,55	
34562	INS	SINAPI	Arame recozido 16 bwg, 1,60 mm (0,016 kg/m)	KG	0,0018	11,38	0,02	
11296	INS	ORSE	Aluguel de plataforma aérea elétrica, altura de trabalho = 9,72m	MÊS	0,0015	1214,69	1,82	
			Sub-total(Materiais)				3,39	
			Mão de obra					
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,0870	14,68	1,28	
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,0870	19,06	1,66	
			Sub-total(Mão de obra)				2,94	
PREÇO TOTAL S/ BDI								6,33
BDI (21,20%)								1,34
PREÇO TOTAL C/ BDI								7,67

CA-4	91846 SINAPI		Eletroduto eletroduto flexível plano em PEAD, cor preta e laranja, diâmetro 32 mm - fornecimento e instalação.				UNIDADE:	UN
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)	
40401	INS	SINAPI	Eletroduto flexível plano em pead, cor preta e laranja, diâmetro 32 mm	M	1,100	2,08	2,29	
34562	INS	SINAPI	Arame recozido 16 bwg, 1,60 mm (0,016 kg/m)	KG	0,002	11,38	0,02	
			Sub-total(Materiais)				2,31	
			Mão de obra					
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,107	14,68	1,57	
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,107	19,06	2,04	
			Sub-total(Mão de obra)				3,61	
PREÇO TOTAL S/ BDI								5,92
BDI (21,20%)								1,26
PREÇO TOTAL C/ BDI								7,18


Alcicleide Dalila de Sousa Meneses
 Engenheira Eletricista
 RN: 1918669635 - CREA/PI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZ/2018
ORSE : NOV/2018
LSO : 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI : 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CA-5		91893 SINAPI		Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação.				UNIDADE: UN
Cód.	Tipo	Referência	Material	Unid.	Consumo	P. Unif. (R\$)	Custos (R\$)	
2618	INS	SINAPI	Curva 90 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 32 mm (1 1/4")	UN	1,100	14,35	15,79	
Sub-total(Materiais)							15,79	
Mão de obra								
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,209	14,68	3,07	
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,209	19,06	3,98	
Sub-total(Mão de obra)							7,05	
PREÇO TOTAL S/ BDI							22,84	
BDI (21,20%)							4,84	
PREÇO TOTAL C/ BDI							27,68	

CA-6		91893 SINAPI		Curva 135 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação.				UNIDADE: UN
Cód.	Tipo	Referência	Material	Unid.	Consumo	P. Unif. (R\$)	Custos (R\$)	
2625	INS	SINAPI	Curva 135 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 32 mm (1 1/4")	UN	1,100	19,67	21,64	
Sub-total(Materiais)							21,64	
Mão de obra								
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,209	14,68	3,07	
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,209	19,06	3,98	
Sub-total(Mão de obra)							7,05	
PREÇO TOTAL S/ BDI							28,69	
BDI (21,20%)							6,08	
PREÇO TOTAL C/ BDI							34,77	



Alcicleide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: ZONA URBANA

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZ/2018
ORSE : NOV/2018
LSO : 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI : 21,2%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CA-7	9041 ORSE		Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 275V				UNIDADE:	UN
Código	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo.	P. Unit. (R\$)	Custos(R\$)	
39469	INS	SINAPI	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275V, corrente maxima de *20* kA (tipo AC)	UN	1,000	57,97	57,97	
			Sub-total (Materiais)				57,97	
			Mão de obra					
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	H	0,3000	14,68	4,40	
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,3000	19,06	5,72	
			Sub-total (Mão de obra)				10,12	
PREÇO TOTAL S/ BDI							68,09	
BDI (21,20%)							14,44	
PREÇO TOTAL C/ BDI							82,53	

CM-1	Retirada de poste de concreto duplo "T" até 9m		UNIDADE:				UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT. (R\$)	CUSTOS (R\$)
88316	COMP	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,000	14,60	14,60
90776	COMP	SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	H	0,500	24,25	12,13
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				26,73
			EQUIPAMENTOS				
91634	COMP	SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diurno.	CHP	1,000	134,47	134,47
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS)				134,47
PREÇO TOTAL S/ BDI							161,20
BDI (21,20%)							34,17
PREÇO TOTAL C/ BDI							195,37

CONVERSÕES:
CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA
INS = INSUMO
COMP = COMPOSIÇÃO
M.L. = MERCADO LOCAL/COTAÇÃO



Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

14.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	3,98	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,80	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,97	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,01	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,49	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 21,2\% \quad (\text{sem desoneração})$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	20,34	22,12	25,00

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

15.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	sem desoneração	
		INDICES	
A	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A4	SENAI	1,00%	1,00%
A5	INCRA	0,20%	0,20%
A6	SEBRAE	0,60%	0,60%
A7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A9	FGTS	8,00%	8,00%
A10	SECONCI	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%
B	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,89%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,74%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,08%	6,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	SUBTOTAL DO GRUPO B	43,57%	16,02%
C	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,84%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,00%	3,88%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,79%	3,72%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
	SUBTOTAL DO GRUPO C	15,28%	11,85%
D	GRUPO D - INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
D1	Reincidência de A sobre B (A*B)	16,03%	5,90%
D2	Reincidência de A2 sobre C1 (A2*C1)	0,44%	0,34%
	SUBTOTAL DO GRUPO D	16,47%	6,24%
E	GRUPO E - TAXAS COMPLEMENTARES		
E1		0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO E	0,00%	0,00%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)	112,12%	70,91%



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

16.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES																
				1 %	2 %	3 %	4 %	5 %	6 %	7 %	8 %	9 %	10 %							
1.0	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS																			
1.1	Administração local da obra	3,49%	46.019,19	9.203,84	9.203,84	9.203,84	9.203,83	9.203,84												
1.2	Placa de obra (3,20x2,00) m	0,15%	1.955,67	1.955,67																
1.3	Reforma do Centro Educacional	70,76%	933.966,63	252.840,49	254.796,16	254.796,16	171.533,82													
1.4	Reforma de Quadra Poliesportiva	25,61%	338.058,51				83.262,35	254.796,16												
TOTAL	SIMPLES	100,00%		20%	20%	20%	20%	20%												
				264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00												
	ACUMULADO		1.320.000,00	1.320.000,00	264.000,00	528.000,00	792.000,00	1.056.000,00	1.320.000,00											

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

17.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	depósito	m²	1,00	21,06	1,00		21,06	-		21,06	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Bwc alunos	m²	1,00	17,55	1,00		17,55	-		17,55	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Bwc alunos	m²	1,00	11,12	1,00		11,12	-		11,12	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala aula	m²	5,00	51,77	1,00		51,77	-		258,85	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala aula	m²	1,00	51,19	1,00		51,19	-		51,19	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala aula	m²	2,00	52,07	1,00		52,07	-		104,14	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Bwc alunos	m²	1,00	17,55	1,00		17,55	-		17,55	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Bwc alunos	m²	1,00	9,95	1,00		9,95	-		9,95	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Auditório	m²	1,00	81,88	1,00		81,88	-		81,88	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Biblioteca	m²	1,00	41,79	1,00		41,79	-		41,79	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Percussão	m²	1,00	47,95	1,00		47,95	-		47,95	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Circulação I	m²	1,00	281,25	1,00		281,25	-		281,25	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Circulação II	m²	2,00	44,40	1,00		44,40	-		88,80	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala 16	m²	1,00	46,55	1,00		46,55	-		46,55	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala 02	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala prof	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Biblioteca	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala 05	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Cantina	m²	1,00	51,77	1,00		51,77	-		51,77	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Pátio	m²	1,00	103,52	1,00		103,52	-		103,52	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala 06	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Circulação III	m²	1,00	341,60	1,00		341,60	-		341,60	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Copa	m²	1,00	11,61	1,00		11,61	-		11,61	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Bwc func	m²	1,00	3,78	1,00		3,78	-		3,78	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Depósito	m²	1,00	16,97	1,00		16,97	-		16,97	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Bwc	m²	2,00	8,12	1,00		8,12	-		16,24	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala 01	m²	1,00	29,59	1,00		29,59	-		29,59	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Depósito	m²	1,00	22,13	1,00		22,13	-		22,13	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Secretaria	m²	1,00	22,67	1,00		22,67	-		22,67	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Cordenação	m²	1,00	14,75	1,00		14,75	-		14,75	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Diretoria	m²	1,00	13,33	1,00		13,33	-		13,33	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala 03	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala 04	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Sala 07	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	Guarita	m²	1,00	3,46	1,00		3,46	-		3,46	2.151,13
1.2	Demolição de piso cimentado existente	Praça	m²	1,00	207,76	1,00		207,76	-		207,76	207,76
1.3	Remoção de janelas de ferro, sem aproveitamento	J1	m²	2,00	0,90		0,90	0,81	-		1,62	
1.3	Remoção de janelas de ferro, sem aproveitamento	J2	m²	81,00	1,00		1,00	1,00	-		81,00	
1.3	Remoção de janelas de ferro, sem aproveitamento	J3	m²	1,00	1,10		1,80	1,98	-		1,98	
1.3	Remoção de janelas de ferro, sem aproveitamento	J4	m²	1,00	2,00		0,65	1,30	-		1,30	
1.3	Remoção de janelas de ferro, sem aproveitamento	J5	m²	1,00	1,50		1,20	1,80	-		1,80	87,70



Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	P1	m²	11,00	0,80		2,10	1,68	-		18,48	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	P2	m²	21,00	1,00		2,10	2,10	-		44,10	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	P3	m²	2,00	0,70		2,50	1,75	-		3,50	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	P4	m²	1,00	0,70		2,10	1,47	-		1,47	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	P5	m²	1,00	1,40		2,10	2,94	-		2,94	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	P6	m²	8,00	0,60		1,40	0,84	-		6,72	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	P7	m²	1,00	0,90		1,40	1,26	-		1,26	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	P8	m²	4,00	0,60		1,60	0,96	-		3,84	82,31
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	C1	m²	2,00	2,80	0,50	0,07	1,40	0,10		0,20	
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	C2	m²	1,00	5,85	0,50	0,07	2,93	0,20		0,20	
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	C3	m²	1,00	1,40	0,50	0,07	0,70	0,05		0,05	
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	C4	m²	1,00	3,80	0,50	0,07	1,90	0,13		0,13	
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	C5	m²	3,00	1,00	0,50	0,07	0,50	0,04		0,12	
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	C8	m²	3,00	0,50	0,50	0,07	0,25	0,02		0,06	
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	C9	m²	2,00	0,50	0,50	0,07	0,25	0,02		0,04	0,80
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	Banheiros	m²	1,00	34,00		1,80	61,20	-		61,20	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	Banheiros	m²	1,00	19,90		1,80	35,82	-		35,82	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	Banheiros	m²	1,00	28,50		1,80	51,30	-		51,30	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	Banheiros	m²	1,00	16,70		1,80	30,06	-		30,06	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	Cantina	m²	1,00	20,40		1,80	36,72	-		36,72	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	Copa	m²	1,00	16,00		1,80	28,80	-		28,80	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	Bwc func	m²	1,00	9,80		1,80	17,64	-		17,64	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	Banheiros	m²	1,00	19,10		1,80	34,38	-		34,38	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	Banheiros	m²	1,00	15,84		1,80	28,51	-		28,51	324,43
1.7	Demolição de reboco danificado	estimado	m²	1,00	150,00		1,00	150,00	-		150,00	150,00
1.8	Demolição de ferro de gesso	Depósito	m²	0,40	22,13		1,00	22,13	-		8,85	
1.8	Demolição de ferro de gesso	Cordenação	m²	0,40	14,75		1,00	14,75	-		5,90	14,75
1.9	Demolição de ferro de pvc	Banheiros	m²	1,00	17,55		1,00	17,55	-		17,55	
1.9	Demolição de ferro de pvc	Banheiros	m²	1,00	11,12		1,00	11,12	-		11,12	
1.9	Demolição de ferro de pvc	Sala 08	m²	1,00	51,77		1,00	51,77	-		51,77	80,44
1.10	Raspagem e lixamento de pintura das paredes	A. pintura	m²	1,00	4.585,17		1,00	4.585,17	-		4.585,17	4.585,17
1.11	Revisão geral do telhado	Telhado	m²	1,00	2.456,47		1,00	2.456,47	-		2.456,47	2.456,47
1.12	Retirada de árvores existentes	árvores	un	3,00				-			3,00	3,00



Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
2.0	PISOS											
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	depósito	m²	1,00	21,06	1,00	0,07	21,06	1,47		1,47	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Bwc alunos	m²	1,00	17,55	1,00	0,07	17,55	1,23		1,23	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Bwc alunos	m²	1,00	11,12	1,00	0,07	11,12	0,78		0,78	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala aula	m²	5,00	51,77	1,00	0,07	51,77	3,62		18,10	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala aula	m²	1,00	51,19	1,00	0,07	51,19	3,58		3,58	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala aula	m²	2,00	52,07	1,00	0,07	52,07	3,64		7,28	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Bwc alunos	m²	1,00	17,55	1,00	0,07	17,55	1,23		1,23	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Bwc alunos	m²	1,00	9,95	1,00	0,07	9,95	0,70		0,70	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Auditório	m²	1,00	81,88	1,00	0,07	81,88	5,73		5,73	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Biblioteca	m²	1,00	41,79	1,00	0,07	41,79	2,93		2,93	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Percussão	m²	1,00	47,95	1,00	0,07	47,95	3,36		3,36	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Circulação I	m²	1,00	281,25	1,00	0,07	281,25	19,69		19,69	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Circulação II	m²	2,00	44,40	1,00	0,07	44,40	3,11		6,22	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala 16	m²	1,00	46,55	1,00	0,07	46,55	3,26		3,26	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala 02	m²	1,00	52,51	1,00	0,07	52,51	3,68		3,68	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala prof	m²	1,00	52,51	1,00	0,07	52,51	3,68		3,68	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Biblioteca	m²	1,00	52,51	1,00	0,07	52,51	3,68		3,68	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala 05	m²	1,00	52,51	1,00	0,07	52,51	3,68		3,68	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Cantina	m²	1,00	51,77	1,00	0,07	51,77	3,62		3,62	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Pátio	m²	1,00	103,52	1,00	0,07	103,52	7,25		7,25	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala 06	m²	1,00	52,51	1,00	0,07	52,51	3,68		3,68	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Circulação III	m²	1,00	341,60	1,00	0,07	341,60	23,91		23,91	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Copa	m²	1,00	11,61	1,00	0,07	11,61	0,81		0,81	



Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BD: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Bwc func	m²	1,00	3,78	1,00	0,07	3,78	0,26		0,26	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Depósito	m²	1,00	16,97	1,00	0,07	16,97	1,19		1,19	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Bwc	m²	2,00	8,12	1,00	0,07	8,12	0,57		1,14	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala 01	m²	1,00	29,59	1,00	0,07	29,59	2,07		2,07	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Depósito	m²	1,00	22,13	1,00	0,07	22,13	1,55		1,55	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Secretaria	m²	1,00	22,67	1,00	0,07	22,67	1,59		1,59	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Cordenação	m²	1,00	14,75	1,00	0,07	14,75	1,03		1,03	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Diretoria	m²	1,00	13,33	1,00	0,07	13,33	0,93		0,93	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala 03	m²	1,00	52,51	1,00	0,07	52,51	3,68		3,68	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala 04	m²	1,00	52,51	1,00	0,07	52,51	3,68		3,68	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Sala 07	m²	1,00	52,51	1,00	0,07	52,51	3,68		3,68	
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	Guarita	m²	1,00	3,46	1,00	0,07	3,46	0,24		0,24	150,59
2.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	Banheiros	m²	1,00	17,55	1,00	0,02	17,55	0,35		17,55	
2.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	Banheiros	m²	1,00	11,12	1,00	0,02	11,12	0,22		11,12	
2.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	Banheiros	m²	1,00	17,55	1,00	0,02	17,55	0,35		17,55	
2.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	Banheiros	m²	1,00	9,95	1,00	0,02	9,95	0,20		9,95	
2.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	Banheiros	m²	2,00	8,12	1,00	0,02	8,12	0,16		16,24	
2.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	Banheiros	m²	1,00	3,78	1,00	0,02	3,78	0,08		3,78	76,19
2.3	Piso cerâmico tipo grês 35x35cm	Banheiros	m²	1,00	17,55	1,00		17,55	-		17,55	
2.3	Piso cerâmico tipo grês 35x35cm	Banheiros	m²	1,00	11,12	1,00		11,12	-		11,12	
2.3	Piso cerâmico tipo grês 35x35cm	Banheiros	m²	1,00	17,55	1,00		17,55	-		17,55	
2.3	Piso cerâmico tipo grês 35x35cm	Banheiros	m²	1,00	9,95	1,00		9,95	-		9,95	
2.3	Piso cerâmico tipo grês 35x35cm	Banheiros	m²	2,00	8,12	1,00		8,12	-		16,24	
2.3	Piso cerâmico tipo grês 35x35cm	Banheiros	m²	1,00	3,78	1,00		3,78	-		3,78	76,19



Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BD: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	depósito	m²	1,00	21,06	1,00		21,06		-	21,06	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala aula	m²	5,00	51,77	1,00		51,77		-	258,85	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala aula	m²	1,00	51,19	1,00		51,19		-	51,19	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala aula	m²	2,00	52,07	1,00		52,07		-	104,14	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Auditório	m²	1,00	81,88	1,00		81,88		-	81,88	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Biblioteca	m²	1,00	41,79	1,00		41,79		-	41,79	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Percussão	m²	1,00	47,95	1,00		47,95		-	47,95	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Circulação I	m²	1,00	281,25	1,00		281,25		-	281,25	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Circulação II	m²	2,00	44,40	1,00		44,40		-	88,80	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala 16	m²	1,00	46,55	1,00		46,55		-	46,55	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala 02	m²	1,00	52,51	1,00		52,51		-	52,51	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala prof	m²	1,00	52,51	1,00		52,51		-	52,51	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Biblioteca	m²	1,00	52,51	1,00		52,51		-	52,51	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala 05	m²	1,00	52,51	1,00		52,51		-	52,51	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Cantina	m²	1,00	51,77	1,00		51,77		-	51,77	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Pátio	m²	1,00	103,52	1,00		103,52		-	103,52	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala 06	m²	1,00	52,51	1,00		52,51		-	52,51	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Circulação III	m²	1,00	341,60	1,00		341,60		-	341,60	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Copa	m²	1,00	11,61	1,00		11,61		-	11,61	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Depósito	m²	1,00	16,97	1,00		16,97		-	16,97	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala 01	m²	1,00	29,59	1,00		29,59		-	29,59	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Depósito	m²	1,00	22,13	1,00		22,13		-	22,13	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Secretaria	m²	1,00	22,67	1,00		22,67		-	22,67	



Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Cordenação	m²	1,00	14,75	1,00		14,75		-	14,75	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Diretoria	m²	1,00	13,33	1,00		13,33		-	13,33	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala 03	m²	1,00	52,51	1,00		52,51		-	52,51	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala 04	m²	1,00	52,51	1,00		52,51		-	52,51	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Sala 07	m²	1,00	52,51	1,00		52,51		-	52,51	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Guarita	m²	1,00	3,46	1,00		3,46		-	3,46	2.074,94
2.5	Execução de piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10 cm, espessura de 6cm acabamento liso	Praça interna	m²	1,00	207,76	1,00		207,76		-	207,76	207,76
3.0	PAREDES E PAINÉIS											
3.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado esp=9,0 cm, argamassa de assentamento com preparo manual (fechamentos de janelas)	fechamento da J1	m²	2,00	0,90		0,20	0,18	-		0,36	
3.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado esp=9,0 cm, argamassa de assentamento com preparo manual	fechamento da J2	m²	81,00	1,00		0,30	0,30	-		24,30	
3.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado esp=9,0 cm, argamassa de assentamento com preparo manual	fechamento da J3	m²	1,00	1,10		1,80	1,98	-		1,98	26,64
4.0	INSTALAÇÕES											
4.1	Instalações elétricas		un	1,00				-	-		1,00	1,00
4.2	Instalações hidráulicas		un	1,00				-	-		1,00	1,00
4.3	Instalações sanitárias		un	1,00				-	-		1,00	1,00
5.0	REVESTIMENTOS											
5.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm	Reparos	m²	1,00	150,00	1,00		150,00	-		150,00	
5.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm	Paredes	m²	2,00	26,64	1,00		26,64	-		53,28	203,28
5.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 e=2,0 cm	Reparos	m²	1,00	150,00	1,00		150,00	-		150,00	
5.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 e=2,0 cm	Paredes	m²	2,00	26,64	1,00		26,64	-		53,28	203,28
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Depósito	m²	2,00	3,60	1,40		5,04	-		10,08	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Depósito	m²	2,00	5,85	1,40		8,19	-		16,38	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Salas	m²	16,00	5,85	1,40		8,19	-		131,04	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Salas	m²	10,00	8,85	1,40		12,39	-		123,90	



Francisco Daniel do Nascimento
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,28%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Salas	m²	2,00	8,75	1,40		12,25	-		24,50	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Salas	m²	4,00	8,90	1,40		12,46	-		49,84	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Auditório	m²	2,00	6,85	1,40		9,59	-		19,18	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Auditório	m²	2,00	11,95	1,40		16,73	-		33,46	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Biblioteca	m²	2,00	6,10	1,40		8,54	-		17,08	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Biblioteca	m²	2,00	6,85	1,40		9,59	-		19,18	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Percussão	m²	2,00	7,00	1,40		9,80	-		19,60	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Percussão	m²	2,00	6,85	1,40		9,59	-		19,18	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Salas	m²	18,00	5,90	1,40		8,26	-		148,68	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Salas	m²	2,00	7,89	1,40		11,05	-		22,10	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Salas	m²	16,00	8,90	1,40		12,46	-		199,36	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Salas	m²	6,00	5,90	1,40		8,26	-		49,56	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Salas	m²	2,00	5,00	1,40		7,00	-		14,00	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Depósito	m²	2,00	3,75	1,40		5,25	-		10,50	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Secretaria	m²	2,00	4,65	1,40		6,51	-		13,02	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Diretoria	m²	2,00	3,25	1,40		4,55	-		9,10	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Diretoria	m²	2,00	4,10	1,40		5,74	-		11,48	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Cordenação	m²	2,00	2,50	1,40		3,50	-		7,00	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Cordenação	m²	2,00	5,90	1,40		8,26	-		16,52	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Depósito	m²	2,00	2,90	1,40		4,06	-		8,12	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Depósito	m²	2,00	5,85	1,40		8,19	-		16,38	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Circulação	m²	2,00	6,15	1,40		8,61	-		17,22	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Pátio	m²	2,00	6,45	1,40		9,03	-		18,06	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Pátio	m²	1,00	16,05	1,40		22,47	-		22,47	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Circulação	m²	1,00	112,60	1,40		157,64	-		157,64	



Francisco Daniel da Nascimento Santos
Engenheiro Civil

RN 1915265452/CREA-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUERROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Pilares	m²	29,00	1,50	1,40		2,10	-		60,90	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	7,15	1,40		10,01	-		10,01	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	111,60	1,40		156,24	-		156,24	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	6,15	1,40		8,61	-		8,61	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Pilares	m²	24,00	1,00	1,40		1,40	-		33,60	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	28,78	1,40		40,29	-		40,29	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	6,00	30,80	1,40		43,12	-		258,72	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	48,90	1,40		68,46	-		68,46	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	24,70	1,40		34,58	-		34,58	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	18,30	1,40		25,62	-		25,62	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	48,90	1,40		68,46	-		68,46	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	37,80	1,40		52,92	-		52,92	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Pilares	m²	4,00	1,50	1,40		2,10	-		8,40	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	Parede externa	m²	1,00	6,00	1,40		8,40	-		8,40	2.089,84
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	Banheiros	m²	1,00	34,00	2,75		93,50	-	10,08	83,42	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	Banheiros	m²	1,00	19,90	2,75		54,73	-	5,04	49,69	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	Banheiros	m²	1,00	28,50	2,75		78,38	-	5,04	73,34	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	Banheiros	m²	1,00	16,70	2,75		45,93	-	3,78	42,15	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	Banheiros	m²	1,00	19,10	2,75		52,53	-	7,56	44,97	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	Banheiros	m²	1,00	15,84	2,75		43,56	-	2,52	41,04	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	Banheiros	m²	1,00	9,80	2,75		26,95	-	2,52	24,43	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	Copa	m²	1,00	16,00	2,75		44,00	-		44,00	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	Cantina	m²	1,00	20,40	2,75		56,10	-		56,10	Frases 140

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
6.0	ESQUADRIAS											
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	P1 (0,80x2,10)	m²	11,00	0,80		2,10	1,68	-		18,48	
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	P2 (1,00x2,10)	m²	21,00	1,00		2,10	2,10	-		44,10	
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	P3 (0,70x2,50)	m²	2,00	0,70		2,50	1,75	-		3,50	
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	P4 (0,70x2,10)	m²	2,00	0,70		2,10	1,47	-		2,94	
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	P5 (1,40x2,10)	m²	1,00	1,40		2,10	2,94	-		2,94	
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	P6 (0,60x1,40)	m²	12,00	0,60		1,40	0,84	-		10,08	
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	P7 (0,90x1,40)	m²	2,00	0,90		1,40	1,26	-		2,52	84,56
6.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	J1 (0,90x0,70)	m²	2,00	0,90		0,70	0,63	-		1,26	
6.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	J2 (1,00x0,70)	m²	81,00	1,00		0,70	0,70	-		56,70	
6.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	J10 (1,00x0,50)	m²	3,00	1,00		0,50	0,50	-		1,50	
6.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	J12 (0,60x0,40)	m²	3,00	0,60		0,40	0,24	-		0,72	60,18
6.3	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	J4 (2,00x0,65)	m²	1,00	2,00		0,65	1,30	-		1,30	
6.3	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	J6 (5,85x0,50)	m²	1,00	5,85		0,50	2,93	-		2,93	
6.3	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	J7 (1,80x0,60)	m²	1,00	1,80		0,60	1,08	-		1,08	
6.3	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	J9 (3,80x0,50)	m²	1,00	3,80		0,50	1,90	-		1,90	7,21
6.4	Janela de aço chapa 24, de enrolar, raiada com acabamento galvanizado natural	J5 (1,50x1,20)	m²	1,00	1,50		1,20	1,80	-		1,80	1,80



Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
7.0	PINTURA											
7.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes internas, duas demãos	paredes internas	m²	1,00	973,54		1,00	973,54	-		973,54	973,54
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Depósito	m²	2,00	3,60	1,35		4,86	-		9,72	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Depósito	m²	2,00	5,85	1,35		7,90	-		15,80	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Salas	m²	16,00	5,85	1,35		7,90	-		126,40	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Salas	m²	10,00	8,85	1,35		11,95	-		119,50	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Salas	m²	2,00	8,75	1,35		11,81	-		23,62	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Salas	m²	4,00	8,90	1,35		12,02	-		48,08	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Auditório	m²	2,00	6,85	1,35		9,25	-		18,50	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Auditório	m²	2,00	11,95	1,35		16,13	-		32,26	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Biblioteca	m²	2,00	6,10	1,35		8,24	-		16,48	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Biblioteca	m²	2,00	6,85	1,35		9,25	-		18,50	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Percussão	m²	2,00	7,00	1,35		9,45	-		18,90	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Percussão	m²	2,00	6,85	1,35		9,25	-		18,50	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Salas	m²	18,00	5,90	1,35		7,97	-		143,46	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Salas	m²	2,00	7,89	1,35		10,65	-		21,30	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Salas	m²	16,00	8,90	1,35		12,02	-		192,32	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Salas	m²	6,00	5,90	1,35		7,97	-		47,82	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Salas	m²	2,00	5,00	1,35		6,75	-		13,50	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Depósito	m²	2,00	3,75	1,35		5,06	-		10,12	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Secretaria	m²	2,00	4,65	1,35		6,28	-		12,56	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Diretoria	m²	2,00	3,25	1,35		4,39	-		8,78	



Francisco Daniel do Nascimento S.
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Diretoria	m²	2,00	4,10	1,35		5,54	-		11,08	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Cordenação	m²	2,00	2,50	1,35		3,38	-		6,76	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Cordenação	m²	2,00	5,90	1,35		7,97	-		15,94	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Depósito	m²	2,00	2,90	1,35		3,92	-		7,84	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Depósito	m²	2,00	5,85	1,35		7,90	-		15,80	973,54
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Sala 01	m²	1,00	29,59	1,00		29,59	-		29,59	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Depósito	m²	1,00	22,13	1,00		22,13	-		22,13	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Secretaria	m²	1,00	22,67	1,00		22,67	-		22,67	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Cordenação	m²	1,00	14,75	1,00		14,75	-		14,75	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Diretoria	m²	1,00	13,33	1,00		13,33	-		13,33	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Banheiros	m²	2,00	8,12	1,00		8,12	-		16,24	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Depósito	m²	1,00	16,97	1,00		16,97	-		16,97	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Sala de prof	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Biblioteca	m²	1,00	52,51	1,00		52,51	-		52,51	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Copa	m²	1,00	11,61	1,00		11,61	-		11,61	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	Banheiros	m²	1,00	3,78	1,00		3,78	-		3,78	256,09
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Pátio	m²	2,00	15,55	1,00		15,55	-		31,10	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Pátio	m²	1,00	16,05	3,45		55,37	-		55,37	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Circulação	m²	1,00	112,60	2,40		270,24	-		270,24	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Pilares	m²	29,00	1,50	1,70		2,55	-		73,95	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	1,00	15,60	1,00		15,60	-		15,60	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	1,00	111,60	1,45		161,82	-		161,82	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	1,00	13,51	1,00		13,51	-		13,51	



Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Pilares	m²	24,00	1,00	1,45		1,45	-		34,80	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	2,00	8,19	1,60		13,10	-		26,20	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	12,00	9,20	1,60		14,72	-		176,64	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	4,00	18,25	1,60		29,20	-		116,80	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	6,00	6,15	1,60		9,84	-		59,04	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	1,00	4,20	1,60		6,72	-		6,72	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	1,00	20,40	1,60		32,64	-		32,64	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	20,00	11,50	1,00		11,50	-		230,00	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	2,00	16,30	1,00		16,30	-		32,60	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Parede externa	m²	2,00	5,75	1,00		5,75	-		11,50	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Pilares	m²	4,00	1,50	1,70		2,55	-		10,20	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Guarita	m²	1,00	6,01	1,80		10,82	-		10,82	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	Muro	m²	2,00	414,85	2,75		1.140,84	-	39,60	2.242,08	3.611,63
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	P1	m²	22,00	0,80		2,10	1,68			36,96	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	P2	m²	42,00	1,00		2,10	2,10			88,20	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	P3	m²	4,00	0,70		2,50	1,75			7,00	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	P4	m²	4,00	0,70		2,10	1,47			5,88	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	P5	m²	2,00	1,40		2,10	2,94			5,88	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	P6	m²	24,00	0,60		1,40	0,84			20,16	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	P7	m²	4,00	0,90		1,40	1,26			5,04	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	J5	m²	2,00	1,50		1,20	1,80			3,60	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	Portão I	m²	2,00	4,00		1,90	7,60			15,20	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	Portão II	m²	2,00	2,80		1,75	4,90			9,80	197,72
8.0	FORRO											
8.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfis metálicos	Banheiro	m²	1,00	17,55		1,00	17,55	-		17,55	
8.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfis metálicos	Banheiro	m²	1,00	11,12		1,00	11,12	-		11,12	
8.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfis metálicos	Sala 08	m²	1,00	51,77		1,00	51,77	-		51,77	
8.1	Forro em régua de PVC, fixado em perfis metálicos	Sala 02	m²	1,00	52,51		1,00	52,51	-		52,51	132,95

Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
8.2	Forro em placas de gesso	Depósito	m²	0,40	22,13		1,00	22,13	-		8,85	
8.2	Forro em placas de gesso	Cordenação	m²	0,40	14,75		1,00	14,75	-		5,90	14,75
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
9.1	Barras de apoio de inox para deficiente comprimento 0,90 m	Bwc PNE	un	6,00				-	-		6,00	6,00
9.2	Conjunto de lixeira com 3 cestos de 20L cada		un	4,00			-	-	-		4,00	4,00
9.3	Meio-fio de jardim, esp=7cm	praça	m	2,00	3,20		-	-	-		6,40	6,40
9.4	Mesa em concreto pré-moldado com tabuleiro xadrez e bancos	praça	un	6,00			-	-	-		6,00	6,00
10.0	SERVIÇOS FINAIS											
10.1	Limpeza final da obra	A total	m²	1,00	2.200,66		1,00	2.200,66	-		2.200,66	2.200,66
10.2	Carga manual de entulho	piso	m³	1,00	2.151,13	1,00	0,07	2.151,13	150,58		150,58	
10.2	Carga manual de entulho	piso praça	m³	1,00	207,76	1,00	0,07	207,76	14,54		14,54	
10.2	Carga manual de entulho	janelas	m³	1,00	87,70	1,00	0,05	87,70	4,39		4,39	
10.2	Carga manual de entulho	portas	m³	1,00	82,31	1,00	0,05	82,31	4,12		4,12	
10.2	Carga manual de entulho	cobogo	m³	1,00	0,80	1,00	1,00	0,80	0,80		0,80	
10.2	Carga manual de entulho	revest par	m³	1,00	324,43	1,00	0,02	324,43	6,49		6,49	
10.2	Carga manual de entulho	reboco	m³	1,00	150,00	1,00	0,01	150,00	1,50		1,50	
10.2	Carga manual de entulho	forro	m³	1,00	14,75	1,00	0,02	14,75	0,30		0,30	
10.2	Carga manual de entulho	forro	m³	1,00	80,44	1,00	0,02	80,44	1,61		1,61	
10.2	Carga manual de entulho	árvores	m³	1,00	4,50	1,00	1,00	4,50	4,50		4,50	188,83
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	Entulho	m³	1,00	188,83	1,00	1,00	188,83	188,83		188,83	188,83



Francisco Daniel de Nascimento
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUADRA

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	Demolição de piso cimentado	Quadra	m²	1,00	433,44	1,00		433,44	-		433,44	433,44
1.2	Locação da obra com gabarito	Quadra	m	2,00	25,20			-	-		50,40	50,40
2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	Escavação manual de vala para os blocos	Quadra	m³	12,00	1,10	0,65	1,05	0,72	0,75		9,00	9,00
2.2	Apiloamento manual de fundo de valas	Quadra	m³	12,00	1,10	0,65		0,72	-		8,64	8,64
3.0	INFRAESTRUTURA											
3.1	Lastro em concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira - base dos blocos	Quadra	m²	12,00	1,10	0,65		0,72	-		8,64	8,64
3.2	Bloco em concreto ciclópico	Quadra	m³	6,00	1,10	0,65	1,00	0,72	0,72		4,32	
3.2	Bloco em concreto ciclópico	Quadra	m³	6,00	1,10	0,65	1,40	0,72	1,00		6,00	10,32
4.0	PISOS											
4.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	Quadra	m²	1,00	433,44	1,00	0,07	433,44	30,34		30,34	30,34
4.2	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	Quadra	m²	1,00	433,44	1,00		433,44	-		433,44	433,44
5.0	COBERTURA											
5.1	Estrutura metálica de cobertura incluso pilares e tesoura inteira em aço, vão de 23 m, para telha ondulada metálica, incluso içamento	Quadra	m²	1,00	29,44	26,81		789,29	-		789,29	789,29
5.2	Telhamento com telha de aço e = 0,5 mm, com até 2 águas	Quadra	m²	1,00	29,44	26,81		789,29	-		789,29	789,29
6.0	INSTALAÇÕES											
6.1	Instalações elétricas		un	1,00				-	-		1,00	1,00
7.0	REVESTIMENTOS											
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - recuperação arqui-bancada	rec. Arq.	m²	1,00	22,00	1,60		35,20	-		35,20	
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - recuperação arqui-bancada	rec. Arq.	m²	2,00	2,24	1,00		2,24	-		4,48	39,68
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - recuperação arqui-bancada	rec. Arq.	m²	1,00	22,00	1,60		35,20	-		35,20	
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - recuperação arqui-bancada	rec. Arq.	m²	2,00	2,24	1,00		2,24	-		4,48	39,68
8.0	PINTURA											
8.1	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anti-corrosivo, utilização de revólver (ar comprimido)	pilares e vigas	m²	6,00	27,50	1,30		35,75	-		214,50	214,50
8.2	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes externas, duas demãos	Arq.	m²	1,00	22,00	1,60		35,20	-		35,20	
8.2	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes internas, duas demãos	Arq.	m²	2,00	2,24	1,00		2,24	-		4,48	
8.2	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes internas, duas demãos	Arq.	m²	4,00	22,00	0,40		8,80	-		35,20	
8.2	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes internas, duas demãos	Arq.	m²	3,00	22,00	0,80		17,60	-		52,80	127,68
8.3	Pintura de demarcação das faixas das quadras	l. vermelha	m	1,00	122,88	1,00		122,88	-		122,88	
8.3	Pintura de demarcação das faixas das quadras	l. preta	m	1,00	158,25	1,00		158,25	-		158,25	
8.3	Pintura de demarcação das faixas das quadras	l. amarela	m	1,00	52,63	1,00		52,63	-		52,63	333,76
8.4	Pintura do piso total da quadra	quadra	m²	1,00	433,44	1,00		433,44	-		433,44	433,44
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
9.1	Alambrado em arame galvanizado revestido em pvc na cor azul	Quadra	m²	2,00	14,80		3,00	44,40	-		88,80	
9.1	Alambrado em arame galvanizado revestido em pvc na cor azul	Quadra	m²	1,00	24,90		1,00	24,90	-		24,90	113,70
9.2	Aquisição de equipamentos esportivos	Quadra	un	1,00			1,00	-	-		1,00	1,00
10.0	SERVIÇOS FINAIS											
10.1	Limpeza final da obra	A. const.	m²	1,00	433,44		1,00	433,44	-		433,44	433,44
10.2	Carga manual de entulho	A. const.	m³	1,00	433,44	0,10	1,00	43,34	43,34		43,34	43,34
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	Entulho	m³	1,00	43,34	1,00	1,00	43,34	43,34		43,34	43,34

Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 191.526.545/21CREA-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

18.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200007743



1. Responsável Técnico

FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1915265452**

Registro: **28933**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **06164260000189**

Logradouro: **RUA ZEFERINO VIEIRA**

Nº: **544**

Complemento:

Bairro: **VERMELHA**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64019-020**

Contrato: **Sem número** celebrado em **07/01/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.000,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA CÉSAR CALS**

Nº: **1300**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUADALUPE**

UF: **PI**

CEP: **64840-000**

Data de Início: **07/01/2020** Previsão de Término: **07/02/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.782420, -43.573655**

Finalidade: **ESCOLAR**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**

CPF/CNPJ: **06554083000147**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA A OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO ESTRUTURAL, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Terresina 11 de fevereiro de 2020

Local

data

Francisco Daniel do Nascimento Santos
FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS - CPF: 04183716365

PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **11/02/2020**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201020506**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200007765



1. Responsável Técnico

ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESESTítulo profissional: **Engenheira Eletricista**RNP: **1918669635**Registro: **35467**Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS**CPF/CNPJ: **06164260000189**Logradouro: **RUA ZEFERINO VIEIRA**Nº: **544**

Complemento:

Bairro: **VERMELHA**Cidade: **TERESINA**UF: **PI**CEP: **64019-020**Contrato: **Sem número** celebrado em **10/02/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.000,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PÇ CÉSAR CALS**Nº: **1300**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **GUADALUPE**UF: **PI**CEP: **64840-000**Data de Início: **10/02/2020** Previsão de Término: **10/03/2020**Coordenadas Geográficas: **-6.782420, -43.573655**Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**CPF/CNPJ: **06554083000147**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112,5 KVA E INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO ELÉTRICA PARA ATENDER A REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS, COMPOSTO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS. A SEREM EXECUTADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PIAUÍ.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Teresina - PI 22 de Fevereiro 2020.

Local

data

Alcileide Dalilia de Sousa Menezes
ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES - CPF: 04264515386

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA - CPF/CNPJ:

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

Valor ART: R\$ **88,78**Registrada em **11/02/2020**Valor Pago: **88,78**Nosso Número: **8201020537**

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

19.0 – PROJETOS COMPLEMENTARES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

FEVEREIRO/2020


Alcileide Dália de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

1 INTRODUÇÃO

O projeto de instalação elétrica da reforma da escola Ebenezer Gueiros, situada na sede do município de Guadalupe - PI enfoca principalmente a concepção do sistema de distribuição de energia elétrica, incluindo o encaminhamento, dimensionamento, especificações técnicas e desenho, que completam o perfeito entendimento da obra. Para o desenvolvimento do projeto e das soluções aqui apresentadas foram observadas as normas e códigos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente a NBR 5410, e da Equatorial - Piauí.

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- a) Medição e distribuição de energia elétrica;
- b) Iluminação;
- c) Tomadas.

1.1 MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A medição deverá ser efetivada em baixa tensão trifásica por meio de cabo multiplexado de 70mm² e 35mm² anti-chama 0,6/1,0 KV e instalada em mureta ao lado do transformador com potência de 112,5 KVA que deverá ser implantado.

A energia elétrica será transportada da medição para alimentar o quadro principal de distribuição geral, descrito no desenho como quadro 07, instalado No muro do lado interno da escola, por meio de cabo multiplexado de 70mm² e 35mm² anti-chama 0,6/1,0 KV.

A partir deste quadro principal 07, deverá ser fornecido energia elétrica para os sete quadros de distribuição que estão distribuídos nos blocos da escola, por meio de cabos de cobre de bitola 25mm², 16mm², 10mm² e 6mm² anti-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

chama 0,6/1,0 KV com isolação em PVC, devidamente instalados em eletrodutos do tipo rígido roscável DN 35MM (1"), DN 50 MM 1 1/2", DN 75 MM 2 1/2", DN 60MM (2"), DN 85MM (3"), embutido em piso e parede, conforme diagramas das plantas.

Além disso será utilizado, o eletroduto do tipo corrugado PEAD 32 mm (1.1/4"), para circuitos também subterrâneos.

1.2 ILUMINAÇÃO E TOMADAS

A distribuição de energia elétrica da iluminação foi projetada através de circuito monofásico na tensão 220 V (fase + neutro), em fios de cobre, isolação PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC. Os cálculos de iluminação mínima foram feitos de acordo com a ISO NBR 8995-1, que prescreve a iluminâncias mínimas para ambientes internos.

A distribuição das tomadas da construção foi projetada através de circuitos monofásicos na tensão 220 V (fase + neutro + aterramento) em fios de cobre, isolação PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC. Todas as tomadas serão tripolares (2P + T) padrão brasileiro, permitindo uso do plugue universal e/ou com aterramento.

2 MATERIAIS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Todos e quaisquer serviços referente à instalação discriminada a seguir, deverão ser executados por profissionais habilitados, com a utilização de ferramentas e aparelhos apropriados a cada serviço e a cada material obedecendo aos cálculos, desenhos e memoriais de projeto.

2.1. ELETRODUTOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

Os eletrodutos da escola deverão ser flexível corrugado, PVC, DN 25 MM (3/4"), 35MM (1") e eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), embutidos na parede ou forro da instalação elétrica, conforme projeto em anexo.

Serão utilizadas para instalação do ponto de iluminação caixas octogonais de PVC 4x4" para instalação do ponto de iluminação.

As caixas das tomadas serão do tipo 4x2" de PVC anti-chama, e para os pontos de ar condicionado serão utilizados caixas 4x4" de PVC anti-chama.

- Pontos de emendas ou derivações de condutores, em locais aparentes, pontos de entrada e saída de condutores da canalização (sem forro ou laje);
- Mudança de direção maior que as admitidas com curvas e eletrodutos;
- Nas instalações aparentes, os eletrodutos serão fixados à estrutura do teto através de abraçadeiras tipo "d". Neste caso as caixas derivações serão tipo condutele.

Cada linha de eletrodutos entre caixas e/ou equipamentos, deverá ser eletricamente contínua.

2.2. CONDUTORES

A fiação e cambagem serão executadas conforme bitola e tipo, indicadas no desenho de projeto e memorial descritivo. A bitola mínima dos condutores em baixa tensão deverá ser de 1,5 mm², 2,5 mm² e 4,0mm² anti-chama, para 450/750 V para atender circuitos de iluminação, tomadas e ar-condicionado.

Além disso, os condutores de 6mm², 10mm², 16mm² e 25mm², do tipo EPR, anti-chama, para 0.6/1KV serão utilizados nos circuitos de alimentação dos sete quadros de distribuição que deveram ser implantados nos blocos da escola, ilustrado em planta baixa.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

Para dimensionamento dos cabos foi considerado o método de limite de corrente por condutor.

Os isolamentos dos condutores de energia elétrica terão cores diferenciadas para identificar as fases, o neutro e o terra. As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

Os condutores de energia elétrica somente deverão ser enfiados, depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos rígidos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar, exceto em casos específicos e de acordo com a fiscalização.

Convenção das cores:


- Terra.....cor verde claro
- Neutro.....cor azul claro
- Retorno.....cor branca
- Fase..... qualquer outra diferente das cores acima mencionadas

No caso de os condutores serem puxados por método mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante, por conta de danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Todas as emendas da instalação elétrica deverão ser eletricamente perfeitas, e cobertas por fita isolante até formar espessura no mínimo igual à do isolamento normal do condutor. Não será admitida em hipótese nenhuma emenda de condutores de energia elétrica fora de caixas apropriadas.

2.3. PONTO ELÉTRICOS

A localização dos interruptores e tomadas obedecerão às condições e localizações constantes em projeto. Os interruptores e tomadas deverão ser


Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO EDUCACIONAL EBNEZER GUEIROS

em termoplástico, com contatos de prata e demais componentes de função elétrica em liga de cobre, com especificações conforme planta do projeto.

2.4. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

A escola está sendo contemplado com 07 quadros de distribuição para melhor distribuição dos circuitos, e 01 quadro de distribuição geral conforme projeto em anexo.

Cada quadro de distribuição deverá abrigar em seu interior todos os equipamentos de proteção elétrica. Será instalado sobre estrutura e de chapa metálico.

O envolvimento dos equipamentos deverá ser completo, de modo a protegê-los contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água, insetos e roedores.

O quadro deverá conter plaqueta de identificação tanto para ele quanto para o circuito.

2.5. LUMINÁRIAS

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto:

- Locação conforme projeto;

As luminárias, serão do tipo:

- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente tubular de 18W;
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpada fluorescente tubular de 2x18W;
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpada fluorescente tubular de 2x36W;
- Lâmpada LED de 1x10w com plafon plástico branco e soquete E-27.


Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

As carcaças das luminárias serão metálicas com ligação ao aterramento a fim de proteger contra vazamento de corrente;

2.6. CHAVE DE PROTEÇÃO

O interruptor automático (disjuntor) para baixa tensão deverá ter proteção termomagnética e capacidade de ruptura de acordo com as solicitações de sobrecarga e capacidade de condução do cabo de cada circuito.

2.7. ATERRAMENTO

Para a construção será aceito dois tipos de aterramento:

- O aterramento funcional, que consiste na ligação à terra do fio neutro, tornando o funcionamento correto, seguro e confiável;
- O aterramento de proteção, que consiste na ligação à terra das massas e dos elementos estranhos à instalação, visando a proteção contra choques elétricos por contato indireto.

2.8. TESTES E ACEITAÇÃO

Toda a verificação final e testes de aceitação das instalações deverão ser executados de acordo com as normas da Equatorial Piauí e com o preconizado pela ABNT.

Alcicleide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TRANSFORMADOR DE 112,5KVA

1.0 INTRODUÇÃO

Este projeto trata-se do aproveitamento da extensão de rede de distribuição em Média Tensão 13,8kV existente, para atender transformador de 112,5kVA a ser implantado, a fim de fornecer energia elétrica para a reforma do Centro Educacional Ebnezer Gueiros na zona urbana do município de **Guadalupe-PI**. O projeto inclui o encaminhamento e dimensionamento das redes, especificações técnicas e desenhos, que completam o perfeito entendimento da obra.

1.1 OBJETIVO

Atender reforma do Centro Educacional Ebnezer Gueiros na zona urbana do município de **Guadalupe-PI**.

1.2 CONSIDERAÇÕES

Para a elaboração deste projeto, foram levados em consideração os critérios básicos para linha de distribuição usada pela concessionária local e ABNT, de modo a garantir as mínimas condições de segurança técnica e econômica, visando um adequado fornecimento de energia elétrica.

1.3 LEVANTAMENTO

Para elaboração do projeto levamos em consideração o levantamento planimétrico observando as situações físicas do terreno tais como: arruamentos, inclinação, edificações e outros; bem como os dados mais importantes da rede existente, anexo cópia do projeto, com coordenadas em WGS-84.

1.4 SUPORTE ENERGÉTICO



Alcleide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TRANSFORMADOR DE 112,5KVA

O projeto apresentado para atender o Centro Educacional será alimentado através da **RDU GUADALUPE** que derivará das estruturas existentes quando a carga nominal permitir, ou estruturas substituídas quando a tração nominal do condutor conforme normativo vigente da concessionária local for maior que o a carga nominal do poste.

2.0 REDE DE MÉDIA TENSÃO

A rede de média tensão existente deverá ser reaproveitada bem como a estrutura de derivação (N1 CE3 TF) e a estrutura existente (CE3 T) que atende o transformador existente de 75KVA. Deverá ser substituído apenas o transformador existente e o poste do mesmo.

O poste do transformador novo de 112,5KVA deverá ser de concreto armado Duplo – “T” tipo 11-600.

3.0 ATERRAMENTO

3.1 MÉDIA TENSÃO

O aterramento da média tensão será instalado somente um condutor de descida para aterrar todos os equipamentos existentes na estrutura. Na estrutura de transformação e de pára-raios devem ser usadas 5 hastes de terra dispostas linearmente ao longo da rede de distribuição a uma distância entre hastes de 2,4 metros, ficando a haste mais próxima da base do poste a uma distância nunca inferior a 1 (um) metro.

Onde houver equipamentos de abertura ou derivações com chaves fusíveis ou chaves seccionadoras, deve ser instalado aterramento de 5 hastes na primeira estrutura após o equipamento, com o objetivo de ser utilizado como aterramento temporário durante as intervenções na rede elétrica; e a cada 300m de rede.

4.0 PROTEÇÃO

Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TRANSFORMADOR DE 112,5KVA

A proteção tem como função básica proteger as instalações elétricas diante de sobrecargas, sobrecorrentes, descargas atmosféricas, surtos de tensão e etc., promovendo uma adequada coordenação e seletividade nas atuações e operações. Procurou-se no presente projeto, a correta coordenação na atuação e coordenação dos equipamentos de proteção instalados ao longo do sistema de distribuição.

Além disso, procurou-se instalar os equipamentos de proteção e de operação em locais de fácil acesso e visualização, de preferência próximos aos pontos de derivação de rede e de modo a minimizar os tempos de deslocamentos das turmas de operação durante as manobras e respeitando os critérios de proteção de redes aéreas urbanas.

Na rede de Média Tensão, o transformador de distribuição terá sua proteção feita através de um conjunto de chaves fusíveis indicadoras e de um conjunto de pára-raios de média e baixa tensão, instalados na sua estrutura.

As proteções contra curtos-circuitos para a rede elétrica serão feitas através de chaves fusíveis do tipo Base C-100A-15KV-10KA conforme especificado em projeto. O elo fusível para proteção do transformador foi dimensionado de acordo com a Tabela 24 NT.005.EQTL.Normas e Padrões, sendo utilizado elos fusíveis de 5H para a subestação aérea trifásica de 112,5KVA.

A proteção contra descargas atmosféricas será feita através de pára-raios polimérico de óxido de zinco de 12KV-10KA instalados no transformador e na estrutura de derivação. A proteção de baixa tensão será garantida por para-raios de baixa tensão, na tensão nominal 440V (BT 380/220) e corrente de descarga nominal de 10k. Instalados na saída das fases do transformador. A proteção da BT contra curto circuito ou sobrecarga, será garantida por disjuntor Nofuse Tripolar de 175A instalado na caixa de medição da estrutura de transformação.


Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TRANSFORMADOR DE 112,5KVA

5.0 FERRAGENS E CONECTORES

As ferragens serão todas de ferro galvanizado, parafusos fendidos, conectores de compressão e os conectores do tipo cunha e a Parafuso Fendido, obedecendo aos padrões da concessionária Equatorial Piauí.

6.0 DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS PARA ATENDER QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO.

A energia elétrica será transportada da medição para alimentar o quadro principal de distribuição geral, descrito no desenho como quadro 07, instalado no muro do lado interno da escola, por meio de cabo multiplexado de 70mm² e 35mm² anti-chama 0,6/1,0 KV.

A partir deste quadro principal 07, deverá ser fornecido energia elétrica para os sete quadros de distribuição que estão distribuídos nos blocos da escola, por meio de cabos de cobre de bitola 25mm², 16mm², 10mm² e 6mm² anti-chama 0,6/1,0 KV com isolamento em PVC, devidamente instalados em eletrodutos do tipo rígido roscável DN 35MM (1"), DN 50 MM 1 1/2", DN 75 MM 2 1/2", DN 60MM (2"), DN 85MM (3"), embutido em piso e parede, conforme diagramas das plantas.

Além disso será utilizado, o eletroduto do tipo corrugado PEAD 32 mm (1.1/4"), para circuitos também subterrâneos.

Os condutores deverão ser distribuídos através de caixas de passagem com dimensões de 30x30x40 cm, 04x0,4x0,4 M, e 0,6x0,6x0,6 M conforme indicado em planta para distribuição de circuitos e alimentação dos quadros de distribuição.


Alcideia Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBNEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA

1 INTRODUÇÃO

O projeto de reforma da instalação elétrica e iluminação de uma quadra poliesportiva, localizada no Centro Educacional Ebnezer Gueiros na zona urbana do município de Guadalupe-PI, enfocam principalmente a concepção do sistema de distribuição de energia elétrica, incluindo o encaminhamento, dimensionamento, especificações técnicas e desenho, que completam o perfeito entendimento da obra. Para o desenvolvimento do projeto e das soluções aqui apresentadas foram observadas as normas e códigos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), principalmente a Norma Brasileira (NBR) 5410/08, e da Equatorial Piauí.

2 CONCEPÇÕES DO SISTEMA

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- Alimentação do quadro de distribuição
- Generalidades
- Desenho do projeto.

2.1 ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

O fornecimento de energia elétrica para iluminação da quadra será efetivado em baixa tensão, sistema trifásico por meio de cabos de 6,0mm², do tipo EPR isolamento 0,6/1kV subterrâneo. O quadro de distribuição 05 deverá alimentar o quadro de distribuição da quadra.

2.2 GENERALIDADES

A distribuição de energia elétrica nas instalações elétricas da iluminação da quadra serão feitas através de circuitos em 220V monofásicos. A distribuição será transportada em cabos de cobre com isolamento EPR. A iluminação de ambientes esportivo foi de acordo com NBR 8837.

Os postes referentes a iluminação existente deverão ser retirados, pois eles estão na área de interferência para construção da quadra.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



2.3 DESENHO DO PROJETO

O desenho do projeto das instalações elétricas se encontra nas plantas em anexo.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todos e quaisquer serviços referente à instalação elétrica discriminadas a seguir, deverão ser executadas por profissionais habilitados, com a utilização de ferramentas e aparelhos apropriados a cada serviço e a cada material obedecendo aos cálculos, desenhos e memorial de projeto.

3.1 ELETRODUTOS E CAIXAS

Os eletrodutos enterrados e caixas de passagens deverão ser completamente embutidos no solo, sendo os eletrodutos embutidos a aproximadamente 50cm da superfície.

As caixas de passagem no solo serão em concreto pré-moldada com tampa, nas dimensões 30X30X40cm, com camada de 10 cm de seixo no fundo, com a especificação de utilização no desenho do projeto da instalação elétrica. Na instalação, todos os eletrodutos deverão ser em PVC rígido roscável, que atendam as especificações da NBR 15465.

A bitola mínima dos eletrodutos não poderá ser inferior a 3/4" (25mm) para a quadra. Os eletrodutos que se projetam de pisos deverão estar em ângulo reto em relação à superfície.

Os eletrodutos serão do tipo PVC rígido para o fornecimento de energia elétrica para o quadro de distribuição da quadra, e de PEAD plano flexível sobre a treliça. Bitola conforme projeto em anexo.

Ao longo da canalização de eletrodutos deverão ser utilizadas caixas nos seguintes casos:

- Pontos de entrada e saída de condutores da canalização;
- Pontos de emendas ou derivações de condutores;
- Mudança de direção maior que as admitidas com curvas e eletrodutos.


Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado no desenho e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

Cada linha de eletrodutos entre caixas e/ou equipamentos, deverá ser eletricamente contínua.

3.2 FIAÇÃO E CABEAGEM

A fiação e cabeagem serão executadas conforme bitola e tipo indicado no memorial justificativo e nos desenhos de projeto.

A bitola dos condutores para o quadro de distribuição da quadra deverá ser 6,0mm², do tipo EPR isolação 0,6/1kV e para os circuitos terminais será de 2,5mm² em EPR, derivação para ligação das luminárias será de 3x2,5mm² do tipo PP, anti-chama, para tensão 0,6/1kV.

Os isolamentos dos condutores terão cores diferenciadas para identificar as fases, o neutro e o terra. As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

Convenção das cores:

- Fase.....cor preta
- Neutro.....cor azul claro
- Terra.....cor verde claro
- Retorno.....branco

No caso de os condutores serem puxados por método mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante, por conta de danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, e cobertas por fita isolante até formar espessura no mínimo igual à do isolamento normal do condutor.

Não será admitida em hipótese nenhuma emenda de condutores fora de caixas apropriadas em instalações internas e embutidas. Para instalações aéreas deverá ser usado conector pré-fabricado apropriado.

3.3 PROTEÇÃO

O interruptor automático (disjuntor) para baixa tensão deverá ter proteção termomagnética e capacidade de ruptura de acordo com as solicitações de sobrecarga e capacidade de condução do cabo de cada circuito.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO



3.4 ATERRAMENTO

Serão considerados os dois tipos de aterramento:

- O aterramento de proteção, que consiste na ligação à terra das massas e dos elementos estranhos à instalação, visando a proteção contra choques elétricos por contato indireto.
- No aterramento será usada haste cobreada de 5/8"x3m, interligada por cabo de cobre nu, conforme desenho instalada próxima a entrega de energia elétrica. Serão aterradas a medição e todos elementos metálicos da quadra, incluindo poste e suportes das luminárias da iluminação.

3.5 LUMINÁRIAS

Serão utilizadas luminárias do tipo:

As luminárias utilizadas deverão atender aos seguintes padrões:

Luminária 1

- Grau de proteção mínimo IP-65;
- Potência média da luminária de 118W;
- Grau de proteção contra impactos IK-08;
- Fator de potência 0,95 para o driver;
- Índice de reprodução de cor (Ra) maior que 70%;
- Uso para tensões nominais 220Vca-60hz, consideradas a tolerâncias de tensão estabelecidas pela ANEEL;
- Fluxo luminoso mínimo de 13.278Lm;
- Eficácia mínima de 112,525Lm/m;
- Alojamento para equipamentos;
- Temperatura de cor de 4000K a 6000K;
- Requisitos conforme Portaria N°20 do INMETRO.
- Vida útil 40.000 horas.

Luminária 2

- Grau de proteção mínimo IP-65;
- Potência média da luminária de 197W;
- Grau de proteção contra impactos IK-08;

Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

- Fator de potência 0,95 para o driver;
- Índice de reprodução de cor (Ra) maior que 70%;
- Uso para tensões nominais 220Vca-60hz, consideradas a tolerâncias de tensão estabelecidas pela ANEEL;
- Fluxo luminoso mínimo de 24.604Lm;
- Eficácia mínima de 125Lm/m;
- Alojamento para equipamentos;
- Temperatura de cor de 4000K a 6000K;
- Requisitos conforme Portaria N°20 do INMETRO.
- Vida útil 40.000 horas.

3.6 TESTES DE ACEITAÇÃO

Toda a verificação final e testes de aceitação da instalação deverá ser executados de acordo com as normas da Equatorial Piauí e com o preconizado pela ABNT.

4 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foi feita uma previsão de cargas específicas e de uso geral para todos os pontos.

Os dimensionamentos das carga, fiações e proteção, estão definidos nos diagrama unifilar e quadro de carga nos desenhos da instalação, em anexo.

As demandas aplicadas às cargas foram retirados levando-se em consideração o manual da Equatorial Piauí e a previsão funcional da mesma.

4.1 ILUMINAÇÃO

O uso de luminárias foi previsto em observação aos prescrito na NBR 8837, uso para futebol e vôlei recreativo, altura do solo Eh, com **Iluminância horizontal média Emed** para 300 lux e **fator de uniformidade 0,50**, ângulo da visão do observador do centro do campo para a luminária deve ser maior que 21°.

Segue anexo as Curva de Distribuição Luminosa, CDL, das luminárias utilizadas como referência para elaboração de projeto de iluminação.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI

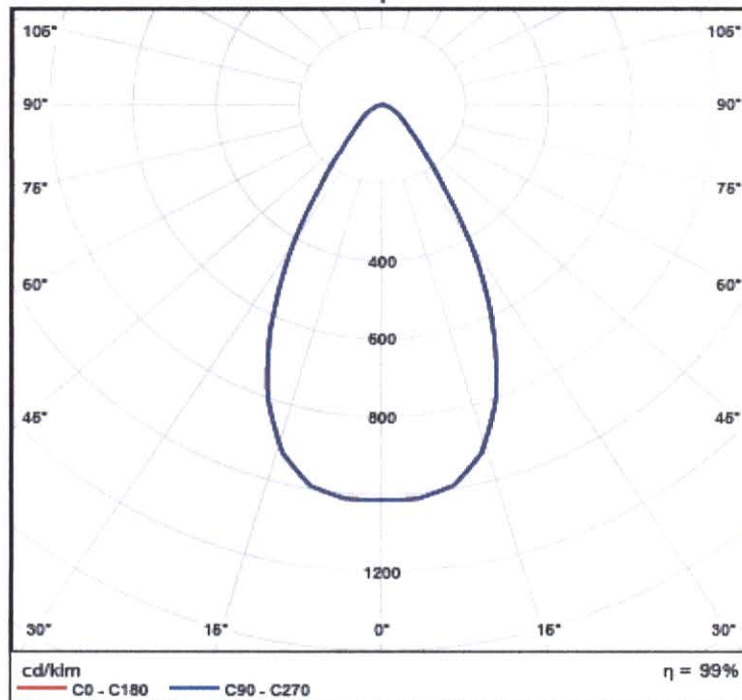


PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

Luminária 1

Grau de actuação operacional: 99.09%
Fluxo luminoso da luminária: 13278 lm
Potência: 118.0 W
Rendimento luminoso: 112.5 lm/W

Emissão luminosa 1 / CDL polar




Alcileide Dalila de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

Luminária 2

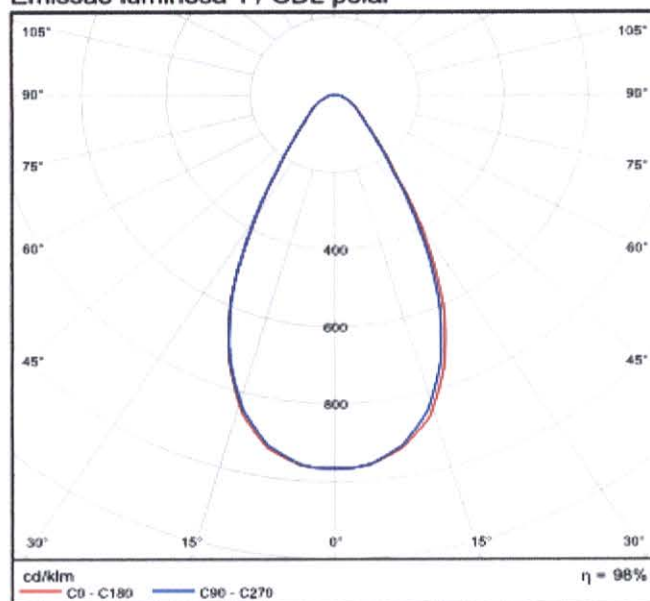
Grau de actuação operacional: 98.41%

Fluxo luminoso da luminária: 24604 lm

Potência: 196.0 W

Rendimento luminoso: 125.5 lm/W

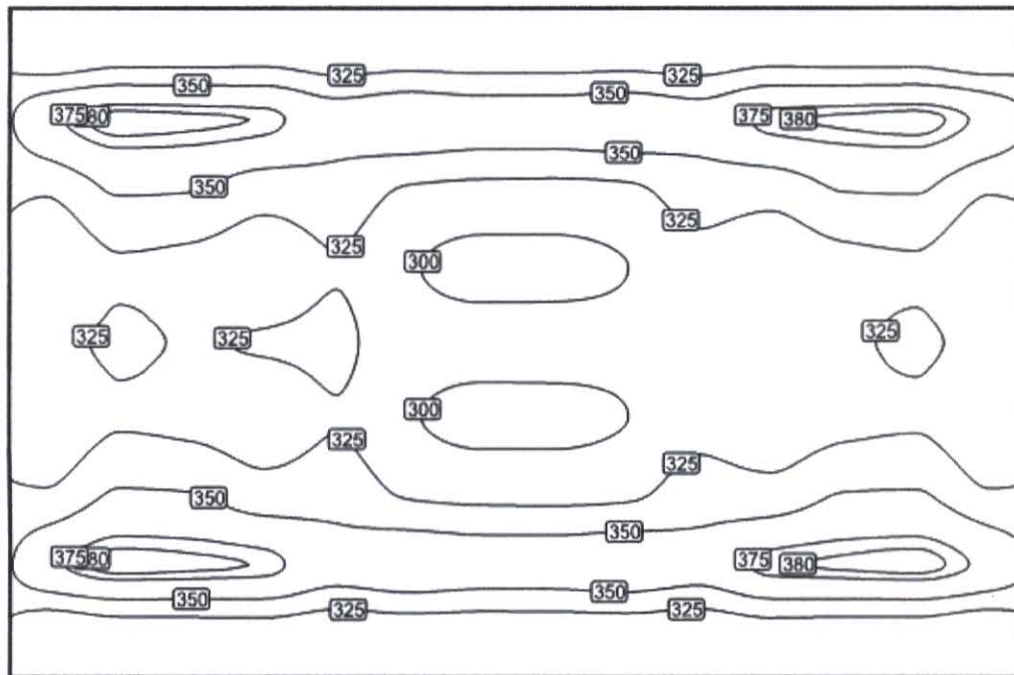
Emissão luminosa 1 / CDL polar



Alcileide Dalíia de Sousa Meneses
Engenheira Eletricista
RN: 1918669635 - CREA/PI

2) Linhas isográficas

Linhas isográficas [lx]



4.2 CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO DOS CONDUTORES

Segue anexo quadro de cálculo de queda de tensão dos condutores de distribuição da quadra.

4.2.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPRIMENTO DE CABOS DA QUADRA

Segue anexa memória de cálculo para quantificação de condutores de distribuição da quadra, eletrodutos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE (PI)



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: ZONA URBANA

4.2 QUEDA DE TENSÃO DOS CONDUTORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA QUADRA

CABO COBRE ISOLADO EPR 90°C 2,5mm² CU						
TRECHO	COMPRIMENTO DO TRECHO (m)	R		POTENCIA TOTAL DO TRECHO (W)	TENSÃO FASE/NEUTRO (V)	QUEDA DE TENSÃO (%)
		LED				
		118,0 W	187,0 W			
CIRCUITO 1						
MED - A1	9,0	4,0	1,0	659,0	220	4,19%
A1 - B	8,0	3,0	1,0	541,0	220	4,33%
B - I	13,5	3,0		354,0	220	4,48%
I - J	5,5	2,0		236,0	220	4,52%
J - K	5,5	1,0		118,0	220	4,54%
CIRCUITO 2						
MED - A2	9,0	4,0		472,0	220	4,13%
A2 - C	16,0	4,0		472,0	220	4,36%
C - L	18,0	3,0		354,0	220	4,56%
L - M	6,0	2,0		236,0	220	4,60%
M - N	6,0	1,0		118,0	220	4,62%
CIRCUITO 3						
MED - A3	9,0	4,0	1,0	659,0	220	4,19%
A3 - O	5,5	4,0	1,0	659,0	220	4,31%
O - P	6,0		1,0	187,0	220	4,35%
O - Q	6,0	3,0		354,0	220	4,38%
Q - R	6,0	2,0		236,0	220	4,42%
R - S	6,0	1,0		118,0	220	4,44%
CIRCUITO 4						
MED - A4	9,0	4,0	1,0	659,0	220	4,19%
A4 - D	5,5	4,0	1,0	659,0	220	4,31%
D - E	6,0		1,0	187,0	220	4,35%
D - F	6,0	3,0		354,0	220	4,38%
F - G	6,0	2,0		236,0	220	4,42%
G - H	6,0	1,0		118,0	220	4,44%
					MAIOR PERCENTUAL DE	4,62%

A - corrente em amperes no trecho

l - comprimento do trecho

Fator de potência considerado 0,95 para cálculo

Queda de tensão no ponto de entrega considerada: 4%


Alcileide Dalila de Sousa Meneses
 Engenheira Eletricista
 RN: 1918669635 - CREA/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI)



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: ZONA URBANA

4.2.1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - COMPRIMENTO DE CABOS DA QUADRA

TRECHO	CABO	QNTD. DE CONDUTORES	COMPRIMENTO DO TRECHO (m)	TOTAL CABO	ELETRODUTO
MED - A1	2,5mm ²	3	9,0	27m	9m
A1 - B	2,5mm ²	3	8,0	24m	8m
B - I	2,5mm ²	3	13,5	41m	14m
I - J	2,5mm ²	3	5,5	17m	6m
J - K	2,5mm ²	3	5,5	17m	6m
MED - A2	2,5mm ²	3	9,0	27m	9m
A2 - C	2,5mm ²	2	16,0	32m	0m
C - L	2,5mm ²	3	18,0	54m	18m
L - M	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m
M - N	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m
MED - A3	2,5mm ²	3	9,0	27m	9m
A3 - O	2,5mm ²	3	5,5	17m	6m
O - P	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m
O - Q	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m
Q - R	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m
R - S	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m
MED - A4	2,5mm ²	3	9,0	27m	9m
A4 - D	2,5mm ²	3	5,5	17m	6m
D - E	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m
D - F	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m
F - G	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m
G - H	2,5mm ²	3	6,0	18m	6m

TOTAL*	2,5mm ²	515,00m
--------	--------------------	---------

ELETRODUTO 25mm PEAD*	151m
ELETRODUTO 32mm (MED-A)*	6m Galv. + 6m PEAD

*Percentual de perda de 2%

Alcileide Dalila de Sousa Meneses
 Engenheira Eletricista
 RN: 1918669635 - CREA/PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

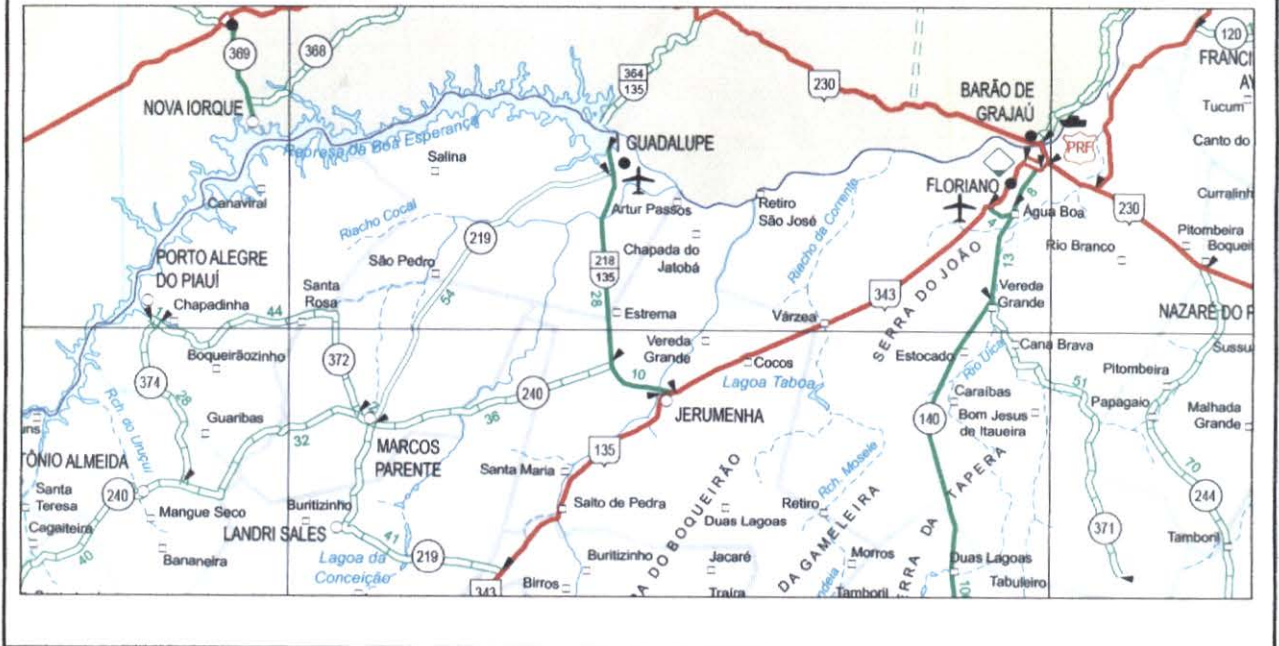
SEDE DO MUNICÍPIO

20.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS

11*					

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag.: 100
Ass.: *[assinatura]*

ACESSO AO MUNICÍPIO DE GUADALUPE



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI	
PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS	LOCALIDADE: SEDE
CONTRATO DE REPASSE Nº: =	ART: =
DESENHO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	FSCAI A: INDICADA
PROJETISTA: <i>Francisco Daniel Nascimento Santos</i> Engenheiro Civil RN 1915265452/CREA-PI	DADOS DE CAMPO: FRANCISCO
DATA: 2020	REV.: 00
FORMATO: A1	PRANCIA Nº: ARQ.01/06



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER
GUEIROS

LOCALIDADE: SEDE

DESENHO: PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO/ DIAGRAMA DE COBERTURA

ESCALA: INDICADA

PROJETISTA:
Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

DADOS DE CAMPO:
FRANCISCO

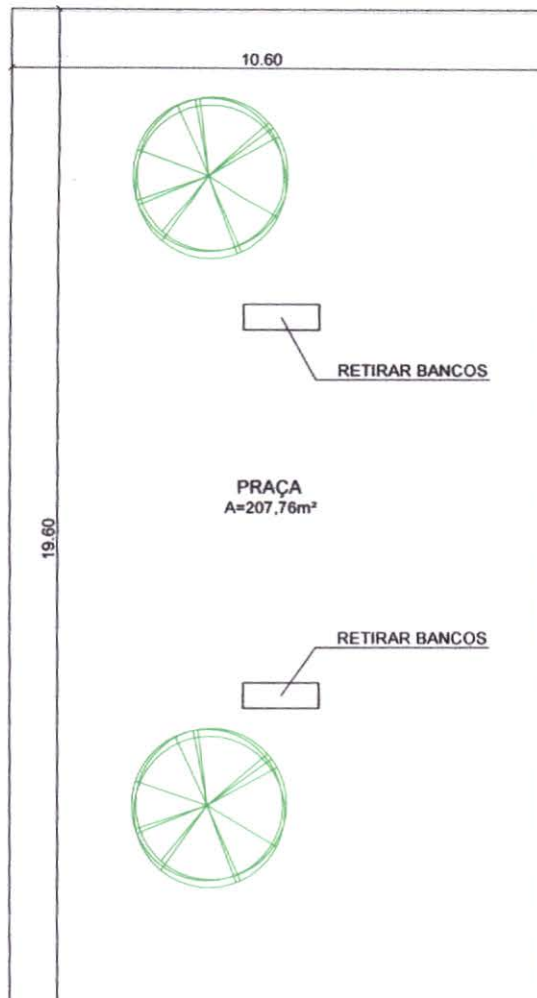
DESENHO/CAD: ANA VIANA

DATA: 2020

REV.: 00

FORMATO: A1

PRANCHA Nº:
ARQ.02/06



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

LOCALIDADE: SEDE

DESENHO: PLANTA BAIXA EXISTENTE

ESCALA: INDICADA

PROJETISTA:
Francisco Daniel do Nascimento Santos
 Engenheiro Civil
 RN 1915265452/CREA-PI

DADOS DE CAMPO:
 FRANCISCO

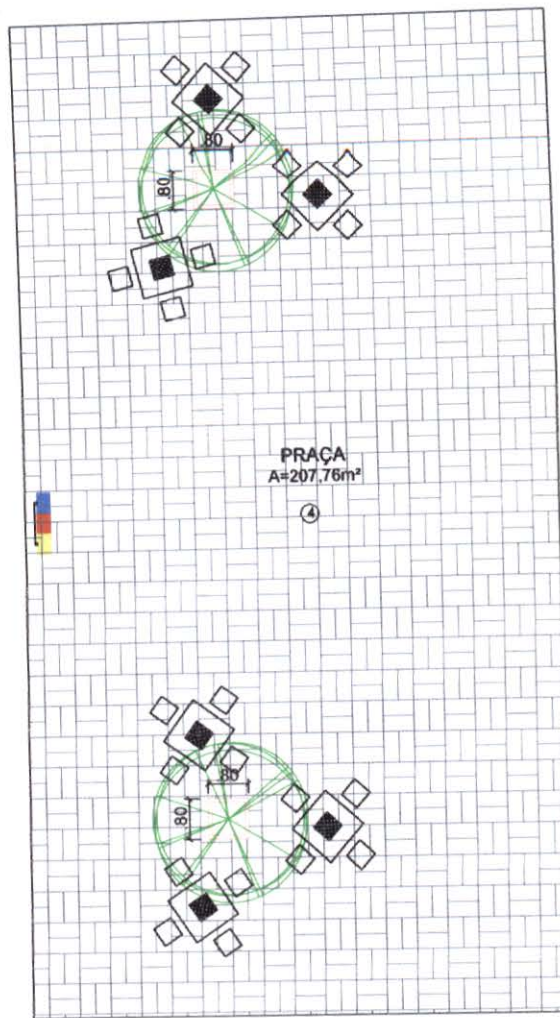
DESENHO/CAD: ANA VIANA

DATA:
 2020

REV.:
 00

FORMATO:
 A1

PRANCHA N°:
 ARQ.03/06



J12



Prefeitura Municipal de Guadalupe
Ass.: [Handwritten Signature]



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

LOCALIDADE: SEDE

DESENHO: PLANTA BAIXA DE REFORMA

ESCALA: INDICADA

PROJETISTA:
Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

DADOS DE CAMPO:
FRANCISCO

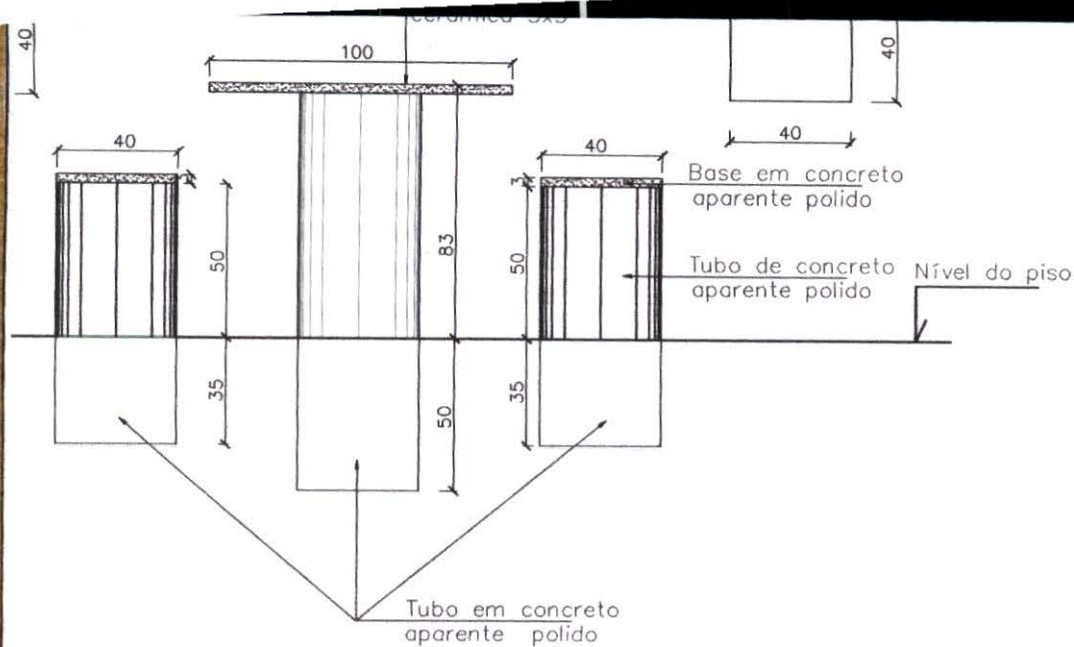
DESENHO/CAD: ANA VIANA

DATA:
2020

REV.:
00

FORMATO:
A1

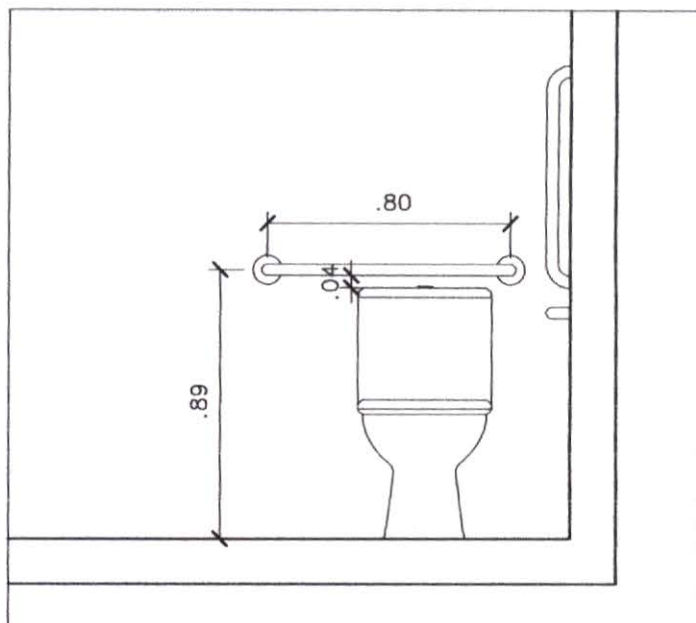
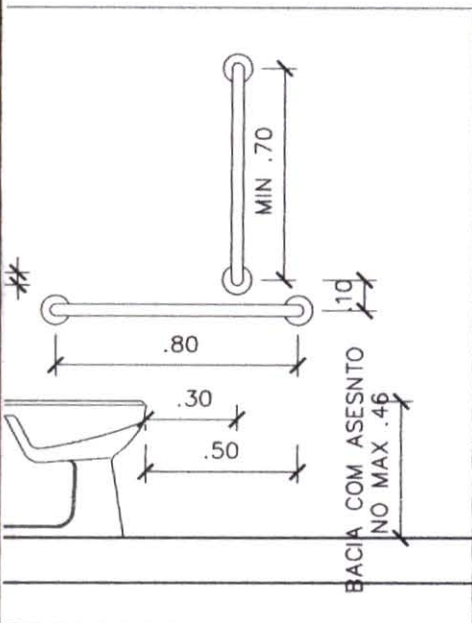
PRANCHA N°:
ARQ.04/06



Prefeitura Municipal de
Pag.: 124
Ass.: *[Signature]*

CONCRETO / BANCO EM TUBO DE CONCRETO

25



DETALHE 2
ESCALA----1/25



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI**

PROJETO: **REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS**

LOCALIDADE: **SEDE**

DESENHO: **NOVO DIAGRAMA DE COBERTURA, CORTES E FACHADA**

ESCALA: **INDICADA**

PROJETISTA:
Francisco Daniel da Mascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

DADOS DE CAMPO:
FRANCISCO

DESENHO/CAD: **ANA VIANA**

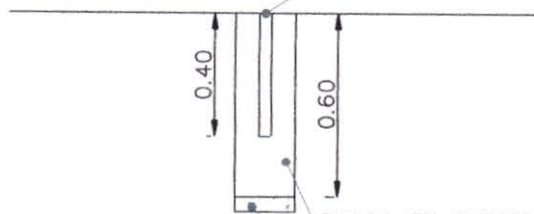
DATA: **2020**

REV.: **00**

FORMATO: **A1**

PRANCHA N°:
ARQ.05/06

0.20 FIXAÇÃO DO TUBO DE FERRO DO ALAMBRADO



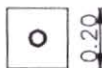
BLOCO EM CONCRETO CICLÓPICO 30% PEDRA DE MÃO
BASE DE CONCRETO SIMPLES ESP.5,0cm



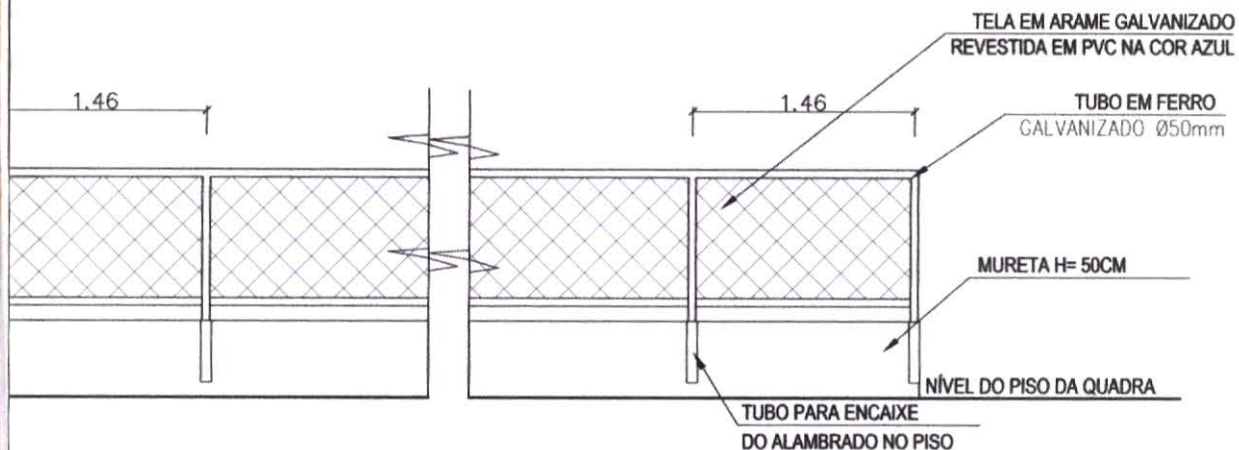
AL

DETALHE 2
CORTE DO BLOCO DO ALAMBRADO
ESC. 1/25

0.20



DETALHE DO BLOCO
ESC. 1/25



DETALHE EXECUTIVO DO ALAMBRADO LATERAL

ESCALA _____ 1/50



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE
PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

LOCALIDADE: SEDE

DESENHO: DETALHES

ESCALA: INDICADA

PROJETISTA:
Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

DADOS DE CAMPO:
FRANCISCO

DESENHO/CAD: ANA VIANA

DATA: 2020

REV.: 00

FORMATO: A1

PRANCHA N°: ARQ.06/06

DA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA.

- 7 - TODAS AS ELEVAÇÕES DEVERÃO SER APROVADAS PELO CONSTRUTOR
- 8 - TODOS OS INSERTOS METÁLICOS DEVERÃO TER SUAS FIXAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 9 - AS LISTAS DE MATERIAIS INCLUSAS NESTE PROJETO DEVERÃO SER CONFERIDAS PELA EMPRESA FABRICANTE ANTES DA EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.



RESUMO GERAL

M A T E R I A I S	QUANTIDADE	PESOS + 5%	
		Kg/m ou m ²	Kg
U 150 x 50 x # 3,42	459,00m	6,41	2.942,19
U 100 x 50 x 17 x # 2,00	468,80m	3,30	1.547,04
L 40 x 40 x # 3,04	987,12m	1,79	1.766,95
L 25,4 x 25,4 x # 3,18	340,32m	1,20	408,38
CH # 10,00 (3/8")	3,36m ²	75,00	252,00
CH # 6,35 (1/4")	1,25m ²	50,00	62,50
CH # 3,18 (1/8")	3,06m ²	25,00	76,50
VG ø 22,3 (7/8")	72,00m	3,06	220,30
VG ø 10,0 (3/8")	174,72m	0,63	110,07
S U B - T O T A L G E R A L			7.385,93
+ 5%			369,07
T O T A L G E R A L			7.755,00



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI**

PROJETO: **REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS**

LOCALIDADE: **SEDE**

CONVÊNIO SICONV Nº:

ART:

DESENHO: **ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA
DIAGRAMA DE COBERTURA**

ESCALA: **INDICADA**

PROJETISTA:
Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

DADOS DE CAMPO:
FRANCISCO

DESENHO/CAD:
ANA VIANA

DATA:
2020

REV.:
00

FORMATO:
A2 - E

PRANCHA Nº:
COB - 01/08

NOTAS:
1 - MEDIDAS INDICADAS
2 - MATERIAIS:
* CHAPAS - e < 4.75mm - SAC 41 - (CERTIFICADO)
- e > 4.75mm - SAC 41 - (CERTIFICADO)
* CHUMBADORES E BARRAS REDONDAS - SAE-1020
* PARAFUSOS - ASTM A-307
* ELETRODOS - OK 46.00 - 3.25 MM
* ESTRUTURA METÁLICA - AÇO ASTM-36 OU SAC-300 (ABNT NBR 2007)
3 - TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS EMITIDOS PELA EMPRESA FABRICANTE
4 - PROTEÇÃO DA ESTRUTURA:
- PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:
* LIMPEZA MECÂNICA
* APÓS A LIMPEZA APLICAR UMA DEMÃO DE EPÓXI ANTI-FERRUGINOSO
5 - O FABRICANTE DA ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA A OBRA TAIS COMO:
- SOLDAS DEVIDAMENTE ESMERILHADAS
- EMASSAMENTOS ONDE FOR JULGADO NECESSÁRIO PELA FISCALIZAÇÃO
6 - O FABRICANTE DEVERÁ CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA

7 - TODAS AS ELEVAÇÕES DEVERÃO SER APROVADAS PELO CONSTRUTOR
8 - TODOS OS INSERTOS METÁLICOS DEVERÃO TER SUAS FIXAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.
9 - AS LISTAS DE MATERIAIS INCLUSAS NESTE PROJETO DEVERÃO SER CONFERIDAS PELA EMPRESA FABRICANTE ANTES DA EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.



RESUMO GERAL			
M A T E R I A I S	QUANTIDADE	PESOS + 5%	
		Kg/m ou m ²	Kg
U 150 x 50 x # 3,42	459,00m	6,41	2.942,19
U 100 x 50 x 17 x # 2,00	468,80m	3,30	1.547,04
L 40 x 40 x # 3,04	987,12m	1,79	1.766,95
L 25,4 x 25,4 x # 3,18	340,32m	1,20	408,38
CH # 10,00 (3/8")	3,36m ²	75,00	252,00
CH # 6,35 (1/4")	1,25m ²	50,00	62,50
CH # 3,18 (1/8")	3,06m ²	25,00	76,50
VG ø 22,3 (7/8")	72,00m	3,06	220,30
VG ø 10,0 (3/8")	174,72m	0,63	110,07
S U B - T O T A L G E R A L			7.385,93
			+ 5%
			369,07
T O T A L G E R A L			7.755,00



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

LOCALIDADE: SEDE

CONVÊNIO SICONV Nº:

ART:

DESENHO: ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA
LOCAÇÃO DOS PILARES E BLOCOS

ESCALA: INDICADA

PROJETISTA:
Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

DADOS DE CAMPO:
FRANCISCO

DESENHO/CAD:
ANA VIANA

DATA:
2020

REV.:
00

FORMATO:
A2 - E

PRANCHA Nº:
COB - 02/08

DA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA.

- 7 - TODAS AS ELEVAÇÕES DEVERÃO SER APROVADAS PELO CONSTRUTOR
 8 - TODOS OS INSERTOS METÁLICOS DEVERÃO TER SUAS FIXAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.
 9 - AS LISTAS DE MATERIAIS INCLUSAS NESTE PROJETO DEVERÃO SER CONFERIDAS PELA EMPRESA FABRICANTE ANTES DA EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.



RESUMO GERAL

M A T E R I A I S	QUANTIDADE	PESOS + 5%	
		Kg/m ou m ²	Kg
U 150 x 50 x # 3,42	459,00m	6,41	2.942,19
U 100 x 50 x 17 x # 2,00	468,80m	3,30	1.547,04
L 40 x 40 x # 3,04	987,12m	1,79	1.766,95
L 25,4 x 25,4 x # 3,18	340,32m	1,20	408,38
CH # 10,00 (3/8")	3,36m ²	75,00	252,00
CH # 6,35 (1/4")	1,25m ²	50,00	62,50
CH # 3,18 (1/8")	3,06m ²	25,00	76,50
VG ø 22,3 (7/8")	72,00m	3,06	220,30
VG ø 10,0 (3/8")	174,72m	0,63	110,07
S U B - T O T A L G E R A L			7.385,93
			+ 5%
			369,07
T O T A L G E R A L			7.755,00



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

LOCALIDADE: SEDE

CONVÊNIO SICONV Nº:

ART:

DESENHO: ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA PLANO DAS TERÇAS E TESOURAS

ESCALA: INDICADA

PROJETISTA:

Francisco Daniel do Nascimento Santos
 Engenheiro Civil
 RN 1915265452/CREA-PI

DADOS DE CAMPO:
 ARISTOMILDO

DESENHO/CAD:
 ANA VIANA

DATA:
 05/2018

REV.:
 00

FORMATO:
 A2 - E

PRANCHA Nº:
 COB - 03/08

VG Ø 10,0 (3/8)	174,72m	0,63	110,07
SUB - TOTAL GERAL			7.385,93
			+ 5%
TOTAL GERAL			7.755,00



PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE- PI

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

LOCALIDADE: SEDE

CONVÊNIO SICONV Nº:

ART:

DESENHO: ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA GABARITO DA TESOURA

ESCALA: INDICADA

PROJETISTA: *FD*
Francisco Daniel do Nascimento Santos
Engenheiro Civil
RN 1915265452/CREA-PI

DADOS DE CAMPO:
FRANCISCO

DESENHO/CAD:
ANA VIANA

DATA:
2020

REV.:
00

FORMATO:
A1

PRANCHA Nº:
COB - 04/08

PORTARIA Nº 01/2020

de 02 de janeiro de 2020

Nomeia Representante da
Comissão Permanente de Licitação
do município de Guadalupe.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI e respaldado pelo Art. 51 "caput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Ênio Fernandes da Silva, CPF: 841.265.313-00, Rejane Paislandim Soares, CPF: 955.460733-49 e Joelma Carvalho de Sá Sousa, CPF: 011.775.173-10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e Julgamento das Licitações.

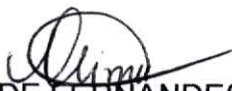
Art. 2º - O presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores: José Eronildo Cardoso Macedo, CPF: 897.602.713-20, Iara Leila Fonseca de Sousa, CPF: 687.953.603-44, Pedro Afonso Almeida de Santana, CPF: 200.322.733-34.

Art. 3º O prazo máximo de mandato, para os membros da Comissão Permanente de Licitação será um ano, vedada a totalidade dos membros para a mesma comissão, na sua integralidade, dos membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, nesta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



EDSON SOUSA RORIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 01/2020

de 02 de janeiro de 2020

**Nomeia Representante da
Comissão Permanente de Licitação
do município de Guadalupe.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI e respaldado pelo Art. 51 "caput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Ênio Fernandes da Silva, CPF: 841.265.313-00, Rejane Paislandim Soares, CPF: 955.460733-49 e Joelma Carvalho de Sá Sousa, CPF: 011.775.173-10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe, competindo-lhe a pratica de todos os atos necessários ao procedimento e Julgamento das Licitações.

Art. 2º - O presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores: José Eronildo Cardoso Macedo, CPF: 897.602.713-20, Iara Leila Fonseca de Sousa, CPF: 687.953.603-44, Pedro Afonso Almeida de Santana, CPF: 200.322.733-34.

Art. 3º O prazo máximo de mandato, para os membros da Comissão Permanente de Licitação será um ano, vedada a totalidade dos membros para a mesma comissão, na sua integralidade, dos membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, nesta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



EDSON SOUSA RORIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GUADALUPE-PI, 02 de março de 2020.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
Dr. JOÃO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO
ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, estamos encaminhando a minuta do edital TOMADA DE PREÇO do processo licitatório Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação do Centro Educacional Ebenezer Gueiros-CEDEG, para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento.



ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° xxxxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxxxxxxxx

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS N° xxxxxxxx**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às 08horas30minutos (horário local) do dia xxxxxxxxx, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet** – Sítio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail prefeituraguadalupe@outlook.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exige a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxxxxxxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Valor Global

BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros - CEDEG- Guadalupe-PI.

DATA DE ABERTURA:

(Sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

HORÁRIO: 08h:30m do horário local.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI – Sala Comissão Permanente de Licitação, localizada a Praça César Cals, 1300 – Centro, Guadalupe-PI.

COMISSÃO:

JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA – Membro

REJANE PAESLANDIM SOARES – Membro

ÊNIO FERNANDES DA SILVA – Presidente

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cesar Cal's 1300 Centro Guadalupe – PI inscrito no C.N.P.J. nº. **06.554.083/0011-47**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE GUADALUPE**, estado do Piauí, nomeada pela Portaria nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que se reunirão na sala da Comissão de Licitação na sede deste órgão, na Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, sob a presidência do Senhor **ÊNIO FERNANDES DA SILVA**, tendo como membros **JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA** e **REJANE PAESLANDIM SOARES**, realizará às 08horas30minutos do dia xxxxxx, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça César Cal's, 1300, Centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, tipo **EMPREITA POR MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, além das disposições fixadas no presente Edital e seus anexos, na forma abaixo:

DATA DE ABERTURA: XXXXXXXXX

HORÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Pça. Cesar Cals, nº. 1300, Centro, Guadalupe-PI.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO;
- ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO);
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (A SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, QUANDO DO CREDENCIAMENTO);
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VII– MINUTA DO CONTRATO.

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros -CEDEG- Guadalupe-PI.

2. DO VALOR MÁXIMO

2.1. O valor total da contratação do serviço, baseado na estimativa média dos orçamentos apresentados é de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil reais).

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado;
- 4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2015.
- 4.3. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.
- 4.4. Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Guadalupe-Piauí ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 4.6. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.8. Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.
- 4.9. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.
- 4.10. Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados alguns documentos. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
 - 5.1.1. Por credenciamento entende-se a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:
 - 5.1.1.1. Cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique;
 - 5.1.1.2. **Procuração** (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme **ANEXO II**, acompanhado de **documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver) e cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique.
 - 5.1.1.3. **Documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.
 - 5.1.1.4. **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos Arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº

123, de 14/12/2006 atualizadas pelas **Leis Complementares nº. 127 de agosto de 2007, nº. 128 de dezembro de 2008 e nº. 147 de 07 de agosto de 2015**, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo.

- 5.1.1.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO III).
 - 5.1.1.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, conforme modelo em anexo (ANEXO IV).
 - 5.1.1.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. **Os documentos (originais ou cópias) em 01 (uma) via de que trata o item 5.1.1 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela CPL.**
 - 5.4. A não apresentação ou ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante nas etapas do procedimento e interposição de recursos;
 - 5.5. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”), na forma a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxxxxxxxx**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...
(CNPJ DA EMPRESA) ...

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxxxxxxxx**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ...
(CNPJ DA EMPRESA) ...

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.5.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.
- 5.5.2. O não credenciamento equivale a renúncia, por parte do licitante, ao direito de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.
- 5.5.3. Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão a CPL a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – habilitação e o envelope nº. 02 – proposta de preços.
- 5.5.4. Iniciada a sessão pública da Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe à desistência da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

6.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- 6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em Vigor e aditivos se houver, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial, acompanhado de cédula de identidade do titular dos titulares e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 6.2.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

6.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de:

6.2.2.4.1. Quanto a *Fazenda Municipal*:

- 6.2.2.4.1.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.1.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

6.2.2.4.2. Quanto a *Fazenda Estadual*:

- 6.2.2.4.2.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.2.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

6.2.2.4.3. Quanto a *Fazenda Pública Federal*:

- 6.2.2.4.3.1. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.2.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;

- 6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2.2.7. Certidão específica emitida pela Junta Comercial;
- 6.2.2.8. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

6.2.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

- 6.2.3.1 Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica e Física junto ao CREA ou CAU, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou física, dentro do prazo de validade. **Sendo de outro Estado, deverá conter o visto do CREA-PI ou CAU-PI**, dentro do prazo de validade;

6.2.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 6.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 6.2.4.1.1. Apresentação do **ANEXO VIII** referente a apuração contábil do índice de liquidez da empresa. A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, conforme os critérios de análise econômico-financeira, estará comprovada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

GS = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- 6.2.4.1.1.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso memorial não seja apresentado, a Comissão faculta-se o direito de efetuar.

- 6.2.4.1.1.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial do Estado.

- 6.2.4.1.1.3. Os Balanços Patrimoniais das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

- 6.2.4.1.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
 - 6.2.4.1.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
 - 6.2.4.1.1.6. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93.
 - 6.2.4.1.1.6.1. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL, Ag.: nº 3679-X, CC 12.184-3.
 - 6.2.4.1.1.6.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 01 (HABILITAÇÃO);
- 6.2.5. Outros documentos:**
- 6.2.5.1. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. **(ANEXO V)**
 - 6.2.5.2. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
 - 6.2.5.3 Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação em 01 (uma) via.
 - 6.4. Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
 - 6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.
 - 6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.
 - 6.7. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º. 133, de 14/13/2006). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou

- parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.8. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:
- 7.1.1. Descrição dos itens constantes no objeto da presente licitação, com seus respectivos preços unitários e globais, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**;
- 7.1.2. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta;
- 7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como inidôneo;
- 7.1.4. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propostos apresentados, após os mesmos serem abertos;
- 7.1.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;
- 7.1.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
- 7.1.7. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.1.8. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXXXX**, vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação.
- 7.1.9. No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.
- 7.1.10. A proposta deve vir assinada pelo representante legal e técnico de nível superior responsável pela empresa.
- 7.1.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem condições para a contratação como opções de marcas, prazos e preços para o objeto licitado.

8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01 e a PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE – 02**.
- 8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.
- 8.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.

- 8.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.
- 8.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.
- 8.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, sala de licitação, na Praça César Cals, 1300, Centro de Guadalupe-PI, pelo período de trinta dias, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo
- 8.8. No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços globais cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.
- 9.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.
- 9.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviços.
- 9.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Guadalupe vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.
- 9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 133/2006.
- 9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na secção de Protocolo desta Prefeitura.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A licitante adjudicatária deverá prestar os serviços no Município de Guadalupe – PI, conforme o caso, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 11.2. Após a homologação do contrato a licitante deverá executar até 31 de dezembro de 2020.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O município efetuará o pagamento da CONSTRAPRESTAÇÃO após efetiva execução e medição dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, **nos termos definidos na Cláusula 11 do Contrato**.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
 - 13.1.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução diária dos serviços no perímetro urbano do município de Guadalupe – PI.
 - 13.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
 - 13.1.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
 - 14.1.1. Prestar os serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos estimados pela administração.
 - 14.1.2. Proceder à ré execução imediata de todo e qualquer serviço que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações previstas no Edital.
 - 14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.4. Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal.

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.2. O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.
- 15.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí, para assinar o contrato.
- 15.4. Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.
- 15.5. A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí.

- 15.6. A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.
- 15.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 15.8.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 15.8.2.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 15.8.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos;
ou
 - 15.8.2.3. A lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

15.9. DAS PENALIDADES

- 15.9.1. A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
- 15.9.1.1. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
 - 15.9.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
 - 15.9.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
 - 15.9.1.4. Multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
 - 15.9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
 - 15.9.1.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
 - 15.9.1.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (Vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. O presente instrumento terá vigência da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 17.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Guadalupe a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.
- 18.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.6. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 18.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.8. Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 18.9. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
- 18.10. Os envelopes contendo documentos não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na sala de Licitação, à Praça César Cals, nº. 1300, Centro do Município de Guadalupe-PI, após a celebração do contrato, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 18.11. A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 26 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.12. Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL será designada nova data para a realização do certame.
- 18.13. Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.
- 18.14. Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 18.15. Os casos omissos deste certame serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 18.16. A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

- 18.17. Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta –Feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, ou pelo telefone(0xx 89) 3552-1283 em Atenção Comissão Permanente de Licitação, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.
- 18.18. Está eleito o foro da cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.
- 18.19. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Guadalupe-PI, xxxxxxxxxxxxxxxx

ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em anexo



**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
(Procurador)**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa –nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° xxxxxxxx**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma.
Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.



TOMADA DE PREÇOS N° xxxxxxxxxxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° xxxxxxxx
PROCESSO N° xxxxxxxxxxxxxx

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.
Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**TOMADA DE PREÇOS N°XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXX
PROCESSO N° XXXXXXXXXXXXXXXX**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



TOMADA DE PREÇOS N° xxxxxxxxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxxxxxx

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° xxxxxxxx
PROCESSO N° xxxxxxxx

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX/2020

Contrato de empreitada por menor preço entre si celebram a **Secretaria Municipal de XXXXXX** e a Empresa **XXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, com sede, foro e administração nesta cidade, à XXXXXXXXXXXXXXXX, s/n XXXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, com CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, e o outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, aqui representada por seu Sócio Gerente o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, com CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXX**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) **A CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;

- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

- a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;
- c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.
- d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Engenheiro Civil, portador do RG de nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CREA-PI nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.



As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, xx de xxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____ RG/CPF nº _____

2º _____ RG/CPF nº _____

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: ANÁLISE DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020

PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Valor Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS -CEDEG- GUADALUPE-PI.

O valor estimado da futura contratação, baseado em planilha estimada média dos valores para contratação do serviço, é de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais)**, não havendo, portanto, óbice para que o certame ocorra através da modalidade pretendida.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da despesa devidamente garantidos com recurso próprio do órgão requisitante e Dotação Orçamentária oriundas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

É o relatório, passamos ao parecer:

O parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, assim dispõe:

As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A norma citada é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os instrumentos convocatórios e contratos não contenham estipulações que não estejam de acordo com a lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, se faz necessário o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente mais grave do que transgredir uma norma.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública. Verifica-se



que o protocolo, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão. A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente. Contata-se nos autos que existe a Planilha Orçamentária obedecendo ao Diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos. Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.


Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação da Senhora Prefeita Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

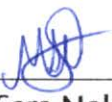
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos das normas aqui citadas. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Guadalupe.

É o nosso parecer, S.M.J.,
Retornem-se os autos a CPL.

Guadalupe, 02 de março de 2020.



Dr. João Alberto Bandeira Arnaud Filho
Assessor Jurídico
Advogado OAB/PI 11.725



Maria Sara Nolêto de Sousa
Discente do Curso de Direito – FAESF



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2020, no dia 18 de março do corrente ano às 08h:30m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma do centro educacional ebenezer gueiros, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 03 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	013.0001114/2020
Órgão Responsável	PREFEITURA MUNIC. GUADALUPE
Data/Hora de Entrada	02/03/2020 11:59:46
Instaurado por	Janaria Sousa Ribeiro
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
CPF/CNPJ do Interessado	06.554.083/0001-47
Tipo do Interessado	Administração
Objeto	LICITAÇÃO
Detalhe do Objeto	AVISO DE LICITAÇÃO .TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ...
Observação	AVISO DE LICITAÇÃO .TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020.CONTRATAÇÃO ...
Site para Acesso	http://guadalupe.siafc.com.br/gtp/consultaprocessos
Senha para Acesso	9wn7cp0e

VIA DO INTERESSADO



Extrato de Aditivo

Nº do Termo Aditivo	001/2020
Contrato:	048/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Do Valor:	CLAUSULA SEGUNDA - O presente contrato passará a ter o Valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Calvo, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Jessica Santos Gadelha, CPF nº 950.274.093-03.

Nº do Termo Aditivo	001/2020
Contrato:	162/2020 de 06 de janeiro de 2020.
Do Valor:	CLAUSULA SEGUNDA - O presente contrato passará a ter o Valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Calvo, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Francisco Alves de Moura, CPF nº 077.913.993-34.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2020, no dia 18 de março do corrente ano às 08h:30m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma do centro educacional ebener gueiros, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeitura@guadalupe.pi.gov.br. Na hipótese de não haver expediente, no dia de abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -PI, 03 de março de 2020. ENIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2020, no dia 18 de março do corrente ano às 10h:00m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor por lote, cujo objeto: contratação de empresa para fornecimentos de pneus e câmara de ar, destinados a tender a administração direta e indireta do município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeitura@guadalupe.pi.gov.br. Na hipótese de não haver expediente, no dia de abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -PI, 03 de março de 2020. ENIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.

ERRATA

ORDEM DE SERVIÇOS

PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE 02 DE MARÇO DE 2020

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - CPL/PMAA
CARTA CONVITE Nº 002/2020

No texto ONDE SE LÊ: Empresa: J GLACIO GUIMARÃES LIMA - ME - J K G CONSTRUÇÕES
CNPJ: 26.821.049/0001-07

LEIA-SE: Empresa: UNIVERSAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.362.949/0001-55

Antônio Almeida - PI, 03 de MARÇO de 2020.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Pregoeiro/PMAA



CPL
Fls.: _____
Ass.: _____
PMAA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 - CPL/PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da licitante abaixo qualificada, de acordo com os itens a seguir especificados, nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação jurídica da empresa interessada, conforme disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/02.

Empresa: ELADIO NUNES PINHEIRO BENVINDO ME
CNPJ nº 31.033.528/0001-90

ITEM	OBJETO	VALOR
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia e afins na cidade de Antônio Almeida/PI em atendimento aos pacientes encaminhados pela Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI.	R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais)

Antônio Almeida/PI, 29 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Pregoeiro Oficial



LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE GUADALUPE

processo tce LW-002715/20	processo administrativo 013.0001114/	procedimento 013/2020
-------------------------------------	------------------------------------------------	---------------------------------

data ult publicação 03/03/2020	data abertura 18/03/2020 08:30	tipo do objeto Obras e Serviços de Engenharia
------------------------------------------	------------------------------------------	---------------------------------------------------------

descrição do objeto
Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros -CEDEG- Guadalupe-PI.

modalidade Tomada de preço	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$1.320.000,00
--------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------------------

data divulgação 13/03/2020

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pela Comissão às 08horas30minutos (horário local) do dia 18/03/2020, na sala de reuniões da **CPL**, situada à Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-Piauí.

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet** – Sitio Tribunal de Contas do Estado-TCE-PI, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL**, através do e-mail prefeituraguadalupe@outlook.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Valor Global

BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros - CEDEG- Guadalupe-PI.

DATA DE ABERTURA:

(Sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço)
18 de março de 2020.

HORÁRIO: 08h:30m do horário local.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI – Sala Comissão Permanente de Licitação, localizada a Praça César Cals, 1300 – Centro, Guadalupe-PI.

COMISSÃO:

JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA – Membro
REJANE PAESLANDIM SOARES – Membro
ÊNIO FERNANDES DA SILVA – Presidente

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cesar Cal's 1300 Centro Guadalupe – PI inscrito no C.N.P.J. nº. **06.554.083/0011-47**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE GUADALUPE**, estado do Piauí, nomeada pela Portaria nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que se reunirão na sala da Comissão de Licitação na sede deste órgão, na Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, sob a presidência do Senhor **ÊNIO FERNANDES DA SILVA**, tendo como membros **JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA** e **REJANE PAESLANDIM SOARES**, realizará às 08horas30minutos do dia 18/03/2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça César Cal's, 1300, Centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**, tipo **EMPREITA POR MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, além das disposições fixadas no presente Edital e seus anexos, na forma abaixo:

DATA DE ABERTURA: 18/03/2020

HORÁRIO: 08horas30minutos

LOCAL: Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Pça. Cesar Cals, nº. 1300, Centro, Guadalupe-PI.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

SÃO ANEXOS DESTA EDITAL:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO);

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (A SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, QUANDO DO CREDENCIAMENTO);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO.

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros -CEDEG- Guadalupe-PI.

2. DO VALOR MÁXIMO

2.1. O valor total da contratação do serviço, baseado na estimativa média dos orçamentos apresentados é de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil reais).

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado;
- 4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2015.
- 4.3. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.
- 4.4. Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Guadalupe-Piauí ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 4.6. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.8. Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.
- 4.9. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.
- 4.10. Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados alguns documentos. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
 - 5.1.1. Por credenciamento entende-se a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:
 - 5.1.1.1. Cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique;
 - 5.1.1.2. **Procuração** (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme **ANEXO II**, acompanhado de **documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver) e cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique.
 - 5.1.1.3. **Documento da empresa** (contrato social em Vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado e aditivos, se houver), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.
 - 5.1.1.4. **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos Arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº

123, de 14/12/2006 atualizadas pelas **Leis Complementares nº. 127 de agosto de 2007, nº. 128 de dezembro de 2008 e nº. 147 de 07 de agosto de 2015**, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo.

- 5.1.1.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO III).
 - 5.1.1.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, conforme modelo em anexo (ANEXO IV).
 - 5.1.1.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. **Os documentos (originais ou cópias) em 01 (uma) via de que trata o item 5.1.1 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela CPL.**
 - 5.4. A não apresentação ou ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante nas etapas do procedimento e interposição de recursos;
 - 5.5. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”), na forma a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)..
(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)..
(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.5.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.
- 5.5.2. O não credenciamento equivale a renúncia, por parte do licitante, ao direito de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.
- 5.5.3. Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão a CPL a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – habilitação e o envelope nº. 02 – proposta de preços.
- 5.5.4. Iniciada a sessão pública da Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe à desistência da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

6.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- 6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em Vigor e aditivos se houver, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial, acompanhado de cédula de identidade do titular dos titulares e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 6.2.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.2.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

6.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de:

6.2.2.4.1. Quanto a Fazenda Municipal:

- 6.2.2.4.1.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.1.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Municipal da Sede do Licitante;

6.2.2.4.2. Quanto a Fazenda Estadual:

- 6.2.2.4.2.1. **Certidão Negativa de Débitos**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;
- 6.2.2.4.2.2. **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, dentro do prazo de validade, emitido pela Secretaria de Fazenda Estadual da Sede do Licitante;

6.2.2.4.3. Quanto a Fazenda Pública Federal:

- 6.2.2.4.3.1. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.2.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.2.7. Certidão específica emitida pela Junta Comercial;

6.2.2.8. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

6.2.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

6.2.3.1 Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica e Física junto ao CREA ou CAU, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou física, dentro do prazo de validade. **Sendo de outro Estado, deverá conter o visto do CREA-PI ou CAU-PI**, dentro do prazo de validade;

6.2.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.4.1.1. Apresentação do **ANEXO VIII** referente a apuração contábil do índice de liquidez da empresa. A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, conforme os critérios de análise econômico-financeira, estará comprovada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

GS = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.4.1.1.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso memorial não seja apresentado, a Comissão faculta-se o direito de efetuar.

6.2.4.1.1.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial do Estado.

6.2.4.1.1.3. Os Balanços Patrimoniais das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

- 6.2.4.1.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 6.2.4.1.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 6.2.4.1.1.6. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93.
 - 6.2.4.1.1.6.1. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL, Ag.: nº 3679-X, CC 12.184-3.
 - 6.2.4.1.1.6.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 01 (HABILITAÇÃO);

6.2.5. Outros documentos:

- 6.2.5.1. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (ANEXO V)
 - 6.2.5.2. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
 - 6.2.5.3 Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme art.22, § 2º e art.37 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação em 01 (uma) via.
 - 6.4. Não serão aceitos "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
 - 6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.
 - 6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.
 - 6.7. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º. 133, de 14/13/2006). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.8. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:
- 7.1.1. Descrição dos itens constantes no objeto da presente licitação, com seus respectivos preços unitários e globais, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**;
 - 7.1.2. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta;
 - 7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como inidôneo;
 - 7.1.4. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propostos apresentados, após os mesmos serem abertos;
 - 7.1.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;
 - 7.1.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
 - 7.1.7. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
 - 7.1.8. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**, vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação.
 - 7.1.9. No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.
 - 7.1.10. A proposta deve vir assinada pelo representante legal e técnico de nível superior responsável pela empresa.
 - 7.1.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem condições para a contratação como opções de marcas, prazos e preços para o objeto licitado.

8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1. No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01 e a PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE – 02**.
- 8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.
- 8.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação - Envelope - 01.

- 8.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.
- 8.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.
- 8.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, sala de licitação, na Praça César Cals, 1300, Centro de Guadalupe-PI, pelo período de trinta dias, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo
- 8.8. No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços globais cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.
- 9.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.
- 9.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviços.
- 9.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Guadalupe vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.
- 9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 133/2006.
- 9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na seção de Protocolo desta Prefeitura.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A licitante adjudicatária deverá prestar os serviços no Município de Guadalupe – PI, conforme o caso, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 11.2. Após a homologação do contrato a licitante deverá executar até 31 de dezembro de 2020.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O município efetuará o pagamento da CONSTRAPRESTAÇÃO após efetiva execução e medição dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, **nos termos definidos na Cláusula 11 do Contrato**.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
 - 13.1.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução diária dos serviços no perímetro urbano do município de Guadalupe – PI.
 - 13.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
 - 13.1.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
 - 14.1.1. Prestar os serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos estimados pela administração.
 - 14.1.2. Proceder à ré execução imediata de todo e qualquer serviço que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações previstas no Edital.
 - 14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.4. Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal.

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.2. O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.
- 15.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí, para assinar o contrato.
- 15.4. Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.
- 15.5. A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Piauí.

- 15.6. A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.
- 15.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8. DA INEXEÇÃO DO CONTRATO

- 15.8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 15.8.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 15.8.2.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 15.8.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos;
ou
 - 15.8.2.3. A lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

15.9. DAS PENALIDADES

- 15.9.1. A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
- 15.9.1.1. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
 - 15.9.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
 - 15.9.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.
 - 15.9.1.4. Multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
 - 15.9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
 - 15.9.1.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
 - 15.9.1.7. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (Vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. O presente instrumento terá vigência da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Guadalupe a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.
- 18.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.6. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 18.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.8. Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 18.9. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
- 18.10. Os envelopes contendo documentos não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na sala de Licitação, à Praça César Cals, nº. 1300, Centro do Município de Guadalupe-PI, após a celebração do contrato, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.
- 18.11. A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 26 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.12. Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL será designada nova data para a realização do certame.
- 18.13. Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.
- 18.14. Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 18.15. Os casos omissos deste certame serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 18.16. A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

- 18.17. Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta –Feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, ou pelo telefone(0xx 89) 3552-1283 em Atenção Comissão Permanente de Licitação, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.
- 18.18. Está eleito o foro da cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.
- 18.19. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Guadalupe-PI, 03 de março de 2020.


ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em anexo



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
(Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa –nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020**, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma.
Este deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxx**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.
Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxx**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

"DECLARAÇÃO"

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxx**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX/2020

Contrato de empreitada por menor preço entre si celebram a **Secretaria Municipal de XXXXXX** e a Empresa **XXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, com sede, foro e administração nesta cidade, à XXXXXXXXXXXX, s/n XXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guadalupe, PI, com CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, e o outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxx, aqui representada por seu Sócio Gerente o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, com CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXXXX**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

A CONTRATADA executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXX**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) **A CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços até 31.12.2020

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando, todavia, a **CONTRATADA**, isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

- a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;
- c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.
- d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Engenheiro Civil, portador do RG de nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CREA-PI nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, xx de xxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____ RG/CPF nº _____

2º _____ RG/CPF nº _____

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER
GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P COM BDI	CÓD	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						80.609,70
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m ²	2.151,13	7,79	composição 01	16.760,74	
1.2	Demolição de piso cimentado existente	m ²	207,76	14,47	composição 02	3.006,29	
1.3	Remoção de janelas de ferro, sem aproveitamento	m ²	87,70	22,14	97645	1.941,68	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	m ²	82,31	7,56	97644	622,26	
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	m ³	0,80	46,27	97622	37,02	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m ²	324,43	19,57	97633	6.349,10	
1.7	Demolição de reboco danificado	m ²	150,00	2,70	97631	405,00	
1.8	Demolição de forro de gesso	m ²	14,75	4,08	97641	60,18	
1.9	Demolição de forro de pvc	m ²	80,44	1,43	97640	115,03	

1.10	Raspagem e lixamento de pintura das paredes	m ²	4.585,17	3,70	composição 03	16.965,13	
1.11	Revisão geral do telhado	m ²	2.456,47	13,70	composição 04	33.653,64	
1.12	Retirada de árvores existentes	un	3,00	231,21	98533	693,63	
2.0	PISO						375.154,05
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	m ³	150,59	578,78	83534	87.158,48	
2.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	m ²	76,19	31,52	87622	2.401,51	
2.3	Piso cerâmico tipo grês 35x35cm	m ²	76,19	50,35	87248	3.836,17	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m ²	2074,94	129,65	84191	269.015,97	
2.5	Execução de piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10 cm, espessura de 6cm acabamento liso	m ²	207,76	61,33	92396	12.741,92	
3.0	PAREDES E PAINÉIS						1.824,31
3.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado esp=9,0 cm, argamassa de assentamento com preparo manual (fechamentos de janelas)	m ²	26,64	68,48	87507	1.824,31	
4.0	INSTALAÇÕES						148.074,79
4.1	Instalações elétricas	un	1,00	140.026,27	Planilha anexo	140.026,27	
4.2	Instalações hidráulicas	un	1,00	994,80	Planilha anexo	994,80	
4.3	Instalações sanitárias	un	1,00	7.053,72	Planilha anexo	7.053,72	
5.0	REVESTIMENTOS						161.156,70

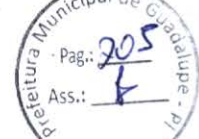
5.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm	m ²	203,28	4,02	87878	817,19
5.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 e=2,0 cm	m ²	203,28	32,25	87530	6.555,78
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	m ²	2.059,84	61,05	composição 05	125.753,23
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	m ²	459,14	61,05	composição 05	28.030,50
6.0	ESQUADRIAS					62.496,19
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	m ²	84,56	553,48	composição 06	46.802,27
6.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	m ²	60,18	220,55	94570	13.272,70
6.3	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	m ²	7,21	257,50	94573	1.856,58
6.4	Janela de aço chapa 24, de enrolar, raiada com acabamento galvanizado natural	m ²	1,80	313,69	composição 07	564,64
7.0	PINTURA					78.489,85
7.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes internas, duas demãos	m ²	973,54	13,02	88497	12.675,49
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	m ²	973,54	10,34	88487	10.066,40
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	m ²	256,09	11,55	88486	2.957,84
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	m ²	3.611,63	13,08	88489	47.240,12

7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	m ²	197,72	28,07	73924/1	5.550,00	
8.0	FORRO						8.187,65
8.1	Forro em réguas de PVC, fixado em perfis metálicos	m ²	132,95	57,17	96116	7.600,75	
8.2	Forro em placas de gesso	m ²	14,75	39,79	96113	586,90	
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						7.754,92
9.1	Barras de apoio de inox para deficiente comprimento 0,90 m	un	6,00	217,08	composição 08	1.302,48	
9.2	Conjunto de lixeira com 3 cestos de 20L cada	un	4,00	484,10	composição 09	1.936,40	
9.3	Meio-fio de jardim, esp=7cm	m	6,40	22,56	composição 10	144,38	
9.4	Mesa em concreto pré-moldado com tabuleiro xadrez e bancos	un	6,00	728,61	composição 11	4.371,66	
10.0	SERVIÇOS FINAIS						10.218,47
10.1	Limpeza final da obra	m ²	2.200,66	2,30	composição 12	5.061,52	
10.2	Carga manual de entulho	m ³	188,83	22,11	72897	4.175,03	
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	m ³	188,83	5,20	72900	981,92	
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 933.966,63	





DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



04
F
J. Souza

Pelo presente instrumento particular, **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Floriano/PI, em 25/08/1970, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 982.556, expedida pela SSP/PI em 21/07/1991, e CPF nº 386.758.623-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, na Rua Fernando Marques, nº 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; e **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida na cidade de Floriano/PI, em 08/11/1973, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.304.504, expedida pela SSP/PI em 15/09/2003 e CPF. Nº. 708.532.583-68, residente e domiciliada na cidade de Floriano-PI, Rua Fernando Marques, nº 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; Únicos sócios da sociedade empresaria sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP**, com sede social na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - Sala B, Bairro Distrito Industrial, CEP 64.800-000, inscrita no CNPJ nº 03.841.508/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 23/06/1999 sob o NIRE nº 2220020121-1, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração de seu contrato social em obediência ao Código Civil Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I

O sócio, **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, cede e transfere parte de suas quotas de capital totalmente integralizada no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) dividido em 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**.

CLAUSULA II

O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, *nassa* a ser de R\$ **600.001,00** (seiscentos mil e um real), com um **montante de R\$ 1,00** (um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e um) cotas no

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Compare com Original

assinatura

Data 18/03/2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

1



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



02
pa
J. Sora

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, subscritas pelos sócios, passando o capital a ser distribuído da seguinte forma:

a) **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.

b) **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, n.º de quotas 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99.0000017% do capital.

CLAUSULA III

A partir desta data a administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia, **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições publicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA IV - DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Confero com Original

assinatura

Data 18 / 03 / 2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

2



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Prefeitura Municipal de Guadalupe
Pag.: 205
Ass.: [assinatura]

03
[assinatura]

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - SALA B, Bairro Distrito Industrial, CEP: 64.800-000.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS)
4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS,

[assinatura]

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

3 Comere com Original

assinatura

Data 18 / 03 / 2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[assinatura]



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Prefeitura Municipal de Guadalupe
Pag.: 206
Ass.: \$

04

Seorn

MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA)
4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
CNAE 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresaria iniciou em 13/05/1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade e de: R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e uma) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

- a) **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.
- b) **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, n.º de quotas. 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99.0000017% do capital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Confere com Original

assinatura

18/03/2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Prefeitura Municipal de Guadalupe
Pag.: 207
Ass.:
05
[Handwritten initials]

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **CONSTRUTORA ALMEIDA.**

CLAUSULA IX - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA X - RETIRADA

A sócia administradora tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Cópias com Original

assinatura
Data 18/03/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signature]



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



06
Ass: J. Sora

CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade possui 02 (duas) filiais abaixo discriminadas, podendo quando servir aos interesses abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

1ª FILIAL - I - Com sede social e domicílio fiscal na cidade de Floriano/PI, na Avenida Bucar Neto, nº 450 - A, Bairro Centro, CEP: 64.800-002, inscrita sob o NIRE 22900089332, com início das suas atividades em 23/06/2001 e CNPJ Nº 03.841.508/0002-91. Destacado um capital Social R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e tem como objeto social:

CENAE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE 4744-0/01- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CNAE 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CNAE 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

2ª) FILIAL - II - Com sede social e domicílio fiscal na cidade de Floriano/PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - SALA C, Bairro Distrito Industrial, CEP: 64.800-000 inscrita sob o NIRE 22900127820, com início das suas atividades em 30/01/2009 e CNPJ Nº 03.841.508/0003-72. Destacado um capital Social R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e tem como objeto social:

**2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**

CLAUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Confere com Original

assinatura
Data: 18/03/2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

6

Ass: J. Sora



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI N° 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Prefeitura Municipal de Guadalupe
Pag.: 209
Ass.: [assinatura]

07
[assinatura]

CLAUSULA XIII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XIV - DA DISSOLUÇÃO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula XII.

CLAUSULA XV - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os mesmos determinarão o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em (90) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço.

[assinatura]

CLAUSULA XVI - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo, observando sempre a Clausula 8ª, alínea "b".

[assinatura]

CLAUSULA XVII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Confere com Original

[assinatura]

assinatura

18/03/2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB N° 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[assinatura]



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



08
[signature]

CLAUSULA XVIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano-Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano - PI, 05 de Junho de 2018.

3º OFÍCIO

RUBENS DOSA ALMEIDA
Sócio - Quotista

3º OFÍCIO

IANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Confere com Original

[signature]
assinatura

Data 18 / 03 / 2020

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

8

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
 Pag.: 211
 Ass.: [assinatura]
 09
 [assinatura]

Carvalho
 3º Ofício - Floriano - Piauí
 NOTAS, PROTESTOS E RTD
 Titular: Maria de Carvalho Gonçalves
 Praça Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone (89) 3522-1825
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE OUTROS COÓRCES DOS CARTÓRIOS DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 13/06/2018. Emol.: 3,71
 TJ: 0,74 Selo: 0,25 Total: 4,70 Selo: ABD.50532 (F580P6)
 [assinatura]
 DILMA VIEIRA SOARES - Tabela Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticação
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Registro e Judicialis
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº ABD-50532
 CARTÓRIO "CARVALHO"
 3º Ofício de Notas e Reg. Imob. 2º Cir. Centro
 Praça Francisco Nunes, 897 - Centro
 Floriano-PI - Fone/Fax: (89) 3522-1825
 MARIA DE CARVALHO GONCALVES

Carvalho
 3º Ofício - Floriano - Piauí
 NOTAS, PROTESTOS E RTD
 Titular: Maria de Carvalho Gonçalves
 Praça Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone (89) 3522-1825
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE OUTROS COÓRCES DOS CARTÓRIOS DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 13/06/2018.
 Emol.: 3,71 TJ: 0,74 Selo: 0,25 Total: 4,70 Selo: ABD.50533 (F580P6)
 [assinatura]
 DILMA VIEIRA SOARES - Tabela Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticação
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Registro e Judicialis
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº ABD-50533
 CARTÓRIO "CARVALHO"
 3º Ofício de Notas e Reg. Imob. 2º Cir. Centro
 Praça Francisco Nunes, 897 - Centro
 Floriano-PI - Fone/Fax: (89) 3522-1825
 MARIA DE CARVALHO GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
 PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802408287. NIRE: 22200201211.
 CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 20/06/2018
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[assinatura]

10
Ass: [Signature]
Ass: [Signature]

[Signature]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
190082084-6

Nome
RUBENS SOUSA ALMEIDA

Filiação
OLINDO MOREIRA DE ALMEIDA
ALZENIRA SOUSA ALMEIDA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
386.758.623-34 982556 SSF-PI

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
25/08/1970 FLORIANO PI BRASILEIRA

Cra de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PI 01/12/2014 11/05/1998

Ass. Presidente Registro no Cra
[Signature] 10028



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Rubens Sousa Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Confere com Original

[Signature] Assinatura

Data 18 / 03 / 2020

1556899044

1556899044



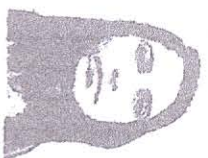
11
[Signature]
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

NOME: **JANE LORDES DOS SANTOS ALMEIDA**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR: **1304504 SEP EX**

CPF: **708.532.883-68** DATA ADSC. / INSCRIÇÃO: **08/11/1973**



FUNÇÃO: **ZONA RURAIS DOS SANTOS**
SANTOS
MARIA DE LOURDES
PAIXÃO DOS SANTOS

1º IDENTIFIC. **04433666372** VALIDADE **12/03/2023** 1ª REGISTRAÇÃO **19/08/2008**

OBSERVAÇÕES

Rua Amadeu de S. Almeida
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LOCAL: **FLORIANO, PI** DATA DE CESSÃO: **05/04/2018**

PROFISSIONAL: *[Signature]* Nº de inscrição: **50170044108**
ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *[Signature]* Nº de inscrição: **51320431822**

PIAUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Compare com Original

[Signature]
assinatura

Data 18 / 03 / 2020

[Signature]



ALMEIDA

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



12
JRSom.
f

À
Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 013.0001114/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS - CEDEG – GUADALUPE-PI..

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA., estabelecida na **Rodovia BR 343 KM 588,S/N-Sala "B"- Bairro, Distrito Industrial, Floriano -PI**, inscrita no CNPJ sob n.º**03.841.508/0001-00**, neste ato representada pelo seu representante legal, **RUBENS SOUSA ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Floriano, 18 de março de 2020.


Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil*CREA 2311-D/PI
Sócio





ALMEIDA

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



f3

200

Rubens
[Signature]

À
Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 013.0001114/2020

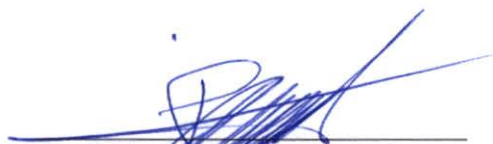
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS - CEDEG – GUADALUPE-PI.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA., estabelecida na Rodovia BR 343 KM 588,S/N-Sala "B"- Bairro, Distrito Industrial, Floriano -PI, inscrita no CNPJ sob n.º03.841.508/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal, RUBENS SOUSA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Floriano, 18 de março de 2020.


Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil*CREA 2311-D/PI
Sócio

[Handwritten mark]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



14
[signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PIAUÍ

A Sociedade **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/06/1999, NIRE: 22.2.0020121-1, CNPJ: 03.841.508/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR 343 KM 588, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, FLORIANO, PI, CEP: 64.800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLORIANO - PI, 22 de Novembro de 2013.

[Signature]
Sócio: RUBENS SOUSA ALMEIDA

[Signature]
Sócio: JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/12/13</u>	Empresa de registro:
 Junta Comercial do Estado do Piauí Lídia Maria Mota Santos Rocha Portela Assessora Técnica III	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2013 SOB Nº: 300667 Protocolo: 13/037127-0, DE 28/11/2013 Empresa: 22 2 0020121 1 CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA MARCO AURÉLIO BONA SECRETARIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Compare com Original

[Signature]
assinatura

Data 18/03/2020

[Signature]



15
[signature]

017/2020

Certificamos nos termos do artigo 27 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993, que a Empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Floriano-PI, com endereço à **ROD BR 343 KM 588, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, Floriano-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.841.508/0001-00**, está devidamente habilitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Guadalupe-PI na qualidade de Empresa.

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Cadastrado em 21/02/2020 com validade até [redacted].
Termo Cadastral, lavrado na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Guadalupe(PI), 21 de Fevereiro de 2020.

Cópias com Original

[signature]
assinatura

FIP Bracillo
ÊNIO FERNANDES DASILVA
PRESIDENTE DA CPL

Data 18 / 03 / 2020

[signature]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional **190082084-6**

Nome
 RUBENS SOUSA ALMEIDA

Filiação
 OLINDO MOREIRA DE ALMEIDA

ALZENIRA SOUSA ALMEIDA

C.P.F. 386.758.623-34 **Documento de Identidade** 982556 SSP-PI **Tipo Sang.**

Nascimento 25/08/1970 **Naturalidade** FLORIANO **UF** PI **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PI **Emissão** 01/12/2014 **Data de Registro** 11/05/1998

Ass. Presidente  **Registro no Crea** 10028



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
 Rubens Sousa Almeida

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE GUADALUPE

Confere com Original

 assinatura
 Data 18/03/2020



1556899044

UTILIZANDO INCLUSIVE
1556899044



02
Assom.
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
PROGRAMA NACIONAL DE FIANÇAS
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ZAINÉ LOURENS DOS SANTOS ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA
1304504 SSP PI

CPF
708.532.583-68

DATA NASCIMENTO
08/11/1973

FLACÃO
JOAO MANOELS DOS
SANTOS
MARIA DE LOURENS
PATILMO DOS SANTOS

PRENHELA
[] NCC [] CATINER
[] AS

Nº REGISTRO
04433666372

VALIDADEZ
12/03/2023

1ª VALIDADEZ
19/08/2008

Observações

Porte Armado de 3 Armas

LOCAL
PILORIANO, PI

DATA DE EMISSÃO
05/04/2018

PIAUI



PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Confere com Original

[Signature]
assinatura

Data 18 / 03 / 2020

[Signature]



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



03
R. Souza
#

Pelo presente instrumento particular, **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Floriano/PI, em 25/08/1970, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 982.556, expedida pela SSP/PI em 21/07/1991, e CPF nº 386.758.623-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, na Rua Fernando Marques, nº 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; e **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida na cidade de Floriano/PI, em 08/11/1973, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1.304.504, expedida pela SSP/PI em 15/09/2003 e CPF. Nº. 708.532.583-68, residente e domiciliada na cidade de Floriano-PI, Rua Fernando Marques, nº 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; Únicos sócios da sociedade empresaria sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP**, com sede social na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N – Sala B, Bairro Distrito Industrial, CEP 64.800-000, inscrita no CNPJ nº 03.841.508/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 23/06/1999 sob o NIRE nº 2220020121-1, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração de seu contrato social em obediência ao Código Civil Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I

O sócio, **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, cede e transfere parte de suas quotas de capital totalmente integralizada no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) dividido em 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**.

CLAUSULA II

O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, *passa* a ser de R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real), com um aumento de R\$ 1,00 (um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e um) cotas no

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



04
Beira
ssa
f

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, subscritas pelos sócios, passando o capital a ser distribuído da seguinte forma:

- a) **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.
- b) **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, n.º de quotas. 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99.0000017% do capital.

CLAUSULA III

A partir desta data a administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia, **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições publicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA IV - DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.



05
J. Som
P. S.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - SALA B, Bairro Distrito Industrial, CEP: 64.800-000.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS)
4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

3



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pag.: 223
Ass.:

06
Seam
\$

**MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA)
4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
CNAE 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.**

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresaria iniciou em 13/05/1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade e de: R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e uma) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

- a) **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.

- b) **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, n.º de quotas. 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99.0000017% do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pag.: 224
Ass.:
Município de Guadalupe

07
J.Som
#

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **CONSTRUTORA ALMEIDA.**

CLAUSULA IX - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA X - RETIRADA

A sócia administradora tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

08
JSeam.
[Signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PIAUÍ

A Sociedade **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/06/1999, NIRE: 22.2.0020121-1, CNPJ: 03.841.508/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR 343 KM 588, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, FLORIANO, PI, CEP: 64.800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLORIANO - PI, 22 de Novembro de 2013.

[Signature]
Sócio: RUBENS SOUSA ALMEIDA

[Signature]
Sócio: JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16.12.13</u>	Etiqueta de registro
 <i>[Signature]</i> Eliana Maria Mota Santos Rocha Portela Assessora Técnica III	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2013 SOB Nº: 300667 Protocolo: 13/037127-0, DE 28/11/2013 Empresa: 22 2 0020121 1 CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA <i>[Signature]</i> MARCO AURÉLIO BONA SECRETARIO-GERAL



[Signature]



09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.841.508/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/06/1999

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA ALMEIDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
33.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 343 KM 588

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
64.800-002

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FLORIANO

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERVICONTA@FLORIANONET.COM.BR

TELEFONE
(89) 3521-3821 / (89) 3521-2677

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 11:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Prefeitura Municipal de Uabalunga
Pag.: 027
Ass.: d

10
Bom.
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
NOME FANTASIA: CONSTRUTORA ALMEIDA

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Avenida Bucar Neto, S/N
CIDADE: Floriano **ESTADO:** Piauí
BAIRRO: Centro
CNPJ: 03.841.508/0001-00
ATIVIDADE: 4120-4/00 - Construção de edifícios

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 000622/2020
Emitida via Internet em: 21/02/2020
Válida até: 21/05/2020

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2001290384150800010001

RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA EPP			
ENDEREÇO ROD BR 343 KM 588			BAIRRO OU DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO FLORIANO	CEP 64800000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 03.841.508/0001-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.457.421-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2020, às 02:11:00

VÁLIDA ATÉ 29/03/2020 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 9C4C-385A-6D99-A272-E65C-ACF2-C647-FFE8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



12
J. Barro
[Signature]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200103841508000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.457.421-0
CNPJ/CPF 03.841.508/0001-00
RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA EPP

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2020, às 02:10:14

VÁLIDA ATÉ 26/04/2020 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 35A7-F48F-1723-0A52-135E-9633-2768-67C4

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



13

J. Soom
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 03.841.508/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:26:03 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020. ✓

Código de controle da certidão: **CC20.7D4C.6F52.AC7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



14
JScam -
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.841.508/0001-00

Certidão n°: 5106962/2020

Expedição: 21/02/2020, às 08:50:19

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.841.508/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]



15
J. Seem.
[Signature]



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.841.508/0001-00
Razão Social: CONSTRUT E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA
Endereço: ROD BR 343 KM 588 SN / DISTRITO INDUSTRIAL / FLORIANO / PI / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020 ✓

Certificação Número: 2020022302594240688123

Informação obtida em 05/03/2020 02:54:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Signature]



16
Boam.
[signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1784155

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 03841508000100, REPRESENTANTE LEGAL: JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
ENDEREÇO: ROD BR 343 KM 588, S/N - SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI
OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 21 de Fevereiro de 2020 às 08 h 57 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1784155. Código verificador: 79A59.0AF83.80456.266E3

[signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



17
MScam.
[assinatura]

Certidão Nº 167293 Validade: 19/05/2020

Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Registro Nacional: 1900820846
CPF: 38675862334
Endereço: AV BUCAR NETO 511 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 (89) 35214053
Ano Pago: 2019 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Reservado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 19/02/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF86sfpt

[assinatura]



18

J. Seom

Assinatura

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão Nº 167294 Validade: 19/05/2020

Registro: 0000012493EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 22/02/2001
Razão Social: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALMEIDA
Última Anuidade Paga: 2019 (1 de 1)
CNPJ: 03841508000100
Capital Social R\$: 600.000,00 Data do Capital: 16/12/2013
Endereço: ROD. BR 343 KM 588 - S/N - DIST. INDUSTRIAL FLORIANO-PI 64800-000 (08) 95216705

OBJETO SOCIAL

O OBJETIVO DA SOCIEDADE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTÁVEIS E RECREATIVAS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4754-07/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 77.32-2/01 - ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 42.21-9/02 - CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Carteira: 1900820846XXXX
Ano Pago: 2019
Data Início Responsabilidade: 22/02/2001
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



19
J. Sam.
[assinatura]
[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 19/02/2020 às 14:38 hs



AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF86sfpq

[assinatura]

Prefeitura Municipal de Guarapuá - PI
 Pag.: 234
 Ass.: [assinatura]

20
 [assinatura]

 <p>CONFEA/CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6496/77</p>	Nº ART 614544
	

CONTRATADO

TÍTULO DO PROFISSIONAL
Engenheiro Civil

NOME DO PROFISSIONAL
RUBENS SOUSA ALMEIDA

CARTEIRA CREA ORIGEM
1900820846

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVENIDA BUCAR NETO, 450

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
FLORIANO

UF
PI

CEP
64800-000

FONE
(89)35214053

E-MAIL
almeidacia@ig.com.br

EMPRESA CONTRATADA
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

REGISTRO NO CREA
0000012493EMPI

E-MAIL EMPRESA
almeidacia@ig.com.br

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA
ROD. BR 343 KM 588 - S/N

BAIRRO
DIST. INDUSTRIAL

CIDADE
FLORIANO

UF
PI

CEP
64800-000

FONE
(08)95216705

CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO
PM DE CANTO DO BURITI

CPF/CNPJ

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA
PRAÇA SANTANA, 517

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
CANTO DO BURITI

UF
PI

CEP

FONE

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO
PM DE CANTO DO BURITI

CPF/CNPJ

FONE

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO
SEDE DO MUNICÍPIO, S/N

BAIRRO

CIDADE
CANTO DO BURITI

UF
PI

CEP

Latitude

Longitude

TIPO DE ART
Inicial

PARTICIPAÇÃO
Individual

VINCULADA A ART
DO PROFISSIONAL (CARTEIRA)

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE PROFISSIONAL	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
REFORMA	ATUACAO	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	1.0000	OBRAS


RESUMO DO CONTRATO

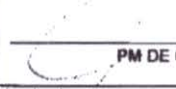
REFORMA DO CAPS E SECRETARIA DE SAUDE CONFORME CONTRATO TC 021760 / 08.

VALOR OBRA/SERVIÇO	PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	ENTIDADE DE CLASSE	HONORÁRIOS	TAXA
R\$ 148.895,33	A	SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	R\$ 0,00	R\$ 158,08

LOCAL E DATA Declaro como verdadeiras as informações acima Declaro como verdadeiras as informações acima

CANTO DO BURITI, 2 de Agosto de 2013


RUBENS SOUSA ALMEIDA
 58675862334


PM DE CANTO DO BURITI
 null

Este documento anota perante o CREA/PI, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

OBSERVAÇÕES

- | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(1) O boleto Bancário referente a esta Art é 8200417711</p> <p>(2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.</p> <p>(3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/08/2014 não será arquivada no Crea.</p> <p>(4) A guarda da via assinada da ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.</p> | <p>(5) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.</p> <p>(6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.</p> <p>(7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PI.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

[1ª via: PROFISSIONAL] [2ª via: CONTRATANTE] [3ª via: OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-PI
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6.496/77

Esta via, emitida a partir da área restrita do profissional no Sistema de Gestão do CREA-PI(SIGEC), faz prova do Registro desta ART perante terceiros, sem prejuízo da apresentação da via original, ou cópia autêntica, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

A autenticidade da ART deverá ser confirmada no site do CREA-PI

(www.crea-pi.org.br)

[assinatura]

**CANTO
DO
BURITI**



Trabalhando por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
CNPJ. 06.554.042/0001-50 - Fone Fax (89) 3531- 2323/2316.
E-mail:
Praça Santana, 517 – Centro
Canto do Buriti - PI - CEP-64890-000.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Construtora e Engenharia Almeida & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob número 03.841.508/0001-00, situada na Rodovia BR 343, Km 588, S/N, Distrito Industrial, no Município de Floriano/Piauí, prestou os serviços de recuperação de calçamento, construção e reforma de Postos de Saúde e Unidades Escolares, neste município no período de 2008, dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nilmar Valente de Figueiredo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Floriano - Piauí
Pag.: 279
Ass.: [assinatura]



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição 000210630	Cód. Contribuinte 210630	Nº do Alvará 351/2020	Validade 31/12/2020	Emissão 17/01/2020
------------------------	-----------------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------

Contribuinte
Nome: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 03.841.508/0001-00
Nome Fantasia: **CONSTRUTORA ALMEIDA**

Endereço
Logradouro: ROD BR 343
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: FLORIANO
Número: S/N SALA B
CEP: 64800-002
Estado: PI

Atividade Principal
4120-4/00-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Observações
O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

[Assinatura]
Eucivanya de Sousa Sa Bezerra
Diretora Fiscal
Antônia Maria da Costa
Diretora de Tributação



Handwritten signatures and initials in the top right corner.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI
	Certidão n.º: PI/2019/00005053
	Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
	CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR
	Validade: 10.10.2019
	Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: LIVRO DIARIO Nº 004 / Exercício: 2018

Stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Joozildo Assis de Farias - Matr. 024256-0, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.568.333-87 Controle : 2680.3307.3621.3935

Handwritten signature of Rogério de Holanda Soares, Contador CRC-PI 5769/O-3, CPF: 273.568.333-87

Handwritten signature in the bottom right corner.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 27 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, estabelecida no(a) ROD BR 343 KM, nº 588, SALA B, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 64800-106, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 03.841.508/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200201211 por despacho de 23/06/1999.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2018


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E
CIA L
RUBENS SOUSA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI


ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005769/O-8 PI - CPF: 273.568.333-87
CONTADOR
Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo de Autenticação 19/001848-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

TERESINA

17.07.2019


JACIRA AZEVEDO DA FONSECA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Jacira Azevedo Fonseca - Matr. 024256-0
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS



25

1500m
[Signature]

Balço Patrimonial

Folha: 20

Licenciado para: R & H CONTAS LTDA EPP

Fortes Contábil

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ: 03.841.508/0001-00

Endereço: ROD BR 343 KM, Complemento: SALA B, N.º: 588, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800106, Telefone: (0352) 16705

NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Conta	Descrição	31/12/2018
1	ATIVO	394.328,59 D
1.1	CIRCULANTE	120.805,16 D
1.1.1	DISPONIVEL	120.805,16 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	7.499,36 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	7.499,36 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	7.499,36 D
1.1.1.51	ESTOQUES	113.305,80 D
1.1.1.51.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	14.854,66 D
1.1.1.51.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	14.854,66 D
1.1.1.51.02	ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.01	98.451,14 D
1.1.1.51.02.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	98.451,14 D
1.4	NAO CIRCULANTE	273.523,43 D
1.4.4	IMOBILIZADO	273.523,43 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	273.523,43 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	273.523,43 D
1.4.4.01.01.003	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES	218.511,23 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	55.012,20 D
Total Ativo		394.328,59 D

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 394.328,59 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E
CIA L
RUBENS SOUSA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2018

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005769/0-8 PI - CPF: 273.588.333-87
CONTADOR
Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

Balanco Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS LTDA EPP

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ: 03.841.508/0001-00

Endereço: ROD BR 343 KM , Complemento: SALA B, N.º: 588, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800106, Telefone: (035216705


NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Conta	Descrição	31/12/2018
2	PASSIVO	394.328,59 C
2.1	CIRCULANTE	41.750,94 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	41.750,94 C
2.1.1.01	FORNECEDORES	10.717,29 C
2.1.1.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	10.717,29 C
2.1.1.01.01.087	FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA-PI	1.608,01 C
2.1.1.01.01.089	CERAMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA	2.260,40 C
2.1.1.01.01.107	VITRALFER METALURGICA LTDA	647,09 C
2.1.1.01.01.109	ALMEIDA COMERCIO DIST.MAT.CONST.LTDA	6.201,79 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	30.824,86 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.446,59 C
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	3.279,77 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	166,82 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	22.574,14 C
2.1.1.03.02.005	IRRF A RECOLHER	544,43 C
2.1.1.03.02.008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.029,71 C
2.1.1.03.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.804,13 C
2.1.1.03.03.001	SALARIOS A PAGAR	4.804,13 C
2.1.1.04	OBRIG. TRABALHISTA, PREVID, FISCAIS-FL I	208,79 C
2.1.1.04.04	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	208,79 C
2.1.1.04.04.002	INSS A RECOLHER	33,22 C
2.1.1.04.04.003	FGTS A RECOLHER	175,57 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	352.577,65 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	600.001,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	600.001,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	600.001,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	600.001,00 C
2.4.2	RESERVAS	85.550,88 C
2.4.2.01	RESERVAS	85.550,88 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	85.550,88 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS DE CONTINGENCIAS	85.550,88 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	332.974,23 D
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	332.974,23 D
2.4.5.01.02	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	419.499,02 D
2.4.5.01.02.001	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	419.499,02 D
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	86.524,79 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCICIO	86.524,79 C
	Total Passivo	394.328,59 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 394.328,59 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) .


 CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E
 CIA L
 RUBENS SOUSA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2018

 ROGERIO DE HOLANDA SOARES
 CRC: 005769/O-8-PI - CPF: 273.568.333-87
 CONTADOR
 Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI



RSCOM.

Folha: 22

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & H CONTAS LTDA EPP

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ: 03.841.508/0001-00


NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999


Endereço: ROD BR 343 KM, Complemento: SALA B, N.º: 588, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800106, Telefone: (0352) 16705

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	475.619,25
010.01	FATURAMENTO MERCADORIAS E SERVICOS	475.619,25
010.01.01	REVENDA DE MERCADORIAS	263.353,58
010.01.02	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	212.265,67
(-) 020	DEDUCOES DA RECEITA	5.582,21
020.01	IMPOSTOS INCIDENTES	3.314,71
020.01.04	SIMPLES NACIONAL	3.314,71
020.02	OUTRAS DEDUCOES	2.267,50
020.02.01	VENDAS CANCELADAS	2.267,50
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	470.037,04
(-) 040	CUSTO MERCADORIAS E SERVICOS	242.089,91
040.01	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	242.089,91
(=) 060	LUCRO BRUTO	227.947,13
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	141.422,34
070.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	130.988,26
070.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	8.926,70
070.03	RESULTADO FINANCEIRO	(383,61)
070.03.02	DESPESAS FINANCEIRAS	383,61
070.04	DESPESAS PREVIDENCIARIAS	1.123,77
070.04.01	DESPESAS PREVIDENCIARIAS	1.123,77
(=) 150	RES. ANTES DO IMP. RENDA E CONT. SOCIAL	86.524,79
(=) 200	RESULTA LIQUIDO DO EXERCICIO	86.524,79

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2018


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA L
RUBENS SOUSA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI

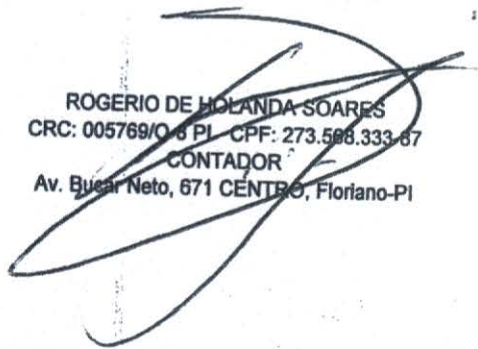

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
 CRC: 005769/O-8 PI - CPF: 273.566.333-87
CONTADOR
 Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, estabelecida no(a) ROD BR 343 KM, nº 588, SALA B, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 64800-106, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 03.841.508/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200201211 por despacho de 23/06/1999.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2018


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E
CIA L
RUBENS SOUSA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 386.758.623-34 RG: 982.556-SSP-PI


ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005769/O-6 PI CPF: 273.598.333-67
CONTADOR
Av. Buzar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUADALUPE

Compre com Original


assinatura

Data: 18 / 03 / 2020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSCRIÇÃO Nº 22200201211
Data de Registro: 23/06/1999





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA ALMEIDA
ENREREÇO: ROD BR 343, S/N SALA B DISTRITO INDUSTRIAL,
FLORIANO-PI
C.N.P./CPF: 03.841.508/0001-00
ATIVIDADE: 99
INSC. MUNICIPAL: 000210630

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2019

Antônia Maria da Costa
Diretora de Fiscalização
Antônia Maria da Costa
Diretora de Tributação

CNPJ: 06.554.067/0001-54 Praça Petrônio Portela, S/N Fone (086) 3515-1100 CEP 64.800-000
Floriano - PI Home Page: <http://www.floriano.pi.gov.br>



Boorn
09

[Handwritten mark]



30
Kean
[signature]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2000894606
NIRE 22200201211 CNPJ 03.841.508/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 343, Nº S/N, KM - 588 , SALA - B, DISTRITO INDUSTRIAL - Floriano/PI - CEP 64800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20180202464	20/06/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180202464	20/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170250717	26/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170250717	26/06/2017	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20170214478	05/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170214478	05/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	300667	16/12/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	300666	16/12/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	300666	16/12/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	297545	04/10/2013	BALANÇO
310	275630	05/06/2012	BALANÇO
002	269957	24/01/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	269957	24/01/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	269957	24/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230046	30/01/2009	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	230046	30/01/2009	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22900127820	30/01/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	230046	30/01/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	227690	17/11/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	227690	17/11/2008	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	227690	17/11/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	200934	04/04/2006	BALANÇO
310	200922	04/04/2006	BALANÇO
002	1436622	08/01/2004	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	143622	08/01/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	118331	26/06/2003	BALANÇO
002	22900089332	29/06/2001	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	62973	29/06/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	61101	23/03/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22600048372	27/10/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200201211	23/06/1999	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 11:42:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5H1FGHG7.



PIC2000894606

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



31

Seom.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP		Protocolo: PIC1900810202			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200201211	CNPJ 03.841.508/0001-00	Data de Ato Constitutivo 23/06/1999	Início de Atividade 13/05/1999		
Endereço Completo Rodovia BR 343, Nº S/N, KM - 588 , SALA - B, DISTRITO INDUSTRIAL - Floriano/PI - CEP 64800-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.					
Capital Social R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um reais) Capital Integralizado R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA	CPF/CNPJ 708.532.583-68	Participação no capital R\$ 594.001,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RUBENS SOUSA ALMEIDA	CPF/CNPJ 386.758.623-34	Participação no capital R\$ 6.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA	CPF 708.532.583-68	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 20/06/2018	Número 20180202464	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 22900089332		CNPJ: 03.841.508/0002-91			
Endereço Completo AVENIDA BUCAR NETO, Nº 450, SALA A , CENTRO, Floriano, PI, CEP: 64800002					
2 - NIRE: 22900127820		CNPJ: 03.841.508/0003-72			
Endereço Completo ROD. BR 343, Nº S/N, KM 588 , SALA - C , DISTRITO INDUSTRIAL, Floriano, PI, CEP: 64800000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2019, às 14:29:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código YDADAA1T.



PIC1900810202

[Handwritten signature]



32

JF. SOUZA

[signature]

[signature]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP	Protocolo: PIC1900810202
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Geral

[signature]



ALMEIDA

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



33
J. Soom
J. Soom
J. Soom

ANEXO I

À
Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 013.0001114/2020

Atendendo as exigências da Tomada de Preços em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Guadalupe-PI, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Floriano, 18 de março de 2020.

Assinatura do representante Legal
Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA


Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil CREA 2311-D/PI
Sócio

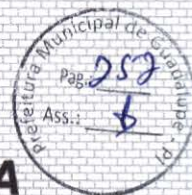
J. Soom



ALMEIDA

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



À
Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 013.0001114/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS - CEDEG – GUADALUPE-PI..

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA., estabelecida na Rodovia BR 343 KM 588,S/N-Sala "B"- Bairro, Distrito Industrial, Floriano -PI, inscrita no CNPJ sob n.º03.841.508/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal, RUBENS SOUSA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Floriano, 18 de março de 2020.



Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil CREA 2311-D/PI
Sócio



ALMEIDA

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03.841.508/0001-00*CREA Nº: 12493-EM/PI



35

Rubens

[Signature]

À
Prefeitura Municipal de GUADALUPE-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 013.0001114/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS - CEDEG – GUADALUPE-PI.

TERMO DE VISTORIA DA OBRA

A CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA., estabelecida na Rodovia BR 343 KM 588,S/N-Sala "B"- Bairro, Distrito Industrial, Floriano -PI, inscrita no CNPJ sob n.º03.841.508/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal, RUBENS SOUSA ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** ter visitado o local da obra em pauta e que tomou conhecimento de todas as condições pra execução da mesma.

Floriano, 18 de março de 2020.



Rubens Sousa Almeida
Eng. Civil/CREA 2311-D/PI
Sócio

[Signature]



Ass.: D

Handwritten signature/initials

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/03/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0249132**

Proposta: **2541368**

Controle Interno (Código Controle): **386305384**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0249132.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

CNPJ: 06.554.083/0001-47 Praça Cesar Cals, 1300 - Guadalupe - PI

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: 03.841.508/0001-00 - ROD BR 343 KM 588 S/N SL B - FLORIANO - PI

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.011720-5 **CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número da processamento constante da apólice / proposta & certidão de regularidade da entidade seguradora perante a SUSEP, não ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está

Handwritten signature/initials

MSOM



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0249132
 Proposta: 2541368
 Controle Interno (Código Controle): 386305384
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0249132.000000



Handwritten signature



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0249132**
Proposta: **2541368**
Controle Interno (Código Controle): **386305384**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0249132.000000**

junto
SEGUROS



39

J.Scom.

[signature]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0249132**
Proposta: **2541368**
Controle Interno (Código Controle): **386305384**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0249132.000000**

junto
SEGUROS

40
Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Pag. 258
Ass.: *[assinatura]*
[assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0249132
Proposta: 2541368
Controle Interno (Código Controle): 386305384
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0249132.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0249132
Proposta: 2541368
Controle Interno (Código Controle): 386305384
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0249132.000000

42
Ass.: J. Seam.
Junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0249132**
Proposta: **2541368**
Controle Interno (Código Controle): **386305384**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0249132.000000**

junto
SEGUROS

Prefeitura Municipal de Guadalupe
Pag. 262
Ass.: \$
44
J. Scam.
[Signature]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0249132**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Nome:

RG:

Cargo:

[Signature]



CONSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA



PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: 18/03/2020

CNPJ: 03841508/0001-00
BR-343 KM-588, Floriano (Pi)

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA DE QUADRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P COM BDI	CÓD	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.312,07
1.1	Demolição de piso cimentado	m²	433,44	14,47	composição 02	6.271,88	
1.2	Locação da obra com gabarito	m	50,40	40,48	99059	2.040,19	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						675,70
2.1	Escavação manual de vala para os blocos	m³	9,00	69,99	93358	629,91	
2.2	Apiloamento manual de fundo de valas	m²	8,64	5,30	94097	45,79	
3.0	INFRAESTRUTURA						4.451,22
3.1	Lastro em concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira - base dos blocos	m²	8,64	23,84	95241	205,98	
3.2	Bloco em concreto ciclópico	m³	10,32	411,36	73361	4.245,24	
4.0	PISO						73.755,69
4.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7 cm	m²	30,34	578,78	83534	17.560,19	
4.2	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	433,44	129,65	84191	56.195,50	
5.0	COBERTURA						156.437,28
5.1	Estrutura metálica de cobertura incluso pilares e tesoura inteira em aço, vão de 23 m, para telha ondulada metálica, incluso içamento	m²	789,29	118,17	Composição 13	93.270,40	
5.2	Telhamento com telha de aço e = 0,5 mm, com até 2 águas	m²	789,29	80,03	Composição 14	63.166,88	
6.0	INSTALAÇÕES						32.542,43
6.1	Instalações elétricas	un	1,00	32.542,43	Planilha anexo	32.542,43	
7.0	REVESTIMENTOS						1.439,19
7.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm - recuperação arqui bancada	m²	39,68	4,02	87878	159,51	
7.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 - e=2,0 cm - recuperação arqui bancada	m²	39,68	32,25	87530	1.279,68	
8.0	PINTURA						21.115,38
8.1	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anti-corrosivo, utilização de revólver (ar comprimido)	m²	214,50	19,68	74145/1	4.221,36	
8.2	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	127,68	13,08	88489	1.670,05	
8.3	Pintura de demarcação das faixas das quadras	m	333,76	19,03	composição 15	6.351,45	
8.4	Pintura do piso total da quadra	m²	433,44	20,47	79466	8.872,52	
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						37.149,02
9.1	Alambrado em arame galvanizado revestido em pvc na cor azul	m²	113,70	218,66	73787/1	24.861,64	
9.2	Aquisição de equipamentos esportivos	un	1,00	12.287,38	composição 16	12.287,38	
10.0	SERVIÇOS FINAIS						2.180,53
10.1	Limpeza final da obra	m²	433,44	2,30	composição 12	996,91	
10.2	Carga manual de entulho	m³	43,34	22,11	72897	958,25	
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	m³	43,34	5,20	72900	225,37	
TOTAL GERAL (R\$)							R\$ 338.058,51

RUBENS SOUSA ALMEIDA
ENG. CIVIL, CREA/PI Nº 160001/2013

Handwritten signature and initials.



CONSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA



CNPJ: 03841508/0001-00
BR-343 KM-588, Floriano (PI)

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: 18/03/2020

T.P. N°013/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INSTALAÇÕES

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. COM BDI	CÓD	TOTAL
1.0	MATERIAIS E SERVIÇOS					
1.1	Tubo de PVC ríg. sold. Ø 25mm (3/4")	M	5,00	7,87	89402	39,35
1.2	Joelho 90° de PVC rígido soldável Ø 25mm	UN	5,00	5,08	89408	25,40
1.3	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" p/ lavatórios	UN	2,00	62,26	86906	124,52
1.4	Torneira cromada de longa de parede 1/2" ou 3/4" p/ pia cozinha	UN	1,00	52,69	86912	52,69
1.5	Chuveiro plástico branco, padrão popular	UN	8,00	80,03	composição 17	640,24
1.6	Rasgo em alvenaria p/passagem de tubulação	M	5,00	11,24	90443	56,20
1.7	Fechamento de rasgo em alvenaria p/passagem de tubulação	M	5,00	11,28	90466	56,40
PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI						R\$ 994,80

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. COM BDI	CÓD	TOTAL
1.0	MATERIAIS E SERVIÇOS					
1.1	Escavação manual para passagens de tubulação Dn=100mm	M²	0,05	69,99	93358	3,50
1.2	Reaterro apiloado sem empréstimo	M²	0,05	42,43	96995	2,12
1.3	Vaso sanitário sifonado com cx de descarga acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	13,00	469,90	86932	6.108,70
1.4	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	un	13,00	32,87	composição 18	427,31
1.5	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível, válvula e engate flexível e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	UN	2,00	215,80	86943	431,60
1.6	Tubo de PVC p/esgoto Ø 100mm	M	1,00	45,77	89714	45,77
1.7	Luva PVC p/esgoto Ø 100 mm	UN	1,00	15,09	89778	15,09
1.8	Joelho 90° PVC p/esgoto Ø 100mm	UN	1,00	19,63	89744	19,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL C/ BDI						R\$ 7.053,72

RUBENS SOUSA ALMEIDA
ENG CIVIL CREA-PI R.N. 190082084-6



INSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: 18/03/2020

CNPJ: 03841508/0001-00
BR-343 KM-588, Floriano (PI)

T.P. Nº013/2020

REFERÊNCIAS:

SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P COM BDI	CÓD	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						80.609,70
1.1	Demolição de piso cerâmico existente e contrapiso	m ²	2.151,13	7,79	composição 01	16.760,74	
1.2	Demolição de piso cimentado existente	m ²	207,76	14,47	composição 02	3.006,29	
1.3	Remoção de janelas de ferro, sem aproveitamento	m ²	87,70	22,14	97645	1.941,68	
1.4	Remoção de portas de ferro, sem aproveitamento	m ²	82,31	7,56	97644	622,26	
1.5	Demolição de cobogó, de forma manual, sem aproveitamento	m ²	0,80	46,27	97622	37,02	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m ²	324,43	19,57	97633	6.349,10	
1.7	Demolição de reboco danificado	m ²	150,00	2,70	97631	405,00	
1.8	Demolição de forro de gesso	m ²	14,75	4,08	97641	60,18	
1.9	Demolição de forro de pvc	m ²	80,44	1,43	97640	115,03	
1.10	Raspagem e lixamento de pintura das paredes	m ²	4.585,17	3,70	composição 03	16.965,13	
1.11	Revisão geral do telhado	m ²	2.456,47	13,70	composição 04	33.653,64	
1.12	Retirada de árvores existentes	un	3,00	231,21	98533	693,63	
2.0	PISO						375.154,05
2.1	Lastro em concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, espessura de 7,0 cm (base para os pisos cerâmico e granilite)	m ³	150,59	578,78	83534	87.158,48	
2.2	Base de regularização para piso cerâmico em argamassa traço 1:4; esp=2,0cm	m ²	76,19	31,52	87622	2.401,51	
2.3	Piso cerâmico tipo grês 35x35cm	m ²	76,19	50,35	87248	3.836,17	
2.4	Piso em granilite, esp=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m ²	2074,94	129,65	84191	269.015,97	
2.5	Execução de piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10 cm, espessura de 6cm acabamento liso	m ²	207,76	61,33	92396	12.741,92	
3.0	PAREDES E PAINÉIS						1.824,31
3.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado esp=9,0 cm, argamassa de assentamento com preparo manual (fechamentos de janelas)	m ²	26,64	68,48	87507	1.824,31	
4.0	INSTALAÇÕES						146.074,79
4.1	Instalações elétricas	un	1,00	140.026,27	Planilha anexo	140.026,27	
4.2	Instalações hidráulicas	un	1,00	994,80	Planilha anexo	994,80	
4.3	Instalações sanitárias	un	1,00	7.053,72	Planilha anexo	7.053,72	
5.0	REVESTIMENTOS						161.156,70
5.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, esp=0,5 cm	m ²	203,28	4,02	87878	817,19	
5.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 e=2,0 cm	m ²	203,28	32,25	87530	6.555,78	
5.3	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada H=1,40m rejuntado	m ²	2.059,84	61,05	composição 05	125.753,23	
5.4	Revestimento cerâmico para paredes, 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada, aplicada do piso ao forro, rejuntado	m ²	459,14	61,05	composição 05	28.030,50	
6.0	ESQUADRIAS						62.496,19
6.1	Porta de ferro com requadro em tubos de aço galvanizado 2" e fechamento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado, com requadro e guarnição completa	m ²	84,56	553,48	composição 06	46.802,27	
6.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	m ²	60,18	220,55	94570	13.272,70	
6.3	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, incluso vidros, batentes e ferragens - fornecimento e instalação	m ²	7,21	257,50	94573	1.856,58	
6.4	Janela de aço chapa 24, de enrolar, raiada com acabamento galvanizado natural	m ²	1,80	313,69	composição 07	564,64	

RUBENS SOUSA ALMEIDA
ENG. CIVIL CREA-PI R.N. 19022084-6

25000
G
V



INSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: 18/03/2020

CNPJ: 03841508/0001-00
BR-343 KM-588, Floriano (PI)

T.P. Nº013/2020

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2019
ORSE: NOV/2019
BDI: 21,20%
LSO: 112,12%



PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFORMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P COM BDI	CÓD	SUB-TOTAL	TOTAL
7.0	PINTURA						78.489,85
7.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes internas, duas demãos	m²	973,54	13,02	88497	12.675,49	
7.2	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	m²	973,54	10,34	88487	10.066,40	
7.3	Pintura de acabamento em forro de gesso com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	m²	256,09	11,55	88486	2.957,84	
7.4	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica lisa	m²	3.611,63	13,08	88489	47.240,12	
7.5	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos sobre as esquadrias metálicas	m²	197,72	28,07	73924/1	5.550,00	
8.0	FORRO						8.187,65
8.1	Forro em réguas de PVC, fixado em perfis metálicos	m²	132,95	57,17	96116	7.600,75	
8.2	Forro em placas de gesso	m²	14,75	39,79	96113	586,90	
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						7.754,92
9.1	Barra de apoio de inox para deficiente comprimento 0,90 m	un	6,00	217,08	composição 08	1.302,48	
9.2	Conjunto de lixeira com 3 cestos de 20L cada	un	4,00	484,10	composição 09	1.936,40	
9.3	Meio-fio de jardim, esp=7cm	m	6,40	22,56	composição 10	144,38	
9.4	Mesa em concreto pré-moldado com tabuleiro xadrez e bancos	un	6,00	728,61	composição 11	4.371,66	
10.0	SERVIÇOS FINAIS						10.218,47
10.1	Limpeza final da obra	m²	2.200,66	2,30	composição 12	5.061,52	
10.2	Carga manual de entulho	m³	188,83	22,11	72897	4.175,03	
10.3	Transporte de entulho em caminhão basculante	m³	188,83	5,20	72900	981,92	
TOTAL GERAL (R\$)							R\$ 933.966,63

RUBENS SOUSA ALMEIDA
ENG. CIVIL CREA-PI R.N. 190082034-6



CONSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03841508/0001-00

BR-343 KM-588, Floriano (PI)

REFERÊNCIAS:

SINAPI: DEZ/2019

ORSE: NOV/2019

BDI: 21,20%

LSO: 112,12%

PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS

MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI

SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: 18/03/2020

T.P. Nº013/2020

PLANILHA RESUMO


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS					
1.1	Administração local da obra	mês	3,00	15.339,73	R\$ 46.019,19	COMPOSIÇÃO ANEXA
1.2	Placa de obra (3,20x2,00) m	und	1,00	1.761,75	R\$ 1.761,75	COMPOSIÇÃO ANEXA
1.3	Reforma do Centro Educacional	und	1,00	933.966,63	R\$ 933.966,63	PLANILHA ANEXA
1.4	Reforma de Quadra Poliesportiva	und	1,00	338.058,51	R\$ 338.058,51	PLANILHA ANEXA
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 1.319.806,08	

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI=21,20% - SEM DESONERAÇÃO DE ACORDO COM O ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

REFERÊNCIAS:

SINAPI: DEZEMBRO - 2019

ORSE: NOVEMBRO - 2019


RUBENS SOUSA ALMEIDA
ENG. CIVIL CREA-PI R.N. 190082094-6



CONSTRUTORA E ENG. ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 03841508/0001-00
 BR-343 KM-588, Floriano (PI)
 PROJETO: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS
 MUNICÍPIO: GUADALUPE-PI
 SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: 18/03/2020
 T.P. Nº013/2020

REFERÊNCIAS:
 SINAPI: DEZ/2019
 ORSE: NOV/2019
 BDI: 21,20%
 LSO: 112,12%



Handwritten signatures and initials.

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	3,98	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,80	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,97	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,01	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,49	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 21,2\% \quad (\text{sem desoneração})$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	20,34	22,12	25,00

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de GUADALUPE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,5% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

Handwritten signature of Rubens Sousa Almeida
 RUBENS SOUSA ALMEIDA
 ENG CIVIL CREA-PI Nº 100092001-5

**ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020**

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Presidente da CPL/Suplente deste Órgão e respectivos membros, designados por Portaria, em atendimentos às Disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de receberem a documentação e propostas comerciais referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **013.0001114/2020**, para realizar os procedimentos relativos a TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros -CEDEG- Guadalupe-PI.

Na data e hora marcadas para abertura do procedimento o Presidente abriu a sessão, onde compareceu a seguinte empresa: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00.**

Foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento de representante legal e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seu representante legal. Na fase de credenciamento a empresa: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00**, cumpriu plenamente ao disposto no Edital, sendo assim credenciado representante legal. Após o credenciamento, passou a análise da Documentação de Habilitação da empresa acima citada, onde constatou-se que tudo estava em conformidade com o disposto no Edital, declarando-a assim habilitada para a 2ª fase do Processo Licitatório. Após a análise da documentação da empresa na 1ª fase, partiu-se para a segunda fase do presente processo, onde chegou-se a seguinte conclusão:

EMPRESA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00.


OBJETO : Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros -CEDEG- Guadalupe-PI.

VALOR PROPOSTO: R\$ 1.319.806,08 (hum milhão trezentos e dezenove mil e oitocentos e seis reais e oito centavos);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias)

Considerando o teor proposto, e oferecendo vantagem para a administração a Comissão Permanente de Licitação, declarou a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00**, com o valor de R\$ 1.319.806,08 (hum milhão trezentos e dezenove mil e oitocentos e seis reais e oito centavos), vencedora da presente licitação, tudo devidamente comprovado através do processo Licitatório, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, estando, pois o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 09h:54m, lavrando esta ata que depois de lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.


Rejane Paeslandim Soares
Membro







Joelma Carvalho de Sá Sousa
Membro


Iara Leila Fonseca de Sousa
Presidente da CPL/Suplente

Licitante:


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.841.508/0001-00.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: ANÁLISE DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Valor Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS -CEDEG-GUADALUPE-PI.

Compulsando os autos e considerando o nível de complexidade do serviço, entendo que in casu há um conjunto de elementos necessários e suficientes para bem caracterizar o objeto da licitação, tendo em vista o artigo 7º, I e II, da Lei nº 8.666/93.


Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os termos, anexos e juntadas as documentações afins, documentação esta que fora ainda analisada no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas, todas as exigências para o prosseguimento do certame.

Concluída a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão do parecer jurídico conclusivo.

O processo conta até aqui devidamente numerado e rubricado.

Cumprе destacar que o presente parecer versa exclusivamente sobre o aspecto legal do processo, sem adentrar a conveniência da licitação e seus objetos.

Como já mencionado esta Assessoria Jurídica já se manifestou nos autos por meio do Parecer Jurídico, opinando pela regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato, bem quanto aos aspectos da fase interna da Tomada de Preços em tela pois constatamos o referido edital em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666/93, quanto às normas e princípios que regem a matéria.

Depreende-se dos autos que o Município pretende contratar, mediante a modalidade de Tomada de Preço do tipo Menor Preço Valor Global, empresa especializada 

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS -CEDEG- GUADALUPE-PI., conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, a Tomada de Preços.

Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b" do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

Art.22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

(...)

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...).

A modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer à baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame:

Art.7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

(...)

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

(...)

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; 4 ,VII - impacto ambiental.

O presente certame teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação (jornal meio norte), no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LICITAÇÕESWEB) e mural desta Prefeitura, tendo como data marcada para sua abertura o dia 18/03/2020, respeitando, portanto, o prazo legal estabelecido para este tipo de procedimento.

Conforme se extrai da ata de realização do presente procedimento licitatório, no endereço, data e hora marcadas para abertura do procedimento, o Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às condições contidas no edital, onde compareceram as seguintes empresas: **1 – CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 03.841.508/0001-00.** Destaca-se que foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento das empresas e dos seus representantes legais presentes e os envelopes contendo Documentação de Habilitação e



Proposta Comercial que estavam lacrados e devidamente rubricados por seus representantes legais e demais presentes.

Na fase de credenciamento, tanto a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 03.841.508/0001-00**, com representante presente, cumpriu plenamente o estabelecido no instrumento convocatório, credenciando seu representante para as fases seguintes.

Após a fase de credenciamento, passou-se a análise da Documentação de Habilitação das empresas credenciadas e participantes do certame. Após análise, a Comissão chegou a seguinte constatação: Quanto a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 03.841.508/0001-00**, a mesma cumpriu plenamente as exigências editalícias, restando habilitada para as fases seguintes do presente certame.

Foi dada a palavra ao representante presente, oportunidade em que o mesmo declinou do seu direito de recorrer sobre qualquer aspecto da habilitação. Ato contínuo, o envelope nº 02 da licitante habilitada foi aberto e a proposta analisada. A proposta foi vistada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o Nº 03.841.508/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 1.319.806,08 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e seis reais e oito centavos)** como **VENCEDORA**.


No que tange à regularidade fiscal, foram apresentadas provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e no cadastro de contribuintes do Estado do Piauí, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. A empresa demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede e além disso, foi apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a declaração de idoneidade exigida no Edital

Em síntese, verifica-se que o processo ora analisado se encontra em consonância com as normas legais, encontrando-se apto a produzir seus efeitos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República, inclusive sem qualquer interposição de recursos pela empresa inabilitada.

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado e considerando o exposto, opino pela homologação do certame.

É o nosso parecer, S.M.J. Retornem-se os autos a CPL.

Guadalupe, 18 de março de 2020.



Dr. João Alberto Bandeira Arnaud Filho
Assessor Jurídico
Advogado OAB/PI 11.725

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guadalupe – PI, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da proposta referente ao procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação do Centro Educacional Ebenezer Gueiros-CEDEG- GUADALUPE-PI, logrando êxito máximo de pontuação e vantagem para a Administração Pública a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, com o valor de R\$ 1.319.806,08(HUM MILHÃO TREZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), VENCEDORA da presente licitação, tudo devidamente comprovado através do processo Licitatório, de responsabilidade desta Comissão de Licitação, que foi nomeada através da portaria nº 01/2020, estando, pois o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Guadalupe (PI), 18 de março de 2020.


Rejane Paeslandim Soares
Membro


Joelma Carvalho de Sá Sousa
Membro


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL



ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 013.0001114/2020

A ILMA. Sra.
JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente, estamos encaminhando a V. Sa., procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à licitante, o qual foi devidamente instruído e concluso para homologação.

Guadalupe (PI), 18 de março de 2020.


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 013.0001114/2020, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Seja dada ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

HOMOLOGADA, empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, com o valor de R\$ 1.319.806,08(HUM MILHÃO TREZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação do Centro Educacional Ebenezer Gueiros-CEDEG- GUADALUPE-PI

Guadalupe-PI, 24 de março de 2020.

Joseia Lima Cavalcante Matos
JOSELIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020

CONTRATO Nº 331/2020

Contrato de empreitada por menor preço que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº **03.841.508/0001-00**.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na e foro e administração nesta cidade, à Rua Maranhão, s/n, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. 01.796.883/0001-50, neste ato representada pela Senhora Josélia Lima Cavalcante Matos, domiciliada à Rua Mista, Casa 23, Centro - Guadalupe, PI, com CPF nº 327.802.223-87, RG nº 893019 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e o outro lado a Empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº **03.841.508/0001-00**, com sede na Rodovia BR 343 KM 588, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Rubens Sousa Almeida, com CPF Nº 386.758.623-34, residente e domiciliado na Rua Fernandes Marques, 1064, Centro, Floriano-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO nº 013/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros - CEDEG- Guadalupe-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ R\$ 1.319.806,08 (hum milhão trezentos e dezenove mil e oitocentos e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **TOMADA DE PREÇO nº 013/2020**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013.0001114/2020** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;







- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a Ordem de Serviço a licitante deverá executar até 31 de dezembro de 2020.

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando todavia a **CONTRATADA** isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução da presente obra são de Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2101.0000 – Outras atividades da educação básica FUNDEF, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

- a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura , acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;
- c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.
- d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, e CREA-PI nº. 1915804590 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;







Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do **CONTRATANTE** recorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, 24 de março de 2020.


JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.841.508/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º FRANCISCO DIEGO M. CASTRO RG/CPF nº 055.929.553-75
2º Jana Leila J. de Sousa RG/CPF nº 687.957.603-44



ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020

Fica pela presente ordem de serviço a Empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, com o valor de R\$ 1.319.806,08 (HUM MILHÃO TREZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), certificada a iniciar o serviço, conforme descrito no objeto desse:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação do Centro Educacional Ebenezer Gueiros-CEDEG- GUADALUPE-PI

Guadalupe-PI, 24 de março de 2020.

Josélia Lima Cavalcante Matos
JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Governo do estado do Piauí, que regulamenta a lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe no âmbito do município de Guadalupe - PI, sobre as medidas de emergência de saúde pública tendo em vista a situação mundial do novo Coronavírus como pandemia e das outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), com a seguinte composição:

- I. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** (Jucilene Andrade Ferreira - Enfermeira - Coordenadora da ESF, Sebastião Renildo de Freitas Bandeira - Médico da ESF, Diva Maria dos Santos Sousa - Enfermeira - Diretora do Hospital Local de Guadalupe, Tairândia Pereira de Sá - Coordenadora de Vigilância em Saúde)
- II. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Edson Sousa Rodrigues - Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;
- III. **SECRETARIA DE GOVERNO:** (Adcarlton Rodrigues da Silva - Sec. Mun. Governo, João Alberto Bandeira Amaid Filho - Assessor Jurídico);
- IV. **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ 2ª CIA/10ª BATALHAO** - Reginaldo de Sousa Silva - Capitão da PM, Comandante da 2ª CIA/10 BPM.

Parágrafo único. O Comitê deverá adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da COVID - 19, doença causada pelo novo Coronavírus.

Art. 2º. A atuação do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), será por um período de tempo determinado, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública em decorrência da doença COVID -19, causada pelo Novo Coronavírus.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em dezenove de março de dois mil e vinte.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
 Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2020, no dia 29 de abril do corrente ano às 8:30h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente a contratação de agência de publicidade/portal de notícia regional, para produção, criação e aquisição de programas para rádios locais sob sua inteira responsabilidade, controle de campanhas publicitárias em sites (regional) com postagens de banners e matérias referentes aos avisos e informativos dos atos da administração direta e indireta do município de Guadalupe, criação de mídias para rádios (vinhetas gravadas e/ou textos) e outros elementos de divulgação de campanhas e ações da administração pública municipal, que se processará pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com critério de julgamento do tipo TÉCNICA E PREÇO, pelo regime de empreitada por preços unitários em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 12.232/2010 e Lei nº. 4.680/1965, Fonte de Recursos: Próprios. Guadalupe (PI), 25 de março de 2020. ÉNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL. Maiores informações: e-mail: prefeitura.guadalupe@outlook.com. Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.



AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 018/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 10:00h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fonte de Recursos: Próprios. Guadalupe (PI), 26 de março de 2020. ÉNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL. Maiores informações: e-mail: prefeitura.guadalupe@outlook.com. Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 08h:30m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeitura.guadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 27 de março de 2020. ÉNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.



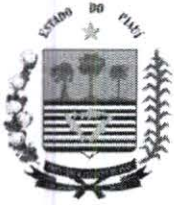
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 11h:20m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor por lote, cujo objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de informática[consumo] destinados a atender a necessidade da administração direta e indireta do município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeitura.guadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 27 de março de 2020. ÉNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	331/2020
Procedimento:	TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020
Vigência:	24.03.2020 a 31.12.2020
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gualros -CEDEG- Guadalupe-PI.
Valor R\$:	R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00



LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE GUADALUPE

processo tce LW-002715/20	processo administrativo 013.0001114/	procedimento 013/2020
-------------------------------------	------------------------------------------------	---------------------------------

data ult publicação 03/03/2020	data abertura 18/03/2020 08:30	tipo do objeto Obras e Serviços de Engenharia
------------------------------------------	------------------------------------------	---------------------------------------------------------

descrição do objeto
Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueiros -CEDEG- Guadalupe-PI.

modalidade Tomada de preço	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$1.320.000,00
--------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------------------

data homologação 24/03/2020	data finalização 24/07/2020
---------------------------------------	---------------------------------------